

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00182136**

AUTUADO: **29/03/2018** PROTOCOLO: **10131/2018**

RELATOR: **AUDITOR Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Monte Castelo**

RESPONSÁVEL: **Jean Carlo Medeiros de Souza**

INTERESSADO: **Antonio Carlos Magrin, Prefeitura Municipal de Monte Castelo**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2017**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: MONTE CASTELO  
Data recebimento das informações: 29 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	Assinado	06/03/2018	029.479.299-69
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	29/03/2018	029.479.299-69
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2018	029.479.299-69
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	06/03/2018	080.656.879-89	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2018	029.479.299-69
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2018	029.479.299-69
Parecer do Conselho Municipal dos	-	-	-	Assinado	28/02/2018	029.479.299-69

Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/02/2018	080.656.879-89	Assinado	28/02/2018	029.479.299-69
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	15/02/2018	080.656.879-89	Assinado	27/02/2018	029.479.299-69



Florianópolis, 29 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA ALINE CARVALHO  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	24.862.375,94	Despesas Correntes	21.023.100,68
Receita Tributária	6.064.487,78	Pessoal e Encargos Sociais	11.178.285,73
Receita de Contribuições	320.738,40	Juros e Encargos da Dívida	58.292,45
Receita Patrimonial	182.373,86	Outras despesas correntes	9.786.522,50
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	18.106.224,96		
Outras Receitas Correntes	188.550,94		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.839.275,26
<b>Total</b>	<b>24.862.375,94</b>	<b>Total</b>	<b>24.862.375,94</b>
Receitas de Capital	592.841,16	Despesas de Capital	3.296.081,75
Operações de Crédito	105.370,15		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.101.667,87
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	487.471,01	Amortização da Dívida	1.194.413,88
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.703.240,59	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.296.081,75</b>	<b>Total</b>	<b>3.296.081,75</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	24.862.375,94	Despesas Correntes	21.023.100,68
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	592.841,16	Despesas de Capital	3.296.081,75
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	25.455.217,10	Subtotal	24.319.182,43
Déficit		Superávit	1.136.034,67
<b>TOTAL</b>	<b>25.455.217,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.455.217,10</b>

Município de MONTE CASTELO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.978.396,71
1000000	Receitas Correntes			27.385.555,55
11000000	Receita Tributária		6.064.487,78	
11100000	Impostos		5.858.753,37	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	665.867,38		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	309.151,57		
	Recursos Ordinários	185.490,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77.288,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.372,77		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	287.163,74		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	287.163,74		
	Recursos Ordinários	172.311,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.782,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.069,25		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.552,07		
	Recursos Ordinários	41.731,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.388,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.432,81		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.192.885,99		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.192.885,99		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.192.885,99		
	Recursos Ordinários	3.115.839,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.298.154,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	778.892,41		
11200000	Taxas		205.734,41	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.251,01		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.631,47		
	Recursos Ordinários	9.631,47		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	16.458,79		
	Recursos Ordinários	16.458,79		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	67.731,45		
	Recursos Ordinários	67.731,45		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.818,92		
	Recursos Ordinários	4.818,92		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.610,38		
	Recursos Ordinários	16.610,38		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	90.483,40		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	55.978,40		
	Recursos Ordinários	55.978,40		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	34.505,00		
	Recursos Ordinários	34.505,00		
12000000	Receitas de Contribuições		320.738,40	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.738,40	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		320.738,40	

Município de MONTE CASTELO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13000000	Receita Patrimonial		182.373,86	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		182.373,86	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	182.373,86		
	Recursos Ordinários	83.379,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.529,94		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	279,02		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	218,05		
	Convênio de Trânsito - Militar	764,93		
	Convênio de Trânsito - Civil	414,48		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	240,86		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.042,83		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	9.782,11		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.232,60		
	Transferências de Convênios – União/Educação	5.381,29		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	5.013,04		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.042,91		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.566,68		
	Salário-Educação	2.457,69		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.874,65		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.912,60		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	373,92		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	605,66		
17000000	Transferências Correntes		20.629.404,57	
17200000	Transferências Intergovernamentais		20.009.093,42	
17210000	Transferências da União	10.439.733,51		
17210100	Participação na Receita da União	7.062.126,48		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.191.687,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.915.012,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.276.674,94		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	283.778,41		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	292.783,86		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	102.189,50		
	Recursos Ordinários	61.313,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.547,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.328,41		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		

Município de MONTE CASTELO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.428.141,89		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.428.141,89		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	341.318,34		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	341.318,34		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	501.078,39		
17213501	Transferências do Salário-Educação	352.123,63		
	Salário-Educação	352.123,63		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.780,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.780,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	73.668,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	73.668,60		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	66.712,26		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	66.712,26		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.793,90		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.793,90		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.641,48		
	Recursos Ordinários	11.784,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.910,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.946,24		
17219900	Outras Transferências da União	13.278,04		
	Recursos Ordinários	13.278,04		
17220000	Transferências dos Estados	6.342.941,73		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.134.085,73		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.544.177,32		
	Recursos Ordinários	3.326.506,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.386.044,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	831.626,60		
17220102	Cota-Parte do IPVA	486.030,86		
	Recursos Ordinários	291.499,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	121.582,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.949,33		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	80.502,44		
	Recursos Ordinários	47.576,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.032,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.894,05		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.375,11		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.375,11		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	208.856,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	208.856,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.226.418,18		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.226.418,18		



Município de MONTE CASTELO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.940.627,72		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.285.790,46		
17600000	Transferências de Convênios		620.311,15	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	620.311,15		
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.995,96		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	119.995,96		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236.514,79		
	Transferências de Convênios – União/Educação	236.514,79		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	263.800,40		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	14.432,90		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	249.367,50		
19000000	Outras Receitas Correntes		188.550,94	
19100000	Multas e Juros de Mora		61.845,45	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.804,24		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	382,18		
	Recursos Ordinários	229,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57,31		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278,03		
	Recursos Ordinários	766,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	319,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	191,70		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.144,03		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.144,03		
	Recursos Ordinários	1.144,03		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	25.408,41		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	21.675,70		
	Recursos Ordinários	13.005,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.419,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.251,33		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35,46		
	Recursos Ordinários	21,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,32		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.697,25		
	Recursos Ordinários	3.697,25		
19190000	Multas de Outras Origens	33.632,80		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	33.632,80		
	Convênio de Trânsito - Militar	11.845,79		
	Convênio de Trânsito - Civil	11.731,42		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.055,59		
19200000	Indenizações e Restituições		13.676,39	

Município de MONTE CASTELO  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19220000	Restituições	13.676,39		
19229900	Outras Restituições	13.676,39		
	Recursos Ordinários	13.676,39		
19300000	Receita da Dívida Ativa		51.434,94	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.434,94		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.993,41		
	Recursos Ordinários	23.395,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.748,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.849,07		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28,65		
	Recursos Ordinários	17,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4,30		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	12.412,88		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	12.412,88		
	Recursos Ordinários	12.412,88		
19900000	Receitas Diversas		61.594,16	
19909900	Outras Receitas	61.594,16		
19909901	Outras Receitas - Primárias	61.594,16		
	Recursos Ordinários	61.594,16		
20000000	Receitas de Capital			592.841,16
21000000	Operações de Crédito		105.370,15	
21100000	Operações de Crédito Internas		105.370,15	
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	105.370,15		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	105.370,15		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	105.370,15		
24000000	Transferências de Capital		487.471,01	
24700000	Transferências de Convênios		487.471,01	
	Transferências de Convênios – União/Saúde		50.000,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	275.999,81		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	275.999,81		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	100.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	175.999,81		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.471,20		
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	93.253,28		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	93.253,28		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	68.217,92		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	68.217,92		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>2.523.179,61</b>
10000000	Receitas Correntes			2.523.179,61
17000000	Transferências Correntes		2.523.179,61	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.523.179,61	
17210000	Transferências da União	1.301.040,60		

Município de MONTE CASTELO

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210100	Participação na Receita da União	1.297.112,40		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.437,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.437,80		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.928,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.928,20		
17220000	Transferências dos Estados	1.222.139,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.222.139,01		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.108.834,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.108.834,38		
17220102	Cota-Parte do IPVA	97.205,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97.205,27		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.099,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.099,36		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.455.217,10</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Veradores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			967.490,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			805.720,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		805.720,95	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.045,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	582.388,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.286,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			161.769,49
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.360,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.360,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		158.409,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	82.515,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.207,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.936,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.851,23		
	Total Unidade Orçamentária			967.490,44

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			451.030,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			366.766,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		366.766,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	309.014,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.751,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.264,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.264,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	45.120,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.361,38		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.316,04		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.038,14		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.428,50		
	Total Unidade Orçamentária			451.030,11

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.808.807,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.380.525,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.380.525,76	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	174.386,41	
3.1.90.03	Pensões	142.503,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	903.696,37	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.939,13	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.428.282,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		71.670,00
3.3.50.41	Contribuições	61.670,00	
3.3.50.42	Auxílios	10.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.356.612,18
3.3.90.14	Diárias Civil	21.171,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	225.606,43	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	92.757,38	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.702,55	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	727.082,55	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.970,48	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	29.864,66	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	224.457,13	
4.0.00.00	Despesas de Capital		22.619,97
4.4.00.00	Investimentos		22.619,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.619,97
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.619,97	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>2.831.427,91</b>

### Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria de Relações Institucionais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.762,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.762,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.762,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	43.693,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.068,60		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>50.762,51</b>

### Unidade Orçamentária: 2005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			82.768,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.892,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.892,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	52.587,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.305,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.875,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.875,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.745,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.130,83		

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária	82.768,40
----------------------------	-----------

**Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			64.126,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			60.544,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		60.544,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	50.683,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.861,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.582,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.582,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.580,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.002,04		
	Total Unidade Orçamentária			64.126,94

**Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Educação e Cultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.678.649,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.107.130,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.107.130,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.436.350,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	669.602,48		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.177,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.571.518,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		277.147,31	
3.3.50.41	Contribuições	50.572,59		
3.3.50.42	Auxílios	226.574,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.294.371,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.575,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.089.934,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	222.241,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	70.895,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	894.942,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.048,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	734,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.234.970,40
4.4.00.00	Investimentos			1.234.970,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.234.970,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	615.257,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	619.713,30		
	Total Unidade Orçamentária			7.913.619,44

**Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente**

Município de MONTE CASTELO  
Competência: 2017

**Unidade Orçamentária: 2008 - Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			245.393,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			81.207,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		81.207,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	68.062,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.144,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			164.186,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		164.186,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	60,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	103.106,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.679,79		
	Total Unidade Orçamentária			245.393,27

**Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.843.935,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			811.955,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		811.955,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	690.628,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.327,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.031.979,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.031.979,72	
3.3.90.14	Diárias Civil	60,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	550.689,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.094,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.459.995,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	681,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.457,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			312.338,54
4.4.00.00	Investimentos			312.338,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas		312.338,54	
4.4.90.51	Obras e Instalações	307.354,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.984,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.156.273,80

**Unidade Orçamentária: 2010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.494,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.960,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.960,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.960,41		

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		8.534,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.534,48
3.3.90.30	Material de Consumo	1.616,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.917,88	
	Total Unidade Orçamentária		10.494,89

Unidade Orçamentária: 2011 - Secretaria de Projetos e Convênios

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			134.317,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			123.910,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		123.910,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	103.085,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.824,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.407,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.407,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	375,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	107,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.924,66		
	Total Unidade Orçamentária			134.317,24

Unidade Orçamentária: 2012 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			511.233,27
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			58.292,45
3.2.90.00	Aplicações Diretas		58.292,45	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	58.292,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			452.940,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		452.940,82	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.767,11		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	252.156,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.194.413,88
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.194.413,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.194.413,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	899.197,09		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	295.216,79		
	Total Unidade Orçamentária			1.705.647,15

Unidade Orçamentária: 2014 - Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			116.126,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			116.126,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		116.126,65	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

3.3.90.30	Material de Consumo	116.126,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			189.500,00
4.4.00.00	Investimentos			189.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		189.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	189.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			305.626,65

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.309.730,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.909.260,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.793,08	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.793,08		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.890.467,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.390.223,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500.244,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.400.469,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		126.344,88	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	126.344,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.182.339,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.890,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	943.132,08		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.945,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.153,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	955.729,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.254,56		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	59.241,65		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100.993,83		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		91.785,32	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.785,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			325.555,96
4.4.00.00	Investimentos			325.555,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		325.555,96	
4.4.90.51	Obras e Instalações	173.186,46		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	152.369,50		
	Total Unidade Orçamentária			5.635.286,47

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			660.927,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			410.397,39

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

3.1.90.00	Aplicações Diretas		410.397,39
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	341.409,86	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.987,53	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		250.530,41
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.165,12
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.165,12	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		244.365,29
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.410,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.820,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	128.262,98	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.112,17	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	324,80	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.965,28	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.985,39	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	79,25	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.183,50	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.221,92	
4.0.00.00	Despesas de Capital		16.683,00
4.4.00.00	Investimentos		16.683,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.683,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.683,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>677.610,80</b>

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.840,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.840,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.840,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.840,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>6.840,00</b>

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			77.356,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.397,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.397,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.357,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	378,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.661,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			73.959,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		73.959,11	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.363,62		

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.713,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.881,80		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>77.356,20</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundação Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.110,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.854,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.854,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.854,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.255,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.255,62	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	515,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	740,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.110,21</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	<b>Total Geral</b>			<b>24.319.182,43</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.023.100,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.178.285,73
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.793,08	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.793,08		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.159.492,65	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	174.386,41		
3.1.90.03	Pensões	142.503,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.045,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.976.995,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.787.723,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.838,56		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			58.292,45
3.2.90.00	Aplicações Diretas		58.292,45	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	58.292,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.786.522,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		484.687,31	
3.3.50.41	Contribuições	115.602,59		
3.3.50.42	Auxílios	236.574,72		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	132.510,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.210.049,87	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.410,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	202.911,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.174.514,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	386.012,17		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	33.707,69		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	92.757,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	175.566,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.234.628,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.801,53		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	282.020,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	61.425,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	349.293,62		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		91.785,32	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.785,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.296.081,75
4.4.00.00	Investimentos			2.101.667,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.101.667,87	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.095.798,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.005.869,77		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.194.413,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.194.413,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	899.197,09		
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	295.216,79		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			24.319.182,43



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11

Unidade Orçamentária: 02002 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.831.427,91	2.831.427,91
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.539.737,39	2.539.737,39
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	2.539.737,39	2.539.737,39
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.539.737,39	2.539.737,39
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.831.427,91	2.831.427,91

Unidade Orçamentária: 02004 Secretaria de Relações Institucionais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 02005 Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541.1801	Conservação Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40

Unidade Orçamentária: 02006 Sec. de Comunicação Social e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695	Turismo	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94

Unidade Orçamentária: 02007 Secretaria de Educação e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
12	Educação	0,00	993.048,60	6.184.714,79	7.177.763,39
12.361	Ensino Fundamental	0,00	993.048,60	5.342.381,05	6.335.429,65
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	993.048,60	5.342.381,05	6.335.429,65
12.361.1201.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	0,00	480.100,00	0,00	480.100,00
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	333.358,15	0,00	333.358,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

12.361.1201.01.000022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	179.590,45	0,00	179.590,45
12.361.1201.02.000010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.502.185,87	4.502.185,87
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	840.195,18	840.195,18
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.362.1202	Ensino Médio	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.365.1204	Ensino Infantil	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
13	Cultura	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
27.812.2702	Esporte é Vida	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	993.048,60	6.920.570,84	7.913.619,44

Unidade Orçamentária: 02008 Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 02009 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	220.660,02	220.660,02
6.181	Policimento	0,00	0,00	219.083,87	219.083,87
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	219.083,87	219.083,87
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	204.072,40	204.072,40
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	0,00	15.011,47	15.011,47
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
15	Urbanismo	0,00	0,00	381.394,75	381.394,75
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	381.394,75	381.394,75
15.452.1501	Urbanização de Vias	0,00	0,00	46.806,52	46.806,52
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	46.806,52	46.806,52
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	334.588,23	334.588,23
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	334.588,23	334.588,23
26	Transporte	0,00	0,00	2.554.219,03	2.554.219,03
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.554.219,03	2.554.219,03
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.304.851,53	2.304.851,53
26.782.2601.02.000024	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA EST.URBANA E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.304.851,53	2.304.851,53
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	249.367,50	249.367,50
26.782.xxxx.02.000101	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Cvênio 2016TR002013	0,00	0,00	249.367,50	249.367,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.156.273,80	3.156.273,80

Unidade Orçamentária: 02010 Secretaria Distrital de Residência Fuck

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

26	Transporte	0,00	0,00	10.494,89	10.494,89
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	10.494,89	10.494,89
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	10.494,89	10.494,89
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	0,00	0,00	10.494,89	10.494,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	10.494,89	10.494,89

Unidade Orçamentária: 02011 Secretaria de Projetos e Convênios

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	134.317,24	134.317,24
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	134.317,24	134.317,24
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	134.317,24	134.317,24
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	0,00	0,00	134.317,24	134.317,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	134.317,24	134.317,24

Unidade Orçamentária: 02012 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.705.647,15	1.705.647,15
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.843.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATATADA	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	452.940,82	452.940,82
28.846.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.784,71	200.784,71
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	200.784,71	200.784,71
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	252.156,11	252.156,11
28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	252.156,11	252.156,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.705.647,15	1.705.647,15

Unidade Orçamentária: 02014 Secretaria de Saúde

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 02014 Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	189.500,00	116.126,65	305.626,65
10.301	Atenção Básica	0,00	189.500,00	116.126,65	305.626,65
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	189.500,00	69.834,68	259.334,68
10.301.1001.01.000099	Aquisição de Um Veículo - convênio 2016TR000344	0,00	139.500,00	0,00	139.500,00
10.301.1001.01.000100	Aquisição de Equipamentos - convênio 2016TR001408	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1001.02.000099	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	0,00	0,00	69.834,68	69.834,68
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	46.291,97	46.291,97
10.301.xxxx.02.000102	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	0,00	0,00	46.291,97	46.291,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	189.500,00	116.126,65	305.626,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.182.548,60	15.768.939,71	16.951.488,31

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
27.812.2701.02.000062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	677.610,80	677.610,80
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	671.445,68	671.445,68
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	671.445,68	671.445,68
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	440.489,55	440.489,55
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	0,00	166.793,53	166.793,53
08.244.0801.02.000081	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCA	0,00	0,00	20.054,01	20.054,01
08.244.0801.02.000083	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEX	0,00	0,00	153,23	153,23
08.244.0801.02.000084	MANUT. DO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	139,19	139,19
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	0,00	43.816,17	43.816,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	677.610,80	677.610,80
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	677.610,80	677.610,80

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHis

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
--------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	137.875,50	5.497.410,97	5.635.286,47
10.301	Atenção Básica	0,00	137.875,50	5.097.926,04	5.235.801,54
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	115.931,50	4.979.427,63	5.095.359,13
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
10.301.1001.01.000096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11455.792000/1140-01	0,00	11.281,50	0,00	11.281,50
10.301.1001.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE Proposta 11455.792000/1160-02	0,00	76.150,00	0,00	76.150,00
10.301.1001.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.086.955,55	3.086.955,55
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	0,00	400.033,55	400.033,55
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	277.028,82	277.028,82
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	59.467,76	59.467,76
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	259.338,94	259.338,94
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	0,00	108.453,48	108.453,48
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	292.810,86	292.810,86
10.301.1001.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	335.683,62	335.683,62
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	97.722,13	97.722,13
10.301.1001.02.000095	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS	0,00	0,00	61.932,92	61.932,92
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	21.944,00	118.498,41	140.442,41
10.301.xxxx.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	18.864,00	0,00	18.864,00
10.301.xxxx.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
10.301.xxxx.02.000103	Reforma UBS Residência Fuck - Proposta 11455792000115002	0,00	0,00	118.498,41	118.498,41

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	316.610,93	316.610,93
10.302.1001.02.000104	Reforma UBS Waldemiro Homeniuk - Zona Leste - Proposta 11455792000115007	0,00	0,00	54.688,05	54.688,05
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001.02.000050	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	137.875,50	5.497.410,97	5.635.286,47
	Total da Unidade Gestora	0,00	137.875,50	5.497.410,97	5.635.286,47

Unidade Gestora: Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Veradores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
	Total Geral	0,00	1.320.424,10	22.998.758,33	24.319.182,43

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	967.490,44	967.490,44
04	Administração	0,00	0,00	3.467.537,77	3.467.537,77
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.175.847,25	3.175.847,25
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	451.030,11	451.030,11
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	2.724.817,14	2.724.817,14
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.539.737,39	2.539.737,39
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	50.762,51	50.762,51
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	0,00	0,00	134.317,24	134.317,24
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	291.690,52	291.690,52
06	Segurança Pública	0,00	0,00	220.660,02	220.660,02
06.181	Policimento	0,00	0,00	219.083,87	219.083,87
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	219.083,87	219.083,87
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	204.072,40	204.072,40
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	0,00	15.011,47	15.011,47
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
08	Assistência Social	0,00	0,00	684.450,80	684.450,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	6.165,12	6.165,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.840,00	6.840,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	671.445,68	671.445,68
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	671.445,68	671.445,68
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	440.489,55	440.489,55
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	0,00	166.793,53	166.793,53
08.244.0801.02.000081	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCA	0,00	0,00	20.054,01	20.054,01
08.244.0801.02.000083	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEX	0,00	0,00	153,23	153,23
08.244.0801.02.000084	MANUT. DO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	139,19	139,19
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	0,00	43.816,17	43.816,17
10	Saúde	0,00	327.375,50	5.742.762,88	6.070.138,38
10.301	Atenção Básica	0,00	327.375,50	5.214.052,69	5.541.428,19
10.301.1001	Saúde Para Todos	0,00	305.431,50	5.049.262,31	5.354.693,81
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
10.301.1001.01.000096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11455.792000/1140-01	0,00	11.281,50	0,00	11.281,50
10.301.1001.01.000099	Aquisição de Um Veículo - convênio 2016TR000344	0,00	139.500,00	0,00	139.500,00
10.301.1001.01.000100	Aquisição de Equipamentos - convênio 2016TR001408	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1001.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE Proposta 11455.792000/1160-02	0,00	76.150,00	0,00	76.150,00
10.301.1001.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.086.955,55	3.086.955,55
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	0,00	400.033,55	400.033,55
10.301.1001.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	277.028,82	277.028,82
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	59.467,76	59.467,76
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	259.338,94	259.338,94
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	0,00	108.453,48	108.453,48
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	292.810,86	292.810,86
10.301.1001.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	335.683,62	335.683,62
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	97.722,13	97.722,13

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.1001.02.000095	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS	0,00	0,00	61.932,92	61.932,92
10.301.1001.02.000099	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	0,00	0,00	69.834,68	69.834,68
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	21.944,00	164.790,38	186.734,38
10.301.xxxx.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	18.864,00	0,00	18.864,00
10.301.xxxx.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
10.301.xxxx.02.000102	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	0,00	0,00	46.291,97	46.291,97
10.301.xxxx.02.000103	Reforma UBS Residência Fuck - Proposta 11455792000115002	0,00	0,00	118.498,41	118.498,41
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	316.610,93	316.610,93
10.302.1001.02.000104	Reforma UBS Waldemiro Homeniuk - Zona Leste - Proposta 11455792000115007	0,00	0,00	54.688,05	54.688,05
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	7.059,60	7.059,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001.02.000050	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	21.126,35	21.126,35
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
10.306.1004	Alimentação Suplementar	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	129.225,26	129.225,26
12	Educação	0,00	993.048,60	6.184.714,79	7.177.763,39
12.361	Ensino Fundamental	0,00	993.048,60	5.342.381,05	6.335.429,65
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	993.048,60	5.342.381,05	6.335.429,65
12.361.1201.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	0,00	480.100,00	0,00	480.100,00
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	333.358,15	0,00	333.358,15
12.361.1201.01.000022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	179.590,45	0,00	179.590,45
12.361.1201.02.000010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.502.185,87	4.502.185,87

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	840.195,18	840.195,18
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.362.1202	Ensino Médio	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.365.1204	Ensino Infantil	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	573.586,43	573.586,43
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	267.347,31	267.347,31
13	Cultura	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	555.202,60	555.202,60
15	Urbanismo	0,00	0,00	381.394,75	381.394,75
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	381.394,75	381.394,75
15.452.1501	Urbanização de Vias	0,00	0,00	46.806,52	46.806,52
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	46.806,52	46.806,52
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	334.588,23	334.588,23
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	334.588,23	334.588,23
16	Habitação	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	77.356,20	77.356,20
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541.1801	Conservação Ambiental	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	82.768,40	82.768,40

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	245.393,27	245.393,27
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695	Turismo	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	0,00	0,00	64.126,94	64.126,94
26	Transporte	0,00	0,00	2.564.713,92	2.564.713,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.564.713,92	2.564.713,92
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	2.315.346,42	2.315.346,42
26.782.2601.02.000024	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA EST.URBANA E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.304.851,53	2.304.851,53
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	0,00	0,00	10.494,89	10.494,89
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	249.367,50	249.367,50
26.782.xxxx.02.000101	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Cvênio 2016TR002013	0,00	0,00	249.367,50	249.367,50
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	54.538,40	54.538,40
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	54.538,40	54.538,40
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
27.812.2701.02.000062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	0,00	3.110,21	3.110,21
27.812.2702	Esporte é Vida	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	0,00	0,00	51.428,19	51.428,19
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.705.647,15	1.705.647,15
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.843.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.252.706,33	1.252.706,33
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	452.940,82	452.940,82
28.846.0001	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.784,71	200.784,71
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	200.784,71	200.784,71

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	252.156,11	252.156,11
28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	252.156,11	252.156,11
	Total Geral	0,00	1.320.424,10	22.998.758,33	24.319.182,43



## Anexo 8 - Consolidado

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	967.490,44	0,00	967.490,44
01.031	Ação Legislativa	967.490,44	0,00	967.490,44
01.031.0101	Processo Legislativo	967.490,44	0,00	967.490,44
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	967.490,44	0,00	967.490,44
04	Administração	3.462.645,35	4.892,42	3.467.537,77
04.122	Administração Geral	3.170.954,83	4.892,42	3.175.847,25
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	451.030,11	0,00	451.030,11
04.122.0401.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	451.030,11	0,00	451.030,11
04.122.0402	Administração Geral	2.719.924,72	4.892,42	2.724.817,14
04.122.0402.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.534.844,97	4.892,42	2.539.737,39
04.122.0402.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.762,51	0,00	50.762,51
04.122.0402.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	134.317,24	0,00	134.317,24
04.123	Administração Financeira	291.690,52	0,00	291.690,52
04.123.0403	Administração Financeira	291.690,52	0,00	291.690,52
04.123.0403.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	291.690,52	0,00	291.690,52
06	Segurança Pública	205.427,94	15.232,08	220.660,02
06.181	Policiamento	203.851,79	15.232,08	219.083,87
06.181.0601	Segurança Municipal	203.851,79	15.232,08	219.083,87
06.181.0601.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	203.851,79	220,61	204.072,40
06.181.0601.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	0,00	15.011,47	15.011,47
06.182	Defesa Civil	1.576,15	0,00	1.576,15
06.182.0601	Segurança Municipal	1.576,15	0,00	1.576,15
06.182.0601.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.576,15	0,00	1.576,15
08	Assistência Social	447.329,55	237.121,25	684.450,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803	Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência	0,00	6.165,12	6.165,12
08.242.0803.02.000057	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	0,00	6.165,12	6.165,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.840,00	0,00	6.840,00
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	6.840,00	0,00	6.840,00
08.243.0802.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	6.840,00	0,00	6.840,00
08.244	Assistência Comunitária	440.489,55	230.956,13	671.445,68
08.244.0801	Assistência Social Geral	440.489,55	230.956,13	671.445,68
08.244.0801.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.489,55	0,00	440.489,55
08.244.0801.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	0,00	166.793,53	166.793,53
08.244.0801.02.000081	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCA	0,00	20.054,01	20.054,01
08.244.0801.02.000083	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEX	0,00	153,23	153,23
08.244.0801.02.000084	MANUT. DO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	139,19	139,19
08.244.0801.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	0,00	43.816,17	43.816,17
10	Saúde	3.208.679,79	2.861.458,59	6.070.138,38
10.301	Atenção Básica	3.161.644,00	2.379.784,19	5.541.428,19
10.301.1001	Saúde Para Todos	3.161.644,00	2.193.049,81	5.354.693,81
10.301.1001.01.000053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00	0,00	28.500,00

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1001.01.000096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11455.792000/1140-01	0,00	11.281,50	11.281,50
10.301.1001.01.000099	Aquisição de Um Veículo - convênio 2016TR000344	46.188,45	93.311,55	139.500,00
10.301.1001.01.000100	Aquisição de Equipamentos - convênio 2016TR001408	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1001.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE Proposta 11455.792000/1160-02	0,00	76.150,00	76.150,00
10.301.1001.02.000039	DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.086.955,55	0,00	3.086.955,55
10.301.1001.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	400.033,55	400.033,55
10.301.1001.02.000042	DE SAÚDE MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO - ACS	0,00	277.028,82	277.028,82
10.301.1001.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	0,00	59.467,76	59.467,76
10.301.1001.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	259.338,94	259.338,94
10.301.1001.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	0,00	108.453,48	108.453,48
10.301.1001.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	292.810,86	292.810,86
10.301.1001.02.000048	DE SAÚDE MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	335.683,62	335.683,62
10.301.1001.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	97.722,13	97.722,13
10.301.1001.02.000095	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS	0,00	61.932,92	61.932,92
10.301.1001.02.000099	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	0,00	69.834,68	69.834,68
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	186.734,38	186.734,38
10.301.xxxx.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	18.864,00	18.864,00
10.301.xxxx.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	3.080,00	3.080,00
10.301.xxxx.02.000102	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	0,00	46.291,97	46.291,97
10.301.xxxx.02.000103	Reforma UBS Residência Fuck - Proposta 11455792000115002	0,00	118.498,41	118.498,41
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001	Saúde Para Todos	0,00	371.298,98	371.298,98
10.302.1001.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	316.610,93	316.610,93
10.302.1001.02.000104	Reforma UBS Waldemiro Homeniuk - Zona Leste - Proposta 11455792000115007	0,00	54.688,05	54.688,05
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001	Saúde Para Todos	0,00	7.059,60	7.059,60
10.304.1001.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	7.059,60	7.059,60
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001	Saúde Para Todos	0,00	21.126,35	21.126,35
10.305.1001.02.000050	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	21.126,35	21.126,35
10.306	Alimentação e Nutrição	47.035,79	82.189,47	129.225,26
10.306.1004	Alimentação Suplementar	47.035,79	82.189,47	129.225,26
10.306.1004.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	47.035,79	82.189,47	129.225,26
12	Educação	3.385.643,75	3.792.119,64	7.177.763,39
12.361	Ensino Fundamental	3.097.768,23	3.237.661,42	6.335.429,65
12.361.1201	Ensino Para Todos	3.097.768,23	3.237.661,42	6.335.429,65
12.361.1201.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	480.100,00	0,00	480.100,00
12.361.1201.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	333.358,15	0,00	333.358,15
12.361.1201.01.000022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	179.590,45	0,00	179.590,45
12.361.1201.02.000010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.767.575,97	2.734.609,90	4.502.185,87
12.361.1201.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	337.143,66	503.051,52	840.195,18

## Anexo 8 - Consolidado

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.1201.02.000012	ESCOLAR	337.143,66	503.051,52	840.195,18
12.362	Ensino Médio	1.400,00	0,00	1.400,00
12.362.1202	Ensino Médio	1.400,00	0,00	1.400,00
12.362.1202.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	1.400,00	0,00	1.400,00
12.365	Educação Infantil	19.128,21	554.458,22	573.586,43
12.365.1204	Ensino Infantil	19.128,21	554.458,22	573.586,43
12.365.1204.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.128,21	554.458,22	573.586,43
12.367	Educação Especial	267.347,31	0,00	267.347,31
12.367.1206	Educação a Pessoas Especiais	267.347,31	0,00	267.347,31
12.367.1206.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	267.347,31	0,00	267.347,31
13	Cultura	555.202,60	0,00	555.202,60
13.392	Difusão Cultural	555.202,60	0,00	555.202,60
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	555.202,60	0,00	555.202,60
13.392.1301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	555.202,60	0,00	555.202,60
15	Urbanismo	58.904,15	322.490,60	381.394,75
15.452	Serviços Urbanos	58.904,15	322.490,60	381.394,75
15.452.1501	Urbanização de Vias	46.806,52	0,00	46.806,52
15.452.1501.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	46.806,52	0,00	46.806,52
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	12.097,63	322.490,60	334.588,23
15.452.1503.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	12.097,63	322.490,60	334.588,23
16	Habitação	77.356,20	0,00	77.356,20
16.482	Habitação Urbana	77.356,20	0,00	77.356,20
16.482.1602	Sistema Habitacional Urbano	77.356,20	0,00	77.356,20
16.482.1602.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	77.356,20	0,00	77.356,20
18	Gestão Ambiental	82.768,40	0,00	82.768,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	82.768,40	0,00	82.768,40
18.541.1801	Conservação Ambiental	82.768,40	0,00	82.768,40
18.541.1801.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	82.768,40	0,00	82.768,40
20	Agricultura	245.393,27	0,00	245.393,27
20.606	Extensão Rural	245.393,27	0,00	245.393,27
20.606.2001	Assistência Ao Produtor Rural	245.393,27	0,00	245.393,27
20.606.2001.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	245.393,27	0,00	245.393,27
23	Comércio e Serviços	64.126,94	0,00	64.126,94
23.695	Turismo	64.126,94	0,00	64.126,94
23.695.2301	Promoção do Turismo	64.126,94	0,00	64.126,94
23.695.2301.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	64.126,94	0,00	64.126,94
26	Transporte	2.113.574,12	451.139,80	2.564.713,92
26.782	Transporte Rodoviário	2.113.574,12	451.139,80	2.564.713,92
26.782.2601	Estradas Vicinais	2.113.574,12	201.772,30	2.315.346,42
26.782.2601.02.000024	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA EST.URBANA E PAVIMENTAÇÃO	2.103.079,23	201.772,30	2.304.851,53
26.782.2601.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	10.494,89	0,00	10.494,89
26.782.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	249.367,50	249.367,50
26.782.xxxx.02.000101	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Cvênio	0,00	249.367,50	249.367,50



Município de MONTE CASTELO  
Competência: 2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
26.782.xxxx.02.000101	2016TR002013	0,00	249.367,50	249.367,50
27	Desporto e Lazer	54.538,40	0,00	54.538,40
27.812	Desporto Comunitário	54.538,40	0,00	54.538,40
27.812.2701	Esporte é Vida	3.110,21	0,00	3.110,21
27.812.2701.02.000062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	3.110,21	0,00	3.110,21
27.812.2702	Esporte é Vida	51.428,19	0,00	51.428,19
27.812.2702.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	51.428,19	0,00	51.428,19
28	Encargos Especiais	1.704.654,39	992,76	1.705.647,15
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.252.706,33	0,00	1.252.706,33
28.843.0001	Encargos Especiais	1.252.706,33	0,00	1.252.706,33
28.843.0001.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.252.706,33	0,00	1.252.706,33
28.846	Outros Encargos Especiais	451.948,06	992,76	452.940,82
28.846.0001	Encargos Especiais	199.791,95	992,76	200.784,71
28.846.0001.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	199.791,95	992,76	200.784,71
28.846.0002	Outros Encargos Especiais	252.156,11	0,00	252.156,11
28.846.0002.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	252.156,11	0,00	252.156,11
<b>Total Geral</b>		<b>16.633.735,29</b>	<b>7.685.447,14</b>	<b>24.319.182,43</b>

Município de MONTE CASTELO  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Veradores	967.490,44					
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal				451.030,11		
02002 - Secretaria de Administração				2.831.427,91		
02004 - Secretaria de Relações Institucionais				50.762,51		
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura						
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						220.660,02
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios				134.317,24		
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
07001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC						
<b>Total:</b>	<b>967.490,44</b>			<b>3.467.537,77</b>		<b>220.660,02</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura				129.225,26		7.177.763,39
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde				305.626,65		
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.635.286,47		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		677.610,80				
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE		6.840,00				
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
07001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC						

Município de MONTE CASTELO  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
<b>Total:</b>		<b>684.450,80</b>		<b>6.070.138,38</b>		<b>7.177.763,39</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						82.768,40
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						
02007 - Secretaria de Educação e Cultura	555.202,60					
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			381.394,75			
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS				77.356,20		
07001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC						
<b>Total:</b>	<b>555.202,60</b>		<b>381.394,75</b>	<b>77.356,20</b>		<b>82.768,40</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Veradores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Secretaria de Administração						
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo					64.126,94	
02007 - Secretaria de Educação e Cultura						
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente		245.393,27				
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck						
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						
02012 - Encargos Gerais do Município						
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Município de MONTE CASTELO  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
07001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC						
<b>Total:</b>		<b>245.393,27</b>			<b>64.126,94</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Veradores						967.490,44
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						451.030,11
02002 - Secretaria de Administração						2.831.427,91
02004 - Secretaria de Relações Institucionais						50.762,51
02005 - Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável						82.768,40
02006 - Sec. de Comunicação Social e Turismo						64.126,94
02007 - Secretaria de Educação e Cultura			51.428,19			7.913.619,44
02008 - Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente						245.393,27
02009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		2.554.219,03				3.156.273,80
02010 - Secretaria Distrital de Residência Fuck		10.494,89				10.494,89
02011 - Secretaria de Projetos e Convênios						134.317,24
02012 - Encargos Gerais do Município				1.705.647,15		1.705.647,15
02013 - Reserva de Contingência						
02014 - Secretaria de Saúde						305.626,65
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.635.286,47
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						677.610,80
05001 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE						6.840,00
06001 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						77.356,20
07001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC				3.110,21		3.110,21
<b>Total:</b>		<b>2.564.713,92</b>	<b>54.538,40</b>	<b>1.705.647,15</b>		<b>24.319.182,43</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	24.514.029,98	27.978.396,71	3.464.366,73	0,00
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>24.507.014,98</b>	<b>27.385.555,55</b>	<b>2.878.540,57</b>	<b>0,00</b>
1100000	Receita Tributária	3.287.614,00	6.064.487,78	2.776.873,78	0,00
1110000	Impostos	2.836.152,00	5.858.753,37	3.022.601,37	0,00
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	773.102,00	665.867,38	0,00	107.234,62
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	322.102,00	309.151,57	0,00	12.950,43
	Recursos Ordinários	193.261,20	185.490,68	0,00	7.770,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.525,50	77.288,12	0,00	3.237,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.315,30	46.372,77	0,00	1.942,53
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	253.000,00	287.163,74	34.163,74	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	253.000,00	287.163,74	34.163,74	0,00
	Recursos Ordinários	151.800,00	172.311,87	20.511,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.250,00	71.782,62	8.532,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.950,00	43.069,25	5.119,25	0,00
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	198.000,00	69.552,07	0,00	128.447,93
	Recursos Ordinários	118.800,00	41.731,23	0,00	77.068,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.500,00	17.388,03	0,00	32.111,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.700,00	10.432,81	0,00	19.267,19
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.063.050,00	5.192.885,99	3.129.835,99	0,00
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.063.050,00	5.192.885,99	3.129.835,99	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.063.050,00	5.192.885,99	3.129.835,99	0,00
	Recursos Ordinários	1.237.830,00	3.115.839,43	1.878.009,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	515.762,50	1.298.154,15	782.391,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	309.457,50	778.892,41	469.434,91	0,00
1120000	Taxas	398.222,00	205.734,41	0,00	192.487,59
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	272.492,00	115.251,01	0,00	157.240,99
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.641,00	9.631,47	0,00	5.009,53
	Recursos Ordinários	14.641,00	9.631,47	0,00	5.009,53
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	41.261,00	16.458,79	0,00	24.802,21
	Recursos Ordinários	41.261,00	16.458,79	0,00	24.802,21
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	96.800,00	67.731,45	0,00	29.068,55
	Recursos Ordinários	96.800,00	67.731,45	0,00	29.068,55
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	19.965,00	4.818,92	0,00	15.146,08
	Recursos Ordinários	19.965,00	4.818,92	0,00	15.146,08
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
	Recursos Ordinários	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	86.515,00	16.610,38	0,00	69.904,62
	Recursos Ordinários	86.515,00	16.610,38	0,00	69.904,62
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	125.730,00	90.483,40	0,00	35.246,60
11229000	Taxa de Limpeza Pública	85.800,00	55.978,40	0,00	29.821,60
	Recursos Ordinários	85.800,00	55.978,40	0,00	29.821,60
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	39.930,00	34.505,00	0,00	5.425,00
	Recursos Ordinários	39.930,00	34.505,00	0,00	5.425,00
11300000	Contribuição de Melhoria	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00
	Recursos Ordinários	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00
12000000	Receitas de Contribuições	306.130,00	320.738,40	14.608,40	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	306.130,00	320.738,40	14.608,40	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	306.130,00	320.738,40	14.608,40	0,00
13000000	Receita Patrimonial	160.854,10	182.373,86	21.519,76	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	140.889,10	182.373,86	41.484,76	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	140.889,10	182.373,86	41.484,76	0,00
	Recursos Ordinários	79.993,10	83.379,54	3.386,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.648,00	0,00	0,00	10.648,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.300,00	3.529,94	229,94	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	110,00	279,02	169,02	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	218,05	218,05	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	275,00	764,93	489,93	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	275,00	414,48	139,48	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	275,00	240,86	0,00	34,14
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.381,80	6.042,83	0,00	4.338,97
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.921,20	9.782,11	2.860,91	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	1.232,60	1.232,60	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.300,00	5.381,29	2.081,29	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	5.013,04	5.013,04	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	275,00	10.042,91	9.767,91	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	410,00	2.566,68	2.156,68	0,00
	Salário-Educação	3.300,00	2.457,69	0,00	842,31
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	550,00	8.874,65	8.324,65	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	20.600,00	40.912,60	20.312,60	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	275,00	373,92	98,92	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	261,06	261,06	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	605,66	605,66	0,00
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
	Recursos Ordinários	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
14000000	Receita Agropecuária	21.296,00	0,00	0,00	21.296,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	10.648,00	0,00	0,00	10.648,00
	Recursos Ordinários	10.648,00	0,00	0,00	10.648,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	10.648,00	0,00	0,00	10.648,00
	Recursos Ordinários	10.648,00	0,00	0,00	10.648,00
16000000	Receita de Serviços	39.930,00	0,00	0,00	39.930,00
16001300	Serviços Administrativos	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
	Recursos Ordinários	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
16009900	Outros Serviços	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
	Recursos Ordinários	19.965,00	0,00	0,00	19.965,00
17000000	Transferências Correntes	19.960.371,79	20.629.404,57	669.032,78	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	19.608.008,64	20.009.093,42	401.084,78	0,00
1721000	Transferências da União	10.456.891,08	10.439.733,51	0,00	17.157,57
17210100	Participação na Receita da União	7.821.000,00	7.062.126,48	0,00	758.873,52
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.700.000,00	6.383.374,71	0,00	1.316.625,29
	Recursos Ordinários	3.850.000,00	3.191.687,33	0,00	658.312,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.310.000,00	1.915.012,44	0,00	394.987,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.540.000,00	1.276.674,94	0,00	263.325,06
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	121.000,00	102.189,50	0,00	18.810,50
	Recursos Ordinários	72.600,00	61.313,68	0,00	11.286,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.250,00	25.547,41	0,00	4.702,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.150,00	15.328,41	0,00	2.821,59
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.480,00	74.148,89	0,00	32.331,11
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.480,00	74.148,89	0,00	32.331,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	106.480,00	74.148,89	0,00	32.331,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.311.356,08	2.428.141,89	1.116.785,81	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.311.356,08	2.428.141,89	1.116.785,81	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340.300,00	341.318,34	1.018,34	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	340.300,00	341.318,34	1.018,34	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	475.001,00	501.078,39	26.077,39	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	275.000,00	352.123,63	77.123,63	0,00
	Salário-Educação	275.000,00	352.123,63	77.123,63	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	6.780,00	0,00	3.220,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	10.000,00	6.780,00	0,00	3.220,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80.000,00	73.668,60	0,00	6.331,40
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	80.000,00	73.668,60	0,00	6.331,40
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	110.000,00	66.712,26	0,00	43.287,74
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	110.000,00	66.712,26	0,00	43.287,74
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1,00	1.793,90	1.792,90	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	1,00	1.793,90	1.792,90	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.282,00	19.641,48	0,00	9.640,52
	Recursos Ordinários	17.569,20	11.784,84	0,00	5.784,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.320,50	4.910,40	0,00	2.410,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.392,30	2.946,24	0,00	1.446,06
17219900	Outras Transferências da União	373.472,00	13.278,04	0,00	360.193,96
	Recursos Ordinários	373.472,00	13.278,04	0,00	360.193,96
17220000	Transferências dos Estados	6.222.917,56	6.342.941,73	120.024,17	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.438.950,00	6.134.085,73	695.135,73	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.840.000,00	5.544.177,32	704.177,32	0,00
	Recursos Ordinários	2.904.000,00	3.326.506,12	422.506,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.210.000,00	1.386.044,60	176.044,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	726.000,00	831.626,60	105.626,60	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	479.160,00	486.030,86	6.870,86	0,00
	Recursos Ordinários	287.496,00	291.499,19	4.003,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	119.790,00	121.582,34	1.792,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.874,00	72.949,33	1.075,33	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.170,00	80.502,44	0,00	12.667,56
	Recursos Ordinários	55.902,00	47.576,31	0,00	8.325,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.292,50	21.032,08	0,00	2.260,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.975,50	11.894,05	0,00	2.081,45
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.620,00	23.375,11	0,00	3.244,89
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.620,00	23.375,11	0,00	3.244,89
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	783.967,56	208.856,00	0,00	575.111,56
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	783.967,56	208.856,00	0,00	575.111,56
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.928.200,00	3.226.418,18	298.218,18	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.928.200,00	3.226.418,18	298.218,18	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.049.740,00	1.940.627,72	0,00	109.112,28
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	878.460,00	1.285.790,46	407.330,46	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
17600000	Transferências de Convênios	345.708,15	620.311,15	274.603,00	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1,00	0,00	0,00	1,00
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1,00	0,00	0,00	1,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	345.707,15	620.311,15	274.604,00	0,00
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	119.995,96	119.995,96	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	119.995,96	119.995,96	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	236.514,79	36.514,79	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	200.000,00	236.514,79	36.514,79	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	145.707,15	263.800,40	118.093,25	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	145.701,15	14.432,90	0,00	131.268,25
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6,00	249.367,50	249.361,50	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	730.819,09	188.550,94	0,00	542.268,15
19100000	Multas e Juros de Mora	127.634,09	61.845,45	0,00	65.788,64
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	37.268,00	2.804,24	0,00	34.463,76
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.993,00	382,18	0,00	3.610,82
	Recursos Ordinários	2.395,80	229,27	0,00	2.166,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	998,25	95,60	0,00	902,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	598,95	57,31	0,00	541,64
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.620,00	1.278,03	0,00	25.341,97



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	15.972,00	766,81	0,00	15.205,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.655,00	319,52	0,00	6.335,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.993,00	191,70	0,00	3.801,30
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.655,00	1.144,03	0,00	5.510,97
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.655,00	1.144,03	0,00	5.510,97
	Recursos Ordinários	6.655,00	1.144,03	0,00	5.510,97
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	46.310,00	25.408,41	0,00	20.901,59
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	33.000,00	21.675,70	0,00	11.324,30
	Recursos Ordinários	19.800,00	13.005,06	0,00	6.794,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.250,00	5.419,31	0,00	2.830,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.950,00	3.251,33	0,00	1.698,67
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.655,00	35,46	0,00	6.619,54
	Recursos Ordinários	3.993,00	21,28	0,00	3.971,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.663,75	8,86	0,00	1.654,89
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	998,25	5,32	0,00	992,93
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.655,00	3.697,25	0,00	2.957,75
	Recursos Ordinários	6.655,00	3.697,25	0,00	2.957,75
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19190000	Multas de Outras Origens	30.746,09	33.632,80	2.886,71	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	30.746,09	33.632,80	2.886,71	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	10.146,21	11.845,79	1.699,58	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	10.146,21	11.731,42	1.585,21	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.453,67	10.055,59	0,00	398,08
19200000	Indenizações e Restituições	30.855,00	13.676,39	0,00	17.178,61
19210000	Indenizações	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19219900	Outras Indenizações	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19220000	Restituições	24.200,00	13.676,39	0,00	10.523,61
19229900	Outras Restituições	24.200,00	13.676,39	0,00	10.523,61
	Recursos Ordinários	24.200,00	13.676,39	0,00	10.523,61
19300000	Receita da Dívida Ativa	306.130,00	51.434,94	0,00	254.695,06
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	292.820,00	51.434,94	0,00	241.385,06
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.200,00	38.993,41	0,00	227.206,59
	Recursos Ordinários	159.720,00	23.395,72	0,00	136.324,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66.550,00	9.748,62	0,00	56.801,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.930,00	5.849,07	0,00	34.080,93
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.310,00	28,65	0,00	13.281,35

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	7.986,00	17,18	0,00	7.968,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.327,50	7,17	0,00	3.320,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.996,50	4,30	0,00	1.992,20
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	13.310,00	12.412,88	0,00	897,12
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	0,00	12.412,88	12.412,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.412,88	12.412,88	0,00
19319902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
	Recursos Ordinários	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
	Recursos Ordinários	13.310,00	0,00	0,00	13.310,00
19900000	Receitas Diversas	266.200,00	61.594,16	0,00	204.605,84
19909900	Outras Receitas	266.200,00	61.594,16	0,00	204.605,84
19909901	Outras Receitas - Primárias	266.200,00	61.594,16	0,00	204.605,84
	Recursos Ordinários	266.200,00	61.594,16	0,00	204.605,84
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.015,00</b>	<b>592.841,16</b>	<b>585.826,16</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	105.370,15	105.370,15	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	105.370,15	105.370,15	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	105.370,15	105.370,15	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	0,00	105.370,15	105.370,15	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	105.370,15	105.370,15	0,00
24000000	Transferências de Capital	7.015,00	487.471,01	480.456,01	0,00
24700000	Transferências de Convênios	7.015,00	437.471,01	430.456,01	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	11,00	275.999,81	275.988,81	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2,00	275.999,81	275.997,81	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2,00	100.000,00	99.998,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	175.999,81	175.999,81	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	7,00	0,00	0,00	7,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7,00	0,00	0,00	7,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.004,00	161.471,20	154.467,20	0,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2,00	93.253,28	93.251,28	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2,00	93.253,28	93.251,28	0,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	7.000,00	68.217,92	61.217,92	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	7.000,00	68.217,92	61.217,92	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.667.790,40	-2.523.179,61	144.610,79	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.667.790,40</b>	<b>-2.523.179,61</b>	<b>144.610,79</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-2.667.790,40	-2.523.179,61	144.610,79	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.667.790,40	-2.523.179,61	144.610,79	0,00
17210000	Transferências da União	-1.570.056,40	-1.301.040,60	269.015,80	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.564.200,00	-1.297.112,40	267.087,60	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.540.000,00	-1.276.674,60	263.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.540.000,00	-1.276.674,60	263.325,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-24.200,00	-20.437,80	3.762,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.200,00	-20.437,80	3.762,20	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.856,40	-3.928,20	1.928,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.856,40	-3.928,20	1.928,20	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.097.734,00	-1.222.139,01	0,00	124.405,01
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.097.734,00	-1.222.139,01	0,00	124.405,01
17220101	Cota-Parte do ICMS	-968.000,00	-1.108.834,38	0,00	140.834,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-968.000,00	-1.108.834,38	0,00	140.834,38
17220102	Cota-Parte do IPVA	-111.100,00	-97.205,27	13.894,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-111.100,00	-97.205,27	13.894,73	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-18.634,00	-16.099,36	2.534,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.634,00	-16.099,36	2.534,64	0,00
Totais		21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52	0,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito Municipal	480.000,00	0,00	480.000,00	451.030,11	28.969,89
02001.04	Administração	480.000,00	0,00	480.000,00	451.030,11	28.969,89
02001.04.122	Administração Geral	480.000,00	0,00	480.000,00	451.030,11	28.969,89
02001.04.122.02.000003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	480.000,00	0,00	480.000,00	451.030,11	28.969,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	366.766,05	20.233,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				309.014,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				285.291,06	
3.1.90.11.43	13º salário				23.723,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				57.751,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.751,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	84.264,06	8.735,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				45.120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				45.120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.361,38	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				90,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				462,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				226,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				80,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.202,43	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				14.316,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				14.316,04	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				0,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.038,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				900,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				408,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.250,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.428,50	
3.3.90.93.02	restituições				40,90	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				13.387,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	Secretaria de Administração	2.929.354,62	0,00	2.929.354,62	2.831.427,91	97.926,71
02002.04	Administração	2.929.354,62	0,00	2.929.354,62	2.831.427,91	97.926,71
02002.04.122	Administração Geral	2.618.089,62	0,00	2.618.089,62	2.539.737,39	78.352,23
02002.04.122.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.04.122.02.000004	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.618.089,62	0,00	2.618.089,62	2.539.737,39	78.352,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.174.892,42	0,00	1.174.892,42	1.111.587,08	63.305,34
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				174.386,41	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				174.386,41	
3.1.90.03.00	Pensões				142.503,85	
3.1.90.03.01	civis				137.042,41	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				5.461,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				676.541,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				609.380,06	
3.1.90.11.43	13º salário				67.161,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				118.154,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				118.154,85	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	75.625,00	0,00	75.625,00	71.670,00	3.955,00
3.3.50.41.00	Contribuições				61.670,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				7.135,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				54.535,00	
3.3.50.42.00	Auxílios				10.000,00	
3.3.50.42.99	outros auxílios				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.337.572,20	0,00	1.337.572,20	1.333.860,34	3.711,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.886,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.886,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				223.332,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.624,37	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				624,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.807,11	
3.3.90.30.09	material farmacológico				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.936,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.938,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.943,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.047,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				698,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				30.639,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				97.069,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				36,66	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.007,35	
3.3.90.30.42	ferramentas				469,43	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				290,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.199,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				92.757,38	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				92.757,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.702,55	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.937,58	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.764,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				708.930,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				91.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				89.860,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				73.995,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.509,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.160,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				106.338,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.091,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				27.159,93	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				19.706,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				25.889,90	
3.3.90.39.62	serviços de produção industrial				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.552,50	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				19.860,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.932,38	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50.572,24	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				460,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				18.937,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				151.586,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.970,48	
3.3.90.47.10	taxas				4.970,48	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				29.864,66	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				26.667,28	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				3.197,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				222.415,38	
3.3.90.93.02	restituições				2.200,98	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				220.214,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.619,97	7.380,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.619,97	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				435,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				490,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				357,97	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.557,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				6.380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.400,00	
02002.04.123	Administração Financeira	311.265,00	0,00	311.265,00	291.690,52	19.574,48
02002.04.123.02.000006	MANUT. SECRETARIA DA FAZENDA	311.265,00	0,00	311.265,00	291.690,52	19.574,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	286.265,00	0,00	286.265,00	268.938,68	17.326,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				227.154,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				211.043,23	
3.1.90.11.43	13º salário				16.111,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.784,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.784,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.751,84	2.248,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				285,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				285,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.273,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.330,00	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				563,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				380,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.151,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.379,47	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.157,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.164,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.041,75	
3.3.90.93.02	restituições				2.041,75	
02004	Secretaria de Relações Institucionais	83.000,00	0,00	83.000,00	50.762,51	32.237,49
02004.04	Administração	83.000,00	0,00	83.000,00	50.762,51	32.237,49
02004.04.122	Administração Geral	83.000,00	0,00	83.000,00	50.762,51	32.237,49
02004.04.122.02.000007	MANUT. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	83.000,00	0,00	83.000,00	50.762,51	32.237,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	50.762,51	32.237,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.693,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.398,91	
3.1.90.11.43	13º salário				2.295,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.068,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.068,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02005	Sec. de Articulação e Desenvolvimento Sustentável	131.927,20	0,00	131.927,20	82.768,40	49.158,80
02005.18	Gestão Ambiental	131.927,20	0,00	131.927,20	82.768,40	49.158,80
02005.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	131.927,20	0,00	131.927,20	82.768,40	49.158,80
02005.18.541.02.000008	MANUT. SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENV. SUSTENTÁVEL	131.927,20	0,00	131.927,20	82.768,40	49.158,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	62.892,57	47.107,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.587,40	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				48.377,20	
3.1.90.11.43	13º salário				4.210,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.305,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.305,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.875,83	124,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.745,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.745,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.130,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.130,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.927,20	0,00	1.927,20	0,00	1.927,20
02006	Sec. de Comunicação Social e Turismo	70.000,00	0,00	70.000,00	64.126,94	5.873,06
02006.23	Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	70.000,00	64.126,94	5.873,06
02006.23.695	Turismo	70.000,00	0,00	70.000,00	64.126,94	5.873,06
02006.23.695.02.000009	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO	70.000,00	0,00	70.000,00	64.126,94	5.873,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	60.544,90	4.455,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.683,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.843,72	
3.1.90.11.43	13º salário				3.839,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.861,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.861,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.582,04	1.417,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.580,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.002,04	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				401,04	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				240,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007	Secretaria de Educação e Cultura	8.237.491,37	46.889,79	8.284.381,16	7.913.619,44	370.761,72
02007.10	Saúde	132.585,83	0,00	132.585,83	129.225,26	3.360,57
02007.10.306	Alimentação e Nutrição	132.585,83	0,00	132.585,83	129.225,26	3.360,57
02007.10.306.02.000018	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	132.585,83	0,00	132.585,83	129.225,26	3.360,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.585,83	0,00	132.585,83	129.225,26	3.360,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129.225,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				260,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				128.965,26	
02007.12	Educação	7.517.905,54	0,00	7.517.905,54	7.177.763,39	340.142,15
02007.12.361	Ensino Fundamental	6.649.211,20	0,00	6.649.211,20	6.335.429,65	313.781,55
02007.12.361.01.000019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	480.102,00	0,00	480.102,00	480.100,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.102,00	0,00	480.102,00	480.100,00	2,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				480.100,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				480.100,00	
02007.12.361.01.000020	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335.002,00	0,00	335.002,00	333.358,15	1.643,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	335.002,00	0,00	335.002,00	333.358,15	1.643,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				333.358,15	
4.4.90.51.98	obras contratadas				333.358,15	
02007.12.361.01.000022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	183.963,24	0,00	183.963,24	179.590,45	4.372,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	183.963,24	0,00	183.963,24	179.590,45	4.372,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				179.590,45	
4.4.90.51.98	obras contratadas				179.590,45	
02007.12.361.02.000010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.701.386,42	0,00	4.701.386,42	4.502.185,87	199.200,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.338.940,70	0,00	3.338.940,70	3.265.410,65	73.530,05

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.735.888,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.544.943,11	
3.1.90.11.43	13º salário				190.945,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				528.344,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				528.344,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.177,16	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.177,16	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	8.400,00	600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				8.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.445,72	0,00	1.100.445,72	986.453,42	113.992,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.975,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.975,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				414.280,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.577,33	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.133,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.934,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				42.856,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				77.349,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.026,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.283,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				38.130,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				775,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.978,46	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				141,81	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15.988,89	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				121,96	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				119.788,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				93,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.501,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				222.241,05	
3.3.90.32.01	livros didáticos				222.241,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.810,04	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				28.170,04	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				300.430,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.730,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.670,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.325,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				565,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				29.513,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.316,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.028,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.685,88	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				747,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				950,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.218,36	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				645,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				55.221,97	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				360,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.387,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.765,56	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.018,21	
3.3.90.47.10	taxas				1.018,21	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				697,73	
3.3.90.93.02	restituições				697,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	253.000,00	0,00	253.000,00	241.921,80	11.078,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.308,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				102.308,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				139.613,30	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.280,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.417,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.706,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				64.525,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.870,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				56.915,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.898,00	
02007.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	948.757,54	0,00	948.757,54	840.195,18	108.562,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	293.035,87	11.964,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				245.766,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				226.992,79	
3.1.90.11.43	13º salário				18.773,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.269,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.269,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	643.757,54	0,00	643.757,54	547.159,31	96.598,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				431.381,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				294.810,57	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				216,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				27,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				136.326,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				191,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				191,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.069,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75.207,70	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.065,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.238,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.865,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.030,25	
3.3.90.47.10	taxas				1.030,25	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				36,90	
3.3.90.93.02	restituições				36,90	
02007.12.362	Ensino Médio	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
02007.12.362.02.000015	APOIO AO ENSINO MÉDIO	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				1.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.364.02.000016	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.365	Educação Infantil	581.919,34	0,00	581.919,34	573.586,43	8.332,91

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02007.12.365.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA D REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02007.12.365.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	576.919,34	0,00	576.919,34	573.586,43	3.332,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	548.683,58	1.316,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				454.695,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				420.378,96	
3.1.90.11.43	13º salário				34.316,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.988,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.988,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.919,34	0,00	26.919,34	24.902,85	2.016,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.980,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.869,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.774,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				476,36	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.092,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.577,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				190,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.922,63	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.760,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.205,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.278,16	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				990,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				738,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02007.12.366.02.000013	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.12.367	Educação Especial	285.375,00	0,00	285.375,00	267.347,31	18.027,69
02007.12.367.02.000014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	285.375,00	0,00	285.375,00	267.347,31	18.027,69
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	284.375,00	0,00	284.375,00	267.347,31	17.027,69
3.3.50.41.00	Contribuições				40.772,59	
3.3.50.41.99	outras contribuições				40.772,59	
3.3.50.42.00	Auxílios				226.574,72	
3.3.50.42.99	outros auxílios				226.574,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02007.13	Cultura	557.000,00	0,00	557.000,00	555.202,60	1.797,40
02007.13.392	Difusão Cultural	557.000,00	0,00	557.000,00	555.202,60	1.797,40
02007.13.392.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	557.000,00	0,00	557.000,00	555.202,60	1.797,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	557.000,00	0,00	557.000,00	555.202,60	1.797,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				82.700,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				41.320,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				44,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.433,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				350,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.895,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.899,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.755,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.444,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				30.444,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				442.058,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.970,50	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.250,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				406.537,67	
02007.27	Desporto e Lazer	30.000,00	46.889,79	76.889,79	51.428,19	25.461,60
02007.27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	46.889,79	76.889,79	51.428,19	25.461,60
02007.27.812.02.000110	COORDENADORIA GERAL DE ESPORTES	30.000,00	46.889,79	76.889,79	51.428,19	25.461,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	9.145,41	9.145,41	0,00	9.145,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	33.744,38	63.744,38	51.428,19	12.316,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.365,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.948,61	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.629,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.721,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.472,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.593,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.450,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.450,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.462,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.515,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.147,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02008	Sec.Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente	249.952,29	0,00	249.952,29	245.393,27	4.559,02

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02008.20	Agricultura	249.952,29	0,00	249.952,29	245.393,27	4.559,02
02008.20.606	Extensão Rural	249.952,29	0,00	249.952,29	245.393,27	4.559,02
02008.20.606.01.000024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	277,00	0,00	277,00	0,00	277,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02008.20.606.02.000023	MANUT. SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	249.675,29	0,00	249.675,29	245.393,27	4.282,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.854,48	0,00	84.854,48	81.207,06	3.647,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.062,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				63.022,73	
3.1.90.11.43	13º salário				5.039,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.144,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.144,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	164.820,81	0,00	164.820,81	164.186,21	634,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				103.106,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				92.215,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.890,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.340,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.679,79	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.307,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.717,50	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				33.850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.525,29	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.185.812,28	249.715,04	3.435.527,32	3.156.273,80	279.253,52
02009.06	Segurança Pública	305.634,64	0,00	305.634,64	220.660,02	84.974,62
02009.06.181	Policiamento	304.058,49	0,00	304.058,49	219.083,87	84.974,62
02009.06.181.02.000028	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	245.275,76	0,00	245.275,76	204.072,40	41.203,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.275,76	0,00	29.275,76	2.088,01	27.187,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.867,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.867,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				220,61	
3.3.90.47.10	taxas				220,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	216.000,00	0,00	216.000,00	201.984,39	14.015,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				201.984,39	
4.4.90.51.98	obras contratadas				201.984,39	
02009.06.181.02.000029	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL E MILITAR	58.782,73	0,00	58.782,73	15.011,47	43.771,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.782,73	0,00	58.782,73	15.011,47	43.771,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.226,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.719,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				326,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				499,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.129,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.529,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.784,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.785,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.333,20	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.666,50	
02009.06.182	Defesa Civil	1.576,15	0,00	1.576,15	1.576,15	0,00
02009.06.182.02.000066	MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.576,15	0,00	1.576,15	1.576,15	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.576,15	0,00	1.576,15	1.576,15	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				753,14	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				753,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				703,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				703,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				120,01	
3.3.90.93.02	restituições				120,01	
02009.15	Urbanismo	387.492,61	0,00	387.492,61	381.394,75	6.097,86
02009.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.15.451.01.000031	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.15.452	Serviços Urbanos	387.490,61	0,00	387.490,61	381.394,75	6.095,86
02009.15.452.02.000026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	0,00	50.000,00	46.806,52	3.193,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.806,52	3.193,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.056,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				43.056,52	
02009.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DOS SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	337.490,61	0,00	337.490,61	334.588,23	2.902,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.490,61	0,00	337.490,61	334.588,23	2.902,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.001,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.001,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				332.587,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				299.070,01	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.517,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02009.17	Saneamento	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.17.512	Saneamento Básico Urbano	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.17.512.01.000032	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.26	Transporte	2.492.683,03	249.715,04	2.742.398,07	2.554.219,03	188.179,04
02009.26.782	Transporte Rodoviário	2.492.683,03	249.715,04	2.742.398,07	2.554.219,03	188.179,04
02009.26.782.01.000030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.26.782.01.000068	CONSTRUÇÃO DE OFICINA MUNICIPAL	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
02009.26.782.01.000101	EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO RUA D.PEDRO I - CONVENIO 2016TR001809	0,00	124,75	124,75	0,00	124,75
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	124,75	124,75	0,00	124,75
02009.26.782.02.000024	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA EST.URBANA E PAVIMENTAÇÃO	2.492.679,03	0,00	2.492.679,03	2.304.851,53	187.827,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	940.000,00	0,00	940.000,00	811.955,54	128.044,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				690.628,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				640.848,30	
3.1.90.11.43	13º salário				49.779,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.327,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.327,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.431.811,40	0,00	1.431.811,40	1.382.541,84	49.269,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				534.959,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				267.666,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				29.633,50	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				116,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				116.876,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				9.214,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.127,37	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				354,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				97.593,04	
3.3.90.30.42	ferramentas				55,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				500,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.820,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.094,73	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.370,00	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				2.100,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				935,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.689,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				826.629,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.990,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				185,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.366,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				448.836,70	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				79.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.689,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.976,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.049,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				90,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				354,05	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				180,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				224.711,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				461,06	
3.3.90.47.10	taxas				461,06	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.337,60	
3.3.90.93.02	restituições				6.337,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.867,63	0,00	120.867,63	110.354,15	10.513,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				105.370,15	
4.4.90.51.91	obras em andamento				105.370,15	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.984,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.384,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.600,00	
02009.26.782.02.000098	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIARIA DA LOCALIDADE DE RIO DA SERRA	0,00	116,02	116,02	0,00	116,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	116,02	116,02	0,00	116,02
02009.26.782.02.000101	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Cvênio 2016TR002013	0,00	249.474,27	249.474,27	249.367,50	106,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	249.474,27	249.474,27	249.367,50	106,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.367,50	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				249.367,50	
02010	Secretaria Distrital de Residência Fuck	11.112,69	0,00	11.112,69	10.494,89	617,80
02010.26	Transporte	11.112,69	0,00	11.112,69	10.494,89	617,80
02010.26.782	Transporte Rodoviário	11.112,69	0,00	11.112,69	10.494,89	617,80
02010.26.782.02.000033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK	11.112,69	0,00	11.112,69	10.494,89	617,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.960,41	0,00	1.960,41	1.960,41	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.960,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.960,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.152,28	0,00	9.152,28	8.534,48	617,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.616,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.616,60	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.917,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.536,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.155,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.226,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02011	Secretaria de Projetos e Convênios	165.407,04	0,00	165.407,04	134.317,24	31.089,80
02011.04	Administração	165.407,04	0,00	165.407,04	134.317,24	31.089,80
02011.04.122	Administração Geral	165.407,04	0,00	165.407,04	134.317,24	31.089,80
02011.04.122.02.000034	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	165.407,04	0,00	165.407,04	134.317,24	31.089,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	123.910,20	31.089,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.085,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.957,55	
3.1.90.11.43	13º salário				9.127,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.824,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.824,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.407,04	0,00	10.407,04	10.407,04	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				375,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				375,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				52,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				54,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.924,66	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.282,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.392,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02012	Encargos Gerais do Município	1.736.856,11	0,00	1.736.856,11	1.705.647,15	31.208,96

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02012.28	Encargos Especiais	1.736.856,11	0,00	1.736.856,11	1.705.647,15	31.208,96
02012.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.261.600,00	0,00	1.261.600,00	1.252.706,33	8.893,67
02012.28.843.02.000035	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATATADA	1.261.600,00	0,00	1.261.600,00	1.252.706,33	8.893,67
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	58.292,45	3.707,55
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				58.292,45	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				2.891,26	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				55.401,19	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.199.600,00	0,00	1.199.600,00	1.194.413,88	5.186,12
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				899.197,09	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				899.197,09	
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada				295.216,79	
4.6.90.73.01	dívida interna				295.216,79	
02012.28.846	Outros Encargos Especiais	475.256,11	0,00	475.256,11	452.940,82	22.315,29
02012.28.846.02.000036	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	252.156,11	0,00	252.156,11	252.156,11	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	252.156,11	0,00	252.156,11	252.156,11	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				252.156,11	
3.3.90.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				252.156,11	
02012.28.846.02.000037	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	223.100,00	0,00	223.100,00	200.784,71	22.315,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	223.100,00	0,00	223.100,00	200.784,71	22.315,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200.767,11	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				200.767,11	
02013	Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02013.99	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02013.99.999	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02013.99.999.02.000038	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02014	Secretaria de Saúde	0,00	319.495,96	319.495,96	305.626,65	13.869,31
02014.10	Saúde	0,00	319.495,96	319.495,96	305.626,65	13.869,31
02014.10.301	Atenção Básica	0,00	319.495,96	319.495,96	305.626,65	13.869,31
02014.10.301.01.000099	Aquisição de Um Veículo - convênio 2016TR000344	0,00	149.500,00	149.500,00	139.500,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	149.500,00	149.500,00	139.500,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				139.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				139.500,00	
02014.10.301.01.000100	Aquisição de Equipamentos - convênio 2016TR001408	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				50.000,00	
02014.10.301.02.000099	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR001579	0,00	69.996,09	69.996,09	69.834,68	161,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	69.996,09	69.996,09	69.834,68	161,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.834,68	
3.3.90.30.09	material farmacológico				69.834,68	
02014.10.301.02.000102	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	0,00	49.999,87	49.999,87	46.291,97	3.707,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	49.999,87	49.999,87	46.291,97	3.707,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.291,97	
3.3.90.30.09	material farmacológico				46.291,97	
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>17.295.913,60</b>	<b>616.100,79</b>	<b>17.912.014,39</b>	<b>16.951.488,31</b>	<b>960.526,08</b>

**Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FEMEMC	3.110,21	0,00	3.110,21	3.110,21	0,00
07001.27	Desporto e Lazer	3.110,21	0,00	3.110,21	3.110,21	0,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.27.812	Desporto Comunitário	3.110,21	0,00	3.110,21	3.110,21	0,00
07001.27.812.01.000065	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E REFORMA GINÁSIO DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.27.812.02.000062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	3.110,21	0,00	3.110,21	3.110,21	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.854,59	0,00	1.854,59	1.854,59	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.854,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.854,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.255,62	0,00	1.255,62	1.255,62	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				515,62	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				515,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				740,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.110,21</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110,21</b>	<b>3.110,21</b>	<b>0,00</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.075.431,62	0,00	1.075.431,62	677.610,80	397.820,82
04001.08	Assistência Social	1.075.431,62	0,00	1.075.431,62	677.610,80	397.820,82
04001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.958,48	0,00	7.958,48	6.165,12	1.793,36
04001.08.242.02.000057	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	7.958,48	0,00	7.958,48	6.165,12	1.793,36
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.958,48	0,00	7.958,48	6.165,12	1.793,36
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.165,12	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.165,12	
04001.08.244	Assistência Comunitária	1.067.473,14	0,00	1.067.473,14	671.445,68	396.027,46

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.08.244.02.000054	MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.133,10	0,00	550.133,10	440.489,55	109.643,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	339.799,60	10.200,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				281.580,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				260.873,72	
3.1.90.11.43	13º salário				20.706,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.219,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.219,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.133,10	0,00	180.133,10	98.887,10	81.246,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.270,81	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				4.360,81	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				910,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.040,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.040,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.562,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				781,03	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				214,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.998,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				420,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				691,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				415,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.040,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.112,17	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				23.422,96	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.689,21	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				324,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				324,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.121,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.828,54	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.840,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				255,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.096,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				847,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				225,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.545,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				744,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.838,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.833,50	
3.3.90.92.33	passagens e despesas com locomoção				1.833,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.221,92	
3.3.90.93.02	restituições				3.221,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	1.802,85	18.197,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.802,85	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.799,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3,85	
04001.08.244.02.000055	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS	294.201,41	0,00	294.201,41	166.793,53	127.407,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.120,00	0,00	79.120,00	70.597,79	8.522,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.829,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.602,42	
3.1.90.11.43	13º salário				5.226,98	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.768,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.768,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.721,97	0,00	196.721,97	94.825,59	101.896,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				780,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				780,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.529,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.378,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				949,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.730,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.877,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				145,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.339,34	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.941,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				123,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				595,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.125,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				324,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.565,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.565,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.871,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				175,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.385,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.054,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				494,21	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				700,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.273,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.725,84	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				53,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.010,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.359,44	0,00	18.359,44	1.370,15	16.989,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.370,15	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.370,15	
04001.08.244.02.000081	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCA	38.019,58	0,00	38.019,58	20.054,01	17.965,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.547,20	0,00	13.547,20	6.544,01	7.003,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.507,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.242,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				696,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.483,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.472,38	0,00	24.472,38	13.510,00	10.962,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.510,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.740,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.770,00	
04001.08.244.02.000082	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX	76.740,87	0,00	76.740,87	0,00	76.740,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.243,16	0,00	53.243,16	0,00	53.243,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.497,71	0,00	23.497,71	0,00	23.497,71
04001.08.244.02.000083	MANUT. DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEX	21.043,15	0,00	21.043,15	153,23	20.889,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.773,65	0,00	14.773,65	153,23	14.620,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				153,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				153,23	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.269,50	0,00	6.269,50	0,00	6.269,50
04001.08.244.02.000084	MANUT. DO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	13.828,84	0,00	13.828,84	139,19	13.689,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.828,84	0,00	13.828,84	139,19	13.689,65
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				139,19	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				139,19	
04001.08.244.02.000093	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAL DO MDS - SCFV	73.506,19	0,00	73.506,19	43.816,17	29.690,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.506,19	0,00	69.506,19	43.816,17	25.690,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.510,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				624,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				33.821,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.966,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				732,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.365,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				955,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				46,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				909,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				350,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.075.431,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.075.431,62</b>	<b>677.610,80</b>	<b>397.820,82</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHis	160.002,00	0,00	160.002,00	77.356,20	82.645,80
06001.16	Habitação	160.002,00	0,00	160.002,00	77.356,20	82.645,80
06001.16.481	Habitação Rural	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.16.481.01.000061	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL RURAL	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
06001.16.481.02.000063	MELHORAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.16.482	Habitação Urbana	145.001,00	0,00	145.001,00	77.356,20	67.644,80
06001.16.482.01.000060	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL URBANA	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
06001.16.482.02.000059	MANUT. SEC. HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA	130.000,00	0,00	130.000,00	77.356,20	52.643,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.397,09	0,00	3.397,09	3.397,09	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.357,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.357,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				378,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				378,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.661,40	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.661,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.602,91	0,00	126.602,91	73.959,11	52.643,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.363,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.363,62	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				64.713,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				64.713,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.881,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.840,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16.482.02.000064	MELHORAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>160.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.002,00</b>	<b>77.356,20</b>	<b>82.645,80</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.848.714,42	722.888,29	6.571.602,71	5.635.286,47	936.316,24
03001.10	Saúde	5.848.714,42	722.888,29	6.571.602,71	5.635.286,47	936.316,24
03001.10.301	Atenção Básica	5.561.692,99	536.861,92	6.098.554,91	5.235.801,54	862.753,37
03001.10.301.01.000052	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
03001.10.301.01.000053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	128.502,00	49.581,31	178.083,31	28.500,00	149.583,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	49.581,31	49.581,31	0,00	49.581,31
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	128.502,00	0,00	128.502,00	28.500,00	100.002,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				28.500,00	
03001.10.301.01.000095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 122664/2014-63	0,00	16.286,90	16.286,90	0,00	16.286,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.428,03	2.428,03	0,00	2.428,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.858,87	13.858,87	0,00	13.858,87
03001.10.301.01.000096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11455.792000/1140-01	0,00	50.000,00	50.000,00	11.281,50	38.718,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	11.281,50	38.718,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.281,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.997,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.284,50	
03001.10.301.01.000102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE Proposta 11455.792000/1160-02	0,00	78.000,00	78.000,00	76.150,00	1.850,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	78.000,00	78.000,00	76.150,00	1.850,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				76.150,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				36.150,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				40.000,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.10.301.01.000104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-01	0,00	74.245,00	74.245,00	18.864,00	55.381,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	74.245,00	74.245,00	18.864,00	55.381,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.864,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				8.278,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				945,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.979,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.662,00	
03001.10.301.01.000105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROCESSO 11455.792000/1150-05	0,00	27.755,00	27.755,00	3.080,00	24.675,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	27.755,00	27.755,00	3.080,00	24.675,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.080,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.080,00	
03001.10.301.02.000039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.107.081,30	0,00	3.107.081,30	3.086.955,55	20.125,75
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.793,08	0,00	18.793,08	18.793,08	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.793,08	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				18.793,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.714.700,80	0,00	1.714.700,80	1.714.608,86	91,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.411.045,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.249.385,66	
3.1.90.11.43	13º salário				161.659,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				303.563,82	
3.1.90.13.01	FGTS				5.998,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				297.565,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.087,42	0,00	1.260.087,42	1.248.469,29	11.618,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.105,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.105,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				246.507,92	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				149.829,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.314,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.008,44	
3.3.90.30.09	material farmacológico				48.513,02	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.669,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.917,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				425,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				629,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.558,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.801,47	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.563,27	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				14,66	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.728,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.527,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.291,94	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.692,76	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				18.599,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.455,16	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				281,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				6.383,16	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				791,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				812.692,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.090,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.808,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.561,60	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.565,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				6.770,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.575,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.914,57	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.710,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				622.340,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.295,38	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				53.791,78	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.225,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.249,80	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				4.991,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.413,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.902,17	
3.3.90.47.10	taxas				1.902,17	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				850,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				850,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				51.700,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.700,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				100.964,83	
3.3.90.93.02	restituições				100.964,83	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	100.195,37	0,00	100.195,37	91.785,32	8.410,05
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.785,32	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				91.785,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.304,63	0,00	13.304,63	13.299,00	5,63

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.299,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.109,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				400,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				5.600,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				700,00	
03001.10.301.02.000041	MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	583.176,41	0,00	583.176,41	400.033,55	183.142,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	259.488,41	0,00	259.488,41	255.265,73	4.222,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				216.053,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				216.053,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.212,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.212,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	318.688,00	0,00	318.688,00	144.767,82	173.920,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				138.005,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.064,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.489,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				287,20	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.062,20	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.591,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.681,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				153,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				61,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.285,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				33,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.072,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				52,72	
3.3.90.30.36	material hospitalar				66.131,37	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.500,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				538,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.762,67	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.507,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				730,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				405,84	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.976,08	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				599,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				424,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.10.301.02.000042	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	295.556,59	0,00	295.556,59	277.028,82	18.527,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.556,59	0,00	285.556,59	277.028,82	8.527,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				215.644,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				215.644,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.384,56	
3.1.90.13.01	FGTS				14.797,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.587,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.10.301.02.000043	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	101.074,60	0,00	101.074,60	59.467,76	41.606,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.558,30	0,00	63.558,30	53.191,16	10.367,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.962,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.962,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.228,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.228,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.516,30	0,00	37.516,30	6.276,60	31.239,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.084,60	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				3.750,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				334,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.192,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.192,00	
03001.10.301.02.000044	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	264.971,02	0,00	264.971,02	259.338,94	5.632,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	264.971,02	0,00	264.971,02	259.338,94	5.632,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				218.981,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				218.981,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.357,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.357,75	
03001.10.301.02.000045	MANUT. DO PROGRAMA - NASF	198.815,90	0,00	198.815,90	108.453,48	90.362,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	168.815,90	0,00	168.815,90	108.453,48	60.362,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.285,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.591,19	
3.1.90.11.43	13º salário				6.694,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.167,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.167,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.10.301.02.000046	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	328.647,56	0,00	328.647,56	292.810,86	35.836,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	47.153,99	7.846,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.153,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.153,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	273.647,56	0,00	273.647,56	245.656,87	27.990,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				228.577,62	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.238,02	
3.3.90.30.09	material farmacológico				93.728,92	
3.3.90.30.10	material odontológico				18.961,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.607,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				224,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.199,73	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.605,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				183,27	
3.3.90.30.36	material hospitalar				88.105,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.723,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.890,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.890,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.288,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.345,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				244,80	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.198,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				360,00	
03001.10.301.02.000048	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	440.350,39	0,00	440.350,39	335.683,62	104.666,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	173.094,35	26.905,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				145.069,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				136.060,96	
3.1.90.11.43	13º salário				9.008,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.024,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.024,73	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00	0,00	33.000,00	7.500,00	25.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				7.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	197.350,39	0,00	197.350,39	155.089,27	42.261,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.302,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				37.446,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.570,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				49.129,45	
3.3.90.30.09	material farmacológico				4.453,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.550,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.346,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.927,29	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				400,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				365,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				44,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.531,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				537,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.534,83	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				23.534,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.319,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				110,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				919,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.938,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.707,01	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.332,46	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				760,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.893,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.657,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				79,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				29,00	
3.3.90.93.02	restituições				29,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03001.10.301.02.000051	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	113.515,22	0,00	113.515,22	97.722,13	15.793,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.515,22	0,00	113.515,22	97.722,13	15.793,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.713,33	
3.3.90.30.09	material farmacológico				97.713,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,80	
03001.10.301.02.000095	MANUT. DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CAPS	0,00	120.996,91	120.996,91	61.932,92	59.063,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.996,91	110.996,91	60.737,92	50.258,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.522,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.335,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.087,28	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.610,27	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				738,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.106,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				597,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.263,15	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.263,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.952,47	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.961,52	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				990,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	1.195,00	8.805,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.195,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.195,00	
03001.10.301.02.000103	Reforma UBS Residência Fuck - Proposta 11455792000115002	0,00	119.996,80	119.996,80	118.498,41	1.498,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	119.996,80	119.996,80	118.498,41	1.498,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				118.498,41	
4.4.90.51.07	reforma				118.498,41	
03001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.767,42	186.026,37	408.793,79	371.298,98	37.494,81
03001.10.302.02.000047	MANUT. DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	222.767,42	129.648,96	352.416,38	316.610,93	35.805,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	129.648,96	129.648,96	118.844,88	10.804,08
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				118.844,88	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				118.844,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222.767,42	0,00	222.767,42	197.766,05	25.001,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.587,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.631,96	
3.3.90.30.09	material farmacológico				31.770,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.184,33	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.762,67	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.212,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				32.550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.587,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.039,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				78.773,38	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.685,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.970,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136,57	
3.3.90.47.10	taxas				136,57	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				150,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				150,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.541,65	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.541,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.10.302.02.000104	Reforma UBS Waldemiro Homeniuk - Zona Leste - Proposta 11455792000115007	0,00	56.377,41	56.377,41	54.688,05	1.689,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	56.377,41	56.377,41	54.688,05	1.689,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				54.688,05	
4.4.90.51.07	reforma				54.688,05	
03001.10.304	Vigilância Sanitária	15.133,54	0,00	15.133,54	7.059,60	8.073,94
03001.10.304.02.000049	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.133,54	0,00	15.133,54	7.059,60	8.073,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.133,54	0,00	11.133,54	7.059,60	4.073,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				960,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				960,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.892,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.346,21	
3.3.90.30.11	material químico				91,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				126,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.040,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				288,90	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.207,49	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.200,49	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
03001.10.305	Vigilância Epidemiológica	33.120,47	0,00	33.120,47	21.126,35	11.994,12
03001.10.305.02.000050	MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	33.120,47	0,00	33.120,47	21.126,35	11.994,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.332,20	1.667,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.028,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.028,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				304,20	
3.1.90.13.01	FGTS				81,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				223,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.120,47	0,00	24.120,47	18.794,15	5.326,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.939,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.490,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.010,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				335,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				251,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				512,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.199,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.718,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.485,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				256,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.970,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136,57	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				136,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.10.512	Saneamento Básico Urbano	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
03001.10.512.02.000092	Manutenção Coordenadoria/Fundo Municipal de Saneamento Básico ? FMSB	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Unidade Gestora		5.848.714,42	722.888,29	6.571.602,71	5.635.286,47	936.316,24

### Unidade Gestora: Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	6.840,00	43.160,00
05001.08	Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	6.840,00	43.160,00
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	0,00	50.000,00	6.840,00	43.160,00
05001.08.243.02.000058	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	6.840,00	43.160,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	6.840,00	41.160,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.840,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Gestora		50.000,00	0,00	50.000,00	6.840,00	43.160,00

### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Monte Castelo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Veradores	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	967.490,44	40.509,56
01001.01	Legislativa	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	967.490,44	40.509,56
01001.01.031	Ação Legislativa	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	967.490,44	40.509,56
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	967.490,44	40.509,56



Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	828.000,00	0,00	828.000,00	805.720,95	22.279,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				75.045,66	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				75.045,66	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				582.388,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				537.512,28	
3.1.90.11.43	13º salário				44.876,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				148.286,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				148.286,52	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.760,00	0,00	5.760,00	3.360,00	2.400,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.360,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.360,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.240,00	0,00	169.240,00	158.409,49	10.830,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				82.515,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				82.515,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.207,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				147,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.062,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.530,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				565,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				749,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				874,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12,99	
3.3.90.30.30	material para comunicações				189,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				73,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				16.936,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				16.936,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.900,00	

Município de MONTE CASTELO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				100,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.851,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.600,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				693,73	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.436,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.313,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.051,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				540,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,74	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				150,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.410,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.365,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	967.490,44	40.509,56
	Total Geral	25.441.171,85	1.338.989,08	26.780.160,93	24.319.182,43	2.460.978,50

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	21.846.239,58	21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52
<b>Receitas Correntes (I)</b>	21.839.224,58	21.839.224,58	24.862.375,94	3.023.151,36
Receita Tributária	3.287.614,00	3.287.614,00	6.064.487,78	2.776.873,78
Receitas de Contribuições	306.130,00	306.130,00	320.738,40	14.608,40
Receita Patrimonial	160.854,10	160.854,10	182.373,86	21.519,76
Receita Agropecuária	21.296,00	21.296,00	0,00	-21.296,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.930,00	39.930,00	0,00	-39.930,00
Transferências Correntes	17.292.581,39	17.292.581,39	18.106.224,96	813.643,57
Outras Receitas Correntes	730.819,09	730.819,09	188.550,94	-542.268,15
<b>Receitas de Capital (II)</b>	7.015,00	7.015,00	592.841,16	585.826,16
Operações de Crédito	0,00	0,00	105.370,15	105.370,15
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.015,00	7.015,00	487.471,01	480.456,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	21.846.239,58	21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	21.846.239,58	21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	21.846.239,58	21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		490.131,93		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	21.831.239,58	26.765.160,93	24.319.182,43	23.587.979,02	23.587.674,96	2.445.978,50
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	20.414.745,66	23.010.305,35	21.023.100,68	20.934.828,48	20.934.524,42	1.987.204,67
Pessoal e Encargos Sociais	10.570.029,60	11.788.314,20	11.178.285,73	11.178.285,73	11.177.981,67	610.028,47
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	62.000,00	58.292,45	58.292,45	58.292,45	3.707,55
Outras Despesas Correntes	9.774.716,06	11.159.991,15	9.786.522,50	9.698.250,30	9.698.250,30	1.373.468,65
<b>Despesas de Capital (X)</b>	1.416.493,92	3.754.855,58	3.296.081,75	2.653.150,54	2.653.150,54	458.773,83
Investimentos	946.493,92	2.555.255,58	2.101.667,87	1.458.736,66	1.458.736,66	453.587,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	470.000,00	1.199.600,00	1.194.413,88	1.194.413,88	1.194.413,88	5.186,12
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	15.000,00	15.000,00				15.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	21.846.239,58	26.780.160,93	24.319.182,43	23.587.979,02	23.587.674,96	2.460.978,50
<b>Superávit (XIV)</b>			1.136.034,67			-1.136.034,67
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	21.846.239,58	26.780.160,93	25.455.217,10	23.587.979,02	23.587.674,96	1.324.943,83
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MONTE CASTELO  
Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	208.928,08	161.338,52	161.338,52	163.806,48	45.121,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.916,22	148.338,52	148.338,52	9.916,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.011,86	13.000,00	13.000,00	153.890,26	45.121,60
Despesas de Capital	40.357,22	194.000,00	194.000,00	40.357,22	0,00
Investimentos	40.357,22	194.000,00	194.000,00	40.357,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>249.285,30</b>	<b>355.338,52</b>	<b>355.338,52</b>	<b>204.163,70</b>	<b>45.121,60</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	25.455.217,10	25.876.934,02
Ordinária	11.454.654,97	14.325.755,75
Vinculada	14.000.562,13	11.551.178,27
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	4.694.888,62	4.273.338,35
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.694.888,62	4.273.338,35
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.495.212,56	2.370.868,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	731.203,41	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	304,06	355.338,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.763.705,09	2.015.529,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.399.163,95	1.150.555,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.392.840,86	1.146.258,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.323,09	4.297,35
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	34.044.482,23	33.671.696,29







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	24.319.182,43	25.684.322,54
Ordinária	9.349.512,46	13.159.066,97
Vinculada	14.969.669,97	12.525.255,57
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.694.888,62	4.273.338,35
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.694.888,62	4.273.338,35
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.117.534,44	2.314.871,45
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	19.990,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	355.338,52	291.083,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.762.195,92	2.003.798,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	2.912.876,74	1.399.163,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.909.105,10	1.392.840,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.771,64	6.323,09
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>34.044.482,23</b>	<b>33.671.696,29</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.454.654,97
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.454.654,97</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.954.341,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.103.075,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.654,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	320.956,45
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.610,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.145,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.296,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.946.670,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.295.572,57
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	83.883,42
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	241.896,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	368.262,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	259.410,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	343.885,02
	36 - Salário-Educação	354.581,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	157.829,41
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.853.910,30
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.522,81
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	105.631,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	605,66
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.523.741,74</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>27.978.396,71</b>



**Município de MONTE CASTELO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.523.179,61
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.523.179,61</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.523.179,61</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.349.512,46
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.349.512,46</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	967.490,44
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.155.088,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.161.644,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.938,82
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	322.490,60
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.500,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.922,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.589,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.311.714,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	832.141,05
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	19.642,14
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	238.148,74
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	259.438,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	255.497,81
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.479,11
	36 - Salário-Educação	330.235,19
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	162.069,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.519.830,92
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.546,39
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	105.370,15
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.892,42
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>14.969.669,97</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>24.319.182,43</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	240.219,58
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>240.219,58</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.179,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.280,07
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	317,16
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.820,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.626,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.545,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.476,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.059,70
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.840,24
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	14.287,66
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	63.247,92
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.811,64
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	278.895,04
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	17.589,30
	36 - Salário-Educação	300,97
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.458,16
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	571.493,98
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.391,35
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.152.621,28</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.392.840,86</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.764,64
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.764,64</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	863,10
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.202,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	172,04
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	320,76
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.558,45</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.323,09</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	743.419,26
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>743.419,26</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.648,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	93.380,37
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.508,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	123.320,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.568,88
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	78.528,94
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	110.635,72
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	89.002,84
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	144.613,73
	36 - Salário-Educação	24.647,10
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.261,34
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	917.627,96
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.165.685,84</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.909.105,10</b>




**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.325,43
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.325,43</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	368,70
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.293,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	251,69
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	532,33
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.446,21</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.771,64</b>



**Município de MONTE CASTELO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.909.105,10	1.392.840,86
Créditos a Curto Prazo	11.267,64	88.110,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.267,64	88.110,99
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.252.906,87	4.253.258,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	223.582,44	83.423,92
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.396.862,05</b>	<b>5.817.634,09</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.169.056,34	4.910.171,59
Créditos a Longo Prazo	5.165.210,34	4.891.393,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.058.732,39	4.784.915,21
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>3.846,00</b>	<b>18.778,43</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>21.449.480,52</b>	<b>21.050.978,34</b>
Bens Móveis	6.980.319,14	7.804.243,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.131.605,29	-594.345,33
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.092.961,88	14.605.655,73
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-492.195,21	-764.575,94
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>26.618.536,86</b>	<b>25.961.149,93</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>34.015.398,91</b>	<b>31.778.784,02</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	70.313,77	241.558,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	45.121,60	496.673,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	56.685,69	55.176,52
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>172.121,06</b>	<b>793.408,36</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.633.541,98	42.840,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.523.527,95	2.317.354,89
Fornecedores a Longo Prazo	78.002,41	516.837,67
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>4.235.072,34</b>	<b>2.877.033,45</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.407.193,40</b>	<b>3.670.441,81</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	25.536.683,23	25.525.204,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.071.522,28	2.583.137,80
Resultado do Exercício	1.499.863,30	1.189.906,76
Resultado de Exercícios Anteriores	2.583.137,80	1.393.231,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	-11.478,82	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>29.608.205,51</b>	<b>28.108.342,21</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.015.398,91</b>	<b>31.778.784,02</b>





**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.912.876,74	1.399.163,95
ATIVO PERMANENTE	31.102.522,17	30.379.620,07
<b>Total do Ativo</b>	<b>34.015.398,91</b>	<b>31.778.784,02</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	833.314,76	659.800,34
PASSIVO PERMANENTE	4.305.082,05	3.010.641,47
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.138.396,81</b>	<b>3.670.441,81</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>28.877.002,10</b>	<b>28.108.342,21</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	10.497,48	115.867,63
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>10.497,48</b>	<b>115.867,63</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.567.930,93	124.002,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.567.930,93</b>	<b>124.002,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	420.777,89	31.850,32
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.067,62	-42.374,71
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	81.116,91	-37.374,03
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47	317,16
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44	3.820,59
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.301,31	6.626,05
11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10	3.545,04
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16	5.476,88
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	120.701,48	1.982,33
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.035,87	23.367,14
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	78.528,94	14.287,66
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26	63.247,92
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	110.635,72	1.811,64
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	89.002,84	84.085,88
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	143.995,21	16.864,30
36 - Salário-Educação	24.647,10	300,97
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.197,01	20.583,42
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	884.612,42	539.641,76
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06	-2.985,22
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75	4.288,51
<b>TOTAL</b>	<b>2.079.561,98</b>	<b>739.363,61</b>





**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.401.420,10</b>	<b>2.661.987,98</b>
Impostos	5.753.861,68	2.497.750,93
Taxas	647.558,42	164.237,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>320.738,40</b>	<b>307.814,71</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	320.738,40	307.814,71
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>183.651,89</b>	<b>223.181,37</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.278,03	2.663,46
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	182.373,86	220.517,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>25.324.293,19</b>	<b>24.073.143,48</b>
Transferências Intragovernamentais	4.694.888,62	4.320.670,06
Transferências Intergovernamentais	20.629.404,57	19.752.473,42
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>421.227,91</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	257.421,43	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	163.806,48	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>534.780,20</b>	<b>2.808.187,08</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	534.780,20	2.808.187,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>33.186.111,69</b>	<b>30.074.314,62</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>10.865.337,61</b>	<b>10.428.569,71</b>
Remuneração a Pessoal	9.074.775,99	8.477.197,92
Encargos Patronais	1.787.723,06	1.894.465,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.838,56	56.906,63
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>348.967,54</b>	<b>326.262,25</b>
Aposentadorias e Reformas	201.053,69	158.670,84
Pensões	142.503,85	156.531,25
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.410,00	11.060,16
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>9.246.930,81</b>	<b>10.706.076,14</b>
Uso de Material de Consumo	3.532.021,06	3.738.367,21
Serviços	4.695.032,49	6.294.429,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.019.877,26	673.279,93
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>2.931.816,46</b>	<b>28.928,80</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	58.292,45	28.928,80

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
<b>Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>2.873.524,01</b>	<b>0,00</b>
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>7.718.173,62</b>	<b>7.149.108,88</b>
Transferências Intragovernamentais	4.694.888,62	4.320.670,06
Transferências Intergovernamentais	2.523.179,61	2.373.097,50
Transferências às Instituições Privadas	480.312,31	253.183,60
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	18.793,08	41.527,72
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	160.000,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.000,00	630,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>14.927,20</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	14.927,20	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>210.801,53</b>	<b>192.227,43</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.034,42	35.012,05
Contribuições	200.767,11	157.215,38
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>349.293,62</b>	<b>53.234,65</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	349.293,62	53.234,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>31.686.248,39</b>	<b>28.884.407,86</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>1.499.863,30</b>	<b>1.189.906,76</b>

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	31.449.686,14
Receitas derivadas e originárias	6.756.150,98
Transferências correntes recebidas	18.106.224,96
Outros ingressos operacionais	6.587.310,20
<b>Desembolsos</b>	27.974.329,31
Pessoal e demais despesas	20.557.258,18
Juros e encargos da dívida	353.509,24
Transferências concedidas	480.312,31
Outros desembolsos operacionais	6.583.249,58
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	3.475.356,83
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	1.652.736,66
Aquisição de ativo não circulante	1.652.736,66
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.652.736,66
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	592.841,16
Operações de Crédito	105.370,15
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	487.471,01
<b>Desembolsos</b>	899.197,09
Amortização/Refinanciamento da Dívida	899.197,09
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

-306.355,93

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	1.516.264,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.392.840,86
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.909.105,10

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	6.064.487,78
Receita de Contribuições	320.738,40
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	182.373,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	188.550,94
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>6.756.150,98</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	14.259.495,63
da União	9.138.692,91
de Estados e Distrito Federal	5.120.802,72
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	3.846.729,33
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>18.106.224,96</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	480.312,31
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>480.312,31</b>







## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	964.130,44
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.359.959,39
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	18.468,63
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	661.602,68
Previdência Social	0,00
Saúde	5.444.354,89
Trabalho	0,00
Educação	5.725.685,02
Cultura	555.202,60
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	381.394,75
Habituação	78.186,20
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	82.768,40
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	246.564,86
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	64.126,94
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.467.334,16
Desporto e Lazer	54.538,40
Encargos Especiais	452.940,82
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>20.557.258,18</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de MONTE CASTELO****Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	353.509,24
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	353.509,24





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>25.525.204,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.583.137,80</b>	<b>0,00</b>	<b>28.108.342,21</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	11.478,82	0,00							11.478,82
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.499.863,30		1.499.863,30
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							-11.478,82		-11.478,82
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>25.536.683,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.071.522,28</b>	<b>0,00</b>	<b>29.608.205,51</b>

## ESCLARECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Foram identificadas divergências entre as demonstrações contábeis geradas pelo E-Sfinge e as demonstrações publicadas pela Prefeitura Municipal, (Balanço Consolidado), nos seguintes anexos:

- **Anexo 13 – Balanço Financeiro:**

Na análise do balanço financeiro verificou-se a divergência entre o total do Anexo 13 apurado pelo TCE/SC no valor de R\$ 34.044.482,23 e o demonstrado pelo Município no total de R\$ 34.753.609,10. Após verificação constatamos que a divergência é produto resultante da soma dos depósitos restituíveis ( Salário Família e Salário Maternidade) no valor de R\$ 6.323,09 evidenciado no “Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)” e o acúmulo da movimentação anual de Créditos e débitos no Item “Demais Creditos e Valores a Curto Prazo” e “RP Processados Pagos” da coluna Recebimentos Extraordinários. Desta forma conclui-se que embora o montante total do Anexo 13 seja divergente, as contas de Resultado Principal tiveram seus valores igualmente relacionados não afetando o resultado final do exercício financeiro.

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

**I – Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro</u> Passivo Financeiro	<u>2.912.876,74</u> 102.111,35	28,53
2	Liquidez Corrente	<u>AC – Estoque – Desp pg Antec.</u> PC	<u>7.396.862,05</u> 172.121,06	42,97
3	% Despesa corrente Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes	<u>21.023.100,68</u> 24.862.375,94	0,85
4	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	<u>29.614.059,22</u> 28.108.342,21	1,05

Fonte: Contadoria Municipal

1 – A Liquidez Financeira do Município, representada pela comparação entre o Ativo Financeiro e o Passivo financeiro, apresenta um índice de 28,53 (vinte e oito vírgula cinquenta e três), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um Real) do Passivo com esse atributo, existe R\$ 28,53 (vinte e oito Reais e cinquenta e três centavos) no Ativo.

2 – A Liquidez corrente consolidada do Ente, calculada a partir da razão entre a soma dos bens e direitos com liquidez imediata ou a curto prazo (excluídos os valores de estoques e as despesas pagas antecipadamente) e as obrigações exigíveis a curto prazo, apresenta um índice 42,97, ou seja, a soma dos valores de caixa e equivalentes de caixa e demais créditos de curto prazo, é 42,97 (quarenta e duas, vírgula noventa e sete) vezes, o valor das obrigações realizáveis até o final do exercício seguinte.



3 – O percentual comparativo entre as despesas correntes realizadas e a receitas correntes arrecadadas, atingiu o índice de 0,85 % (zero vírgula oitenta e cinco pontos percentuais), demonstrando que para cada R\$ 1,00 (um Real) arrecadado em receitas correntes, apenas R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) foram efetivamente gastos em despesas dessa natureza. Significa afirmar que para cada R\$ 1,00 (um Real) arrecadado, atingiu-se R\$ 0,15 (quinze centavos) em *superavit* corrente.

4 – A razão entre o saldo do Patrimônio Líquido inicial e o saldo final, atinge um índice de 1,05 (um vírgula zero cinco), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) de saldo ao início do exercício, atingiu-se R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), ao final do exercício, representando uma evolução positiva.

#### **b) Análise sobre a situação administrativa**

Política de RH:

Controle da Jornada de Trabalho

O controle da Jornada de trabalho dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo Municipal, é realizado por meio de ponto eletrônico, e regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 1757 de 27 de fevereiro de 2015.

Quanto ao Poder Legislativo Municipal, que possui reduzido quadro de pessoal, a jornada de trabalho de seus servidores é realizada por meio de livro ponto, sendo regulada genericamente pela Lei Municipal nº 1596 de 21 de fevereiro de 2002, não havendo regulamentação específica.

Política de treinamentos

Não há uma política de treinamentos específica e regulamentada, sendo os treinamentos de servidores executados conforme a necessidade, onde esses são enviados para participar de eventos como congressos, seminários e cursos específicos para cada área.

Não se tem registros de treinamentos *in company*, realizados no exercício, para atender aos servidores como um todo ou a grupos específicos de servidores.

## Avaliação de desempenho

O Município de Monte Castelo, no âmbito do Poder Executivo, Regulamentou a política de avaliação de desempenho por meio do Decreto Municipal nº 1724 de 24 de novembro de 2014, para atender os processos de estágio probatório de servidores admitidos em concurso público.

A avaliação de desempenho foi regularmente executada no exercício de 2017.

## Reformas Estatutárias e do Plano de Carreira

Não há registro de alterações efetuadas do Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Castelo e no respectivo Plano de Carreira, no exercício em análise.

## Condições de Trabalho

O mobiliário utilizado pelos servidores municipais, são de padrão convencional. Quanto a infraestrutura de tecnologia, todos os setores de trabalho são informatizados e atendidos por acessos à internet, havendo, ainda, no setor administrativo, serviços de internet dedicada. Em termos de parque tecnológico, o Município, contava com 143 computadores e 81 impressoras, ao final do exercício de 2017.

Os Servidores Públicos do Município de Monte Castelo, são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. A exceção fica por conta do Agentes Comunitários de Saúde, cuja contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839 de 03 de julho de 2006, sendo estes, regidos pela CLT.

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, instituída pela Norma regulamentar nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, exigido a todos os empregadores e instituições que admitam empregados, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle

da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Não há registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização do instrumento supracitado, no exercício de 2017.

#### Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, é um laudo que visa documentar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, visando avaliar se as atividades por eles realizada pode gerar aposentadoria especial no futuro. Esse laudo deve ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo art. 247 de IN-INSS/PRES nº 45 de 06 de agosto de 2010, e integrado ao PPRA.

Não há registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização do instrumento supracitado, no exercício de 2017.

#### Perfil Profissiográfico Previdenciário

O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, é um documento histórico laboral que contém várias informações relativas às atividades do trabalhador na empresa, dados administrativos e resultado de monitoração biológica e ambiental. É um documento apresentado em formulário instituído pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), contendo informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde e outras informações de caráter administrativo.

A Administração de Pessoal do Município de Monte Castelo preenche, atualiza e entrega ao trabalhador no momento da rescisão, àqueles que durante o contrato de trabalho estiveram em contato com agentes nocivos à saúde, ou quando solicitado.

#### Comunicação de Acidente de Trabalho

A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT é um documento emitido para reconhecer um acidente de trabalho ou de trajeto bem como de doença ocupacional. Não há registro de ocorrência de acidente de trabalho no exercício de 2017, porém a Administração de Pessoal está





capacitada para fazer tempestivamente a Comunicação de Acidente de Trabalho, em sua eventual necessidade.

#### Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional foi estabelecido pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Norma Regulamentadora NR 7 com redação dada pela Portaria nº 24, de 29-12-1994, fazendo parte do compêndio de Normas Regulamentadoras estabelecidas pela Portaria 3214/78, com objetivo de monitorar individualmente os trabalhadores expostos aos agentes químicos, físicos e biológicos definidos pela Norma Regulamentadora – NR 9 (PPRA).

Estão sujeitos a esse programa os servidores vinculados à CLT como os Agentes Comunitários de Saúde, regidos pela Lei Municipal nº 1839 de 03 de julho de 2006, não havendo registro de que o Município de Monte Castelo, tenha realizado a atualização desse instrumento, no exercício de 2017.

#### Processos Internos

Não há registro de utilização *endomarketing*, como jornais internos, perfil dos servidores ou intranet, no exercício de 2017, exceto pela eventual utilização de comunicações internas.

Não há registro de normatização ou informatização dos processos internos.

Não há registro da instituição de programas de treinamentos internos de servidores no exercício de 2017.

#### Governança em tecnologia

Em termos de parque tecnológico, o município apresenta a seguinte situação:

Computadores: aproximadamente 143 unidades, incluídos aqueles de laboratórios de informática em escolas municipais.

Rede de computadores: O município possui redes locais para acesso compartilhado de arquivos e bancos de dados para sistemas de contabilidade, tesouraria, controle orçamentário, patrimônio, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações, Frotas, gestão em

saúde com prontuário eletrônico (e-SUS), gestão em educação (EVN) e gestão em assistência social.

**Servidores:** O Município possui um servidor de internet com sistema de *firewall* embutido e servidores de bancos de dados para os diversos sistemas de gestão.

**Sítio do Município:** O sítio eletrônico do Município ([www.montecastelo.sc.gov.br](http://www.montecastelo.sc.gov.br)), no exercício de 2017, foi mantido por meio de serviços de hospedagem prestados pelo Consórcio de Informática da Gestão Pública Municipal – Ciga, implantado pela Federação de Municípios de Santa Catarina – FECAM.

**Programas de Segurança:** A segurança eletrônica dos sistemas informatizados do Município, são realizadas por meio de softwares gratuitos, *open sources*, softwares integrados aos sistemas operacionais Windows e Linux.

**Sistema de Backup:** Os backups dos sistemas de gestão são realizados através de redes internas, não sendo ainda utilizados sistemas de *cloud computing*.

Os serviços de manutenção em tecnologia da informação, em 2017, na forma mantidos e prestados mediante terceirização.

### **c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais**

Foram obtidos dados referentes às principais secretarias que atuam em ações junto à sociedade, que apresentam as informações a seguir:

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pelos Sistema Municipal de Ensino, que responde ao comando constitucional de que a educação é direito social (art. 6º), princípio constitucional (art. 34, VII, “e”) e dever do Estado (art. 205).

A atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, materializa-se por meio da Rede Municipal de Ensino, que fisicamente que é composta por 2 Escolas de Ensino Fundamental, 1 Centro de Educação Infantil, 4 Pré Escolas e 1 Escola Compartilhada com o Estado onde atende-se Ensino Fundamental Anos Iniciais.



Juntas, as unidades do município atendem hoje 883 alunos, com um corpo de 169 funcionários, entre professores, agentes de atividade em educação, especialistas e servidores administrativos.

No transporte escolar, atende-se 554 alunos diariamente, dos quais, 279 alunos pertencem à da Rede Estadual e 275 alunos à Rede Municipal. Para atendimento desse serviços o Município estabeleceu 12 doze linhas de transporte escolar, somando aproximadamente 30 mil quilômetros rodados mensalmente.

Com relação ao desempenho da educação no município, tem-se os índices de analfabetismo entre 10 a 15 anos, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do ano de 2010, de 2% e de 15 anos ou mais, de 12,1%.

Os índices de Evasão Escolar Municipal médio, é de 0,25% e o índice de reprovação na Rede Municipal, médio, é de 7,3%.

Com relação ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), com última avaliação feita no ano de 2015, o índice Rede Pública foi de 5,7.

Os gastos totais do Município para manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, incluindo todas as fontes para financiamento da Educação atingiram o montante de R\$ 6.471.578,26 (seis milhões de quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e oito Reais e vinte e seis centavos).

Pare efeito de cálculo dos gastos líquidos com manutenção e desenvolvimento da educação, (mínimo de 25% sobre a receita de impostos), o valor atingido foi de R\$ 5.516.521,98 (cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e um Reais e noventa e oito centavos), que culminou com o índice de 28,86 % (vinte e oito vírgula oitenta e seis por centos), aplicados no exercício de 2017.

## **Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Castelo é o órgão responsável, pelo gerenciamento das ações e serviços em saúde no Município, no intuito de responder aos comandos constitucionais insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil, que determina que saúde é direito social (art. 6º), princípio constitucional (art. 34, VII, “e”) e dever do Estado (art. 196).

Para responder a essas atribuições constitucionais a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com o sistema tripartite, ou seja, União, Estado e Município, na modalidade de Gestão Plena, com ações integradas, por meio do Fundo Municipal de Saúde, buscando proporcionar o bem-estar físico, social e psíquico dos munícipes e buscando soluções para suprir as mais diversas demandas em saúde.

Sempre orientada à qualidade de vida do cidadão, a Secretaria Municipal de Saúde, trabalha de maneira constante e incansável, para enfrentar novos problemas e situações, individuais ou coletivas, que surgem a todo instante.

Em um apanhado geral, elenca-se a seguir os principais problemas que a Gestão da Saúde Municipal vem tentando amenizar ou solucionar de maneira satisfatória a toda a população monte-castelense:

- Recursos Financeiros limitados para manter as todos os serviços em saúde que devem ser obrigatoriamente ofertados ao cidadão;
- Cobrir a demanda de Consultas e Exames Especializados;
- Cobrir a demanda de fornecimento medicamento com Mandado Judicial;
- Cobrir a demanda de medicamentos que não compõem a Farmácia Básica, mas que os cidadãos buscam constantemente, diante das garantias constitucionais;
- Conscientização a População sobre a Saúde do Homem;
- Falta de Imunobiológicos Especiais do Calendário de Vacinas Infantil;
- Falta de redes de tratamento de esgoto sanitário, onde uma minoria dispõe desses serviços; e
- Custo do transporte de pacientes para atendimento na modalidade TFD.

A realidade da Saúde Pública Municipal é semelhante à situação da maioria dos municípios brasileiros, onde depara-se com situações que limitam a oferta de serviços básico, de média e de alta e complexidade, devido à dificuldade em manter essa estrutura, com recursos escassos.

No exercício de 2017 o Estado deixou de repassar parcelas importantes para manutenção dos serviços odontológicos e de farmácia básica, tendo o município que suportar com recursos próprios essas despesas.

Quanto à demanda por consultas e exames especializados, há uma fila de espera que é amenizada pela contratação de serviços fora do Município. O Fundo Municipal de Saúde oferece

hoje em torno de 1584 exames e em torno de 160 consultas especializadas mensalmente, nas unidades conveniadas.

Outro grande problema é a judicialização da saúde, com o agravante de que o Estado tem se esquivado de fornecer medicamentos a paciente que possuem Mandado Judicial de ordem de fornecimento de medicação e essa demanda acaba por descarregar-se sobre o Município.

Tem-se ainda, os casos de pacientes com problemas de saúde que necessitam ser tratados com medicamentos que não fazem parte do sistema de Farmácia Básica da rede municipal e que não possuem condições financeiras para adquiri-los, recaindo o ônus, mais uma vez sobre a municipalidade.

Na área de imunobiológicos, o Estado mais uma vez tem falhado no fornecimento de vacinas do Calendário de Vacinação Infantil, obrigando o setor responsável a optar pela vacinação por agendamento para casos específicos, como a Vacina BCG, onde um frasco pode imunizar 10 crianças. Dessa forma o agendamento ocorre semanalmente ou quinzenalmente, conforme a quantidade de frascos recebidos do Estado, visando o melhor aproveitamento possível das doses disponíveis.

Com relação ao esgoto sanitário doméstico, está provado cientificamente, que a falta de tratamento adequado, favorece a proliferação de agentes patogênicos, e resíduos tóxicos, que afetam diretamente a saúde da população. Nesse viés, alguns estudiosos sanitaristas já afirmam na mídia, que é possível economizar em até quatro vezes em saúde, o valor investindo em saneamento básico.

O Município já tem projeto para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário doméstico, porém, as cifras para sua execução ultrapassam o valor orçado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais). Um montante impraticável diante das receitas municipais não oneradas e mais impraticável ainda, para se obter por meio de transferências voluntárias, diante do Estado ou da União.

Em relação aos atendimentos de média e alta complexidade, o Município enfrenta a realidade de serem realizados exclusivamente fora do Município, na modalidade Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com a condução diária de pacientes aos centros de referências, acarretando um alto custo com combustíveis, manutenção de veículos, salários e alimentação dos condutores.

Para enfrentar todos os problemas relatados em relação à saúde, o município conta com cinco unidades básicas de saúde, três equipes de Atenção Básica (ESF), que alcançam integralmente a população, possuindo ações na área de saúde da mulher, saúde da criança,

acompanhamento de diabéticos, hipertensos e idosos, contando ainda com programas de atenção especial à saúde mental especializado, por meio do Centro de Atenção Psicossocial e Comunidade Terapêutica, o oferecimento de tratamento fisioterápico e o programa de combate à dengue, realizado através das vigilâncias sanitária e epidemiológica.

## **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social é o órgão responsável pela execução da Política Municipal de Proteção Social, executada no modo de gestão compartilhada com cofinanciamento e cooperação técnica entre os três níveis de entes da federação.

A Política Municipal de Proteção Social visa amparar a pessoa na condição de vulnerabilidade social, centrando o atendimento na família, sendo executada nos moldes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação e regulamentação nos seguintes instrumentos jurídicos:

- Constituição Federal de 1988
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº8.742/1993)
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2005

O Município de Monte Castelo possui uma alta demanda por serviços públicos de assistência social, cujos indicadores busca-se quantificar mediante cadastramentos, visitas sociais, atendimentos na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pesquisas e levantamentos, que ainda estão em fase de consolidação, sendo possível apurar que as áreas em que há a maior necessidade de atuação dos Serviços Municipais de Assistência Social são:

- a) Desemprego;
- b) Violência e criminalidade;
- c) Drogas ilícitas e álcool;
- d) Pobreza extrema; e
- e) Negligência.

Para combater problemas dessa natureza, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conta com uma rede socioassistencial composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pelo Município ou em parceria com entidades conveniadas, contando com 01 Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, 01 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, 01 Conselho Tutelar e 01 Lar abrigo para crianças e adolescentes, Além de contar com as ações de controle social que são: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

### Estruturação dos Serviços de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Programa Bolsa Família (federal) e Santa Renda (estadual);
- b) Benefícios Eventuais com auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio documentos;
- c) Benefícios Emergenciais com cesta básica e aluguel social;

A Política de Assistência Social do Município está estruturada a partir de níveis de proteção social, conforme preconiza a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, da seguinte forma:

#### 1) Proteção Social básica

Tem o objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contando com:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e
- c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

#### 2) Proteção Social Especial

Oferta serviços, programas e projetos especializados, destinado a famílias e indivíduos que estão em risco pessoal e social em termos de acesso aos seus direitos, sendo estruturados em:

a) Média Complexidade

Conta com serviços de orientação e apoio especializado, serviços específicos de proteção social especial e serviços de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

b) Alta complexidade

São serviços de proteção especial para situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, envolvendo acolhimento provisório em abrigo institucional e casa lar.

O Município de Monte Castelo, em dezembro de 2017, contava com 935 famílias inscritas no Cadastro Único entre as quais:

- 869 famílias inseridas no cadastro único;
- 708 famílias com o cadastro atualizado;
- 767 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo;
- 611 famílias com renda de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo com cadastro atualizado;

Aproximadamente 500 famílias são beneficiadas pelo programa Bolsa Família do Governo Federal em Monte Castelo (dados de dezembro/2017), um programa que transferiu aproximadamente R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), à população de baixa renda do Município, no ano de 2017.

No tocante aos atendimentos efetuados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do CRAS e CREAS, apresenta-se os resultados do ano de 2017, nos quadros a seguir:





## Relatório de Atendimentos e Serviços Realizados no CRAS em 2017

ATENDIMENTOS/SERVIÇOS	ANUAL
Auxílio-funeral	09 usuários
Auxílio-transporte	65 usuários
Auxílio Documentação	125 usuários
Auxílio-Alimentação	360 usuários
Visitas Domiciliares	680 usuários
Encaminhamento BPC – Benefício da Prestação Continuada para o INSS.	62 usuários
Famílias Acompanhadas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	604 famílias
Encaminhamentos realizados para a rede de atendimento	65 usuários
Atendimentos particularizados por demanda espontânea	540 usuários
Oficina de Artesanato	25 mulheres
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, horário de funcionamento de segunda a quarta-feira no contra turno da escola.	35 crianças
SCFV – Realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças	32 crianças
Entrega de Uniformes para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado na Câmara de Vereadores no dia 29/05/2017.	35 unidades
Parceria com o SESC no “Projeto Viver Saúde” onde realizaram 4 palestras para as crianças do SCFV com temas sobre Meio Ambiente, Higiene Geral e Saúde Bucal, Prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas, e direitos e deveres do cidadão	28 crianças
Direcionamento para Curso de Informática realizado no Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Castelo nos dias 21 e 22/03 em parceria com o SENAR.	12 adolescentes
Curso Agricultor Orgânico com carga horária de 200 horas, realizado em parceria com o PRONATEC.	20 usuários
Palestras em caráter não continuado com objetivo de levar as localidades rurais do nosso município informações sobre o trabalho do CRAS, serviços e programas.	60 usuários
Palestras para o Grupo de Gestantes realizado em parceria com a Secretaria de Saúde	48 gestantes
Busca ativa para realização do Cadastro Único em caso de BPC Idoso	30 idosos
Participação no “I Seminário da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente do Planalto Norte” realizado em Mafra/SC junto a AMPLANORTE nos dias 24 e 25 de outubro de 2017.	02 servidores
Participação na Capacitação sobre o CRAS com ênfase para o PAIF/SCFV, realizada em Florianópolis, nos dias 06 e 07 de novembro de 2017.	02 servidores
Participação no “I Seminário Regional de Saúde Mental” realizado em Canoinhas/SC no dia 05/10/2017.	02 servidores
Realização de 3 brechós gratuitos durante o ano de 2017, distribuição de roupas e calçados vindos de doação para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	320 pessoas
Participação no HIPERDIA (Programa de acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e diabetes) no mês de março/2017 em parceria com a Secretaria de Saúde.	84 pessoas
Curso de Organização de Propriedade realizado em parceria com o SENAR nos dias 28/03 e 29/03 no Centro Comunitário da COHAB.	20 mulheres
Realização de festa de encerramento do SCFV realizada no dia 06/12/2017.	28 crianças



### Relatório de Atendimentos Realizados no CREAS em 2017

ATENDIMENTOS/SERVIÇOS	TOTAL/ANUAL
Encaminhamento para CRAS	10 famílias
Encaminhamento para demais órgãos	20
Encaminhamentos para Solicitação de cesta Básica	10 usuários
Auxílio Documentação	05 usuários
Visitas Domiciliares	140 usuários
Encaminhamento BPC – Benefício da Prestação Continuada para o INSS.	03 usuários
Famílias Acompanhadas pelo PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos	250 famílias
Encaminhamentos realizados para a rede de atendimento	15 usuários
Atendimentos particularizados por demanda espontânea e encaminhamentos realizados SGD	200 usuários
MSE – Serviço de Medida Socioeducativa	04 adolescentes
SCFV E CREAS – Realização de festa em comemoração ao Dia das Crianças	15 crianças
Serviço de Abordagem Social	03 pessoas
Reuniões de rede	05 reuniões
Acolhimento Institucional	02 adolescentes
Palestras em caráter não continuado com objetivo de levar as localidades rurais do nosso município informações sobre o trabalho do CREAS, serviços e programas.	60 usuários
Deficientes em Situação de violência	05 casos
Acompanhamento de Idosos em situação de violência	15 idosos
Participação no “Fórum Estadual De Grupos de Estudo e Adoção do dia 21 e 22 de setembro de 2017 em Blumenau	02 servidores
Participação na Capacitação sobre ADOÇÃO EM PAPANDUVA 18 e 19 de outubro de	02 servidores
Participação no “I Seminário Regional de Saúde Mental” realizado em Canoinhas/SC no dia 05/10/2017.	02 servidores
Participação da Conferência de Assistência Social	80 pessoas
Curso de Medidas Socioeducativas e Trabalho Infantil –PETI em Florianópolis pela -SST em maio de 2017	02 servidores
Reunião INSS em Mafra	01 Servidor
Participação na Conferencia Estadual de Assistência Social -Florianópolis 31/10/17 e 01/11/17	01 servidor
Participação no HIPERDIA (Programa de 2017nhamento de porta dores de hipertensão arterial e diabetes) no mês de março/2017 em parceria com a Secretaria de Saúde.	84 pessoas
Atendimento Habitação	11 usuários
PSC ADULTO	40 usuários
Campanhas de prevenção e Enfrentamento a violência de crianças e adolescente e idosos	02 campanhas



**IX – Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolção de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal			
Poder Executivo	54,00	41,33	12,67
Poder Legislativo	6,00	3,24	2,76
Dívida Consolidada Líquida	120,00	5,50	114,50
Operações de Crédito	16,00	0,00	16,00

Os índices de gastos com pessoal foram acompanhados quadrimestralmente pela Controladoria Interna do Município, mantendo-se dentro dos níveis legal, prudencial e de alerta, durante o exercício de 2017.

Da mesma forma, os limites da Dívida consolidada Líquida e de Operações de Crédito, mantiveram-se, dentro dos limites permitidos pela legislação.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2017			
	Fixadas na LDO	Atualização	Execução	Diferenças
Receita Total	21.846.239,58	21.846.239,58	25.455.217,10	3.608.977,52
Receitas Primárias (I)	21.705.350,48	21.705.350,48	25.167.473,09	3.462.122,61
Despesa Total	21.846.239,58	26.780.160,93	24.319.182,43	2.460.978,50
Despesas Primárias (II)	21.306.239,58	21.306.241,58	22.335.272,69	-1.029.031,11
Resultado Primário (III) = (I – II)	399.110,90	399.108,90	2.832.200,40	2.433.091,50
Resultado Nominal	0,00	-303.246,10	-590.746,37	287.500,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	3.846.988,89	4.235.072,34	388.083,45
Dívida Consolidada Líquida	0,00	1.161.294,60	1.367.621,26	206.326,66

Das metas fiscais estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem-se a comentar:

A Lei Municipal nº 2.460, de 11 de outubro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, em seu anexo de metas fiscais, trouxe algumas

imprecisões ou omissões em relação à fixação das metas de Resultado Primário, Dívida Pública consolidada e Dívida Consolidada Líquida, valores esses que foram corrigidos por meio da Lei Municipal nº 2.501, de 17 de maio de 2017, conforme demonstrado no quadro acima, na coluna atualização.

### **Metas de Receita Total**

Ocorreu um *superavit* sobre a previsão inicial, no valor de R\$ 3.608.977,52 (três milhões e seiscentos e oito mil e novecentos e setenta e sete Reais e cinquenta e dois centavos), decorrente principalmente do acréscimo de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ocorrida no exercício.

### **Metas de Receitas Primárias**

As Receitas Primárias tiveram *superavit* sobre a previsão inicial no valor de R\$ 3.462.122,61 (três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e dois Reais e sessenta e cinco centavos), decorrente principalmente e do excesso de arrecadação do ISSQN, já citado acima e de outras receitas primárias.

### **Metas de Despesa Total**

As modificações introduzidas na Lei nº 2.466 de 25 de outubro de 2016, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2017), por meio de leis específicas, acrescentando os créditos orçamentários por conta do excesso de arrecadação, superavit e outras fontes, elevaram a soma dos créditos orçamentários autorizados, para o montante de R\$ 26.780.160,93 (vinte e seis milhões e setecentos e oitenta mil e cento e sessenta Reais e noventa e três centavos), dos quais foram executados a importância de 24.319.182,43 (vinte e quatro milhões e trezentos e dezenove mil e cento e oitenta e dois Reais e quarenta e três centavos), restando um saldo a realizar de R\$ 2.460.978,50 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e oito Reais e cinquenta centavos).

### **Metas de Despesas Primárias**

As despesas primárias realizadas atingiram R\$ 22.335.272,69 (vinte e dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e dois Reais e sessenta e nove centavos). A meta inicial fixada no Anexo I da LDO/2017, foi de R\$ 21.306.239,58 (vinte e um milhões e trezentos e seis mil e duzentos e trinta e nove Reais e cinquenta e oito centavos), o que leva a interpretação de que o Município realizou despesas primárias em R\$ 1.029.031,11 (um milhão e vinte e nove mil e trinta e um Reais e onze centavos), acima do valor fixado no anexo de metas fiscais para o exercício. No entanto, as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, conforme já mencionado, por meio do acréscimo de créditos orçamentários que autorizaram, conseqüentemente, a execução de um valor maior em despesas primárias, tendo como fonte, principalmente o excesso de arrecadação, não comprometeram as metas de Resultado Primário, conforme pode-se verificar na análise seguinte.

### **Resultado Primário**

A meta de Resultado Primário, inicialmente previsto na LDO em R\$ 399.108,90 (trezentos e noventa e nove mil e cento e oito Reais e noventa centavos), foi superada em R\$ 2.433.091,50 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e noventa e um Reais e cinquenta centavos), considerando-se que o valor atingido alcançou a importância de R\$ 2.832.200,40 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos Reais e quarenta centavos).

### **Resultado Nominal**

A meta de Resultado nominal, que inicialmente constava no Anexo I (metas fiscais), da LDO/2017, com valor nulo (zero), foi corrigida por meio da Lei Municipal nº 2.501, de 17 de maio de 2017, que estabeleceu a valor de R\$ -303,246,10, onde o Executivo Municipal buscou adequar o valor em decorrência da inscrição de valores de dívidas reconhecidas e confessadas, decorrentes de obrigações previdenciárias não recolhidas em exercícios anteriores, que devido ao crescimento significativo do estoque de dívidas, poderia levar aos descumprimento das metas antes estabelecidas. Todavia, como o Resultado Nominal é calculado em relação ao comportamento da Dívida Consolidada Líquida, tomando-se por base seu valor ao final do exercício anterior, a meta já com as alterações promovidas pela Lei supramencionada, foi superada em R\$ 287.500,27 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais e vinte e sete centavos), considerando-se que o

Resultado Nominal do exercício atingiu o valor de R\$ -590.746,37 (quinhentos e noventa mil e setecentos e quarenta e seis Reais e trinta e sete centavos negativos). Esse valor foi atingido, não em função da redução do estoque de dívidas, mas sim pelo aumento das disponibilidades de caixa ao final do exercício,

### **Dívida Pública Consolidada**

A Dívida Pública Consolidada do Município de Monte Castelo, iniciou o exercício com um saldo contábil de R\$ 2.940.631,76 (dois milhões e novecentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e um Reais e setenta e seis centavos), composta por empréstimos de longo prazo, precatórios e confissões de débitos previdenciários. Ainda, no exercício anterior, ocorreu, mediante autorização legislativa, o reconhecimento e a nova confissão de débitos previdenciários, que somadas à atualizações financeiras não lançadas oportunamente, acarretaram um aumento na Dívida consolidada Pública, no valor de R\$ 2.873.524,01 (dois milhões e oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro Reais e um centavo). Desse modo deduzindo-se os pagamentos efetuados em 2017, a Dívida Consolidada Pública encerrou o exercício em análise com o saldo contábil de R\$ 4.235.072,34 (quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e setenta e dois Reais e trinta e quatro centavos).

Foi nesse sentido que o Executivo Municipal procedeu, por meio da Lei Municipal nº 2.501, de 17 de maio de 2017, a correção da meta de Dívida Pública consolidada, constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2017, com valor zero, para uma nova meta no valor de R\$ 3.486.988,89 (três milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito Reais e oitenta e nove centavos). Entretanto, considerando-se o valor total da DCP, já mencionado acima, comparado com a nova meta estabelecida, ocorreu a extrapolação no valor de R\$ 388.083,45 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e três Reais e quarenta e cinco centavos).

### **Dívida Consolidada Líquida**

A meta para a Dívida Consolidada Líquida, fixada inicialmente na LDO/2017, com valor nulo (zero), foi alterada pela legislação já menciona acima, para o valor de R\$ 1.161.294,60 (um milhão e cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e quatro Reais e sessenta centavos). Ao final do

exercício a DCL atingiu a importância de R\$ 1.367.621,26 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e um Reais e vinte e seis centavos), um valor de R\$ 206.326,66 (duzentos e seis mil e trezentos e vinte e seis Reais e sessenta e seis centavos) acima da meta preestabelecida.

Fatores agravantes foram os já citados acima em relação à Dívida consolidada Pública, atenuados pela disponibilidade Líquida de Caixa no final do Exercício, que alcançou o saldo de R\$2.863.679,44 (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e nove Reais e quarenta e quatro centavos).

#### **X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de **17,15%** da receita resultante de impostos e transferências em saúde e **28,86%** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Município aplicou **71,03%** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um *superavit* financeiro na ordem de **R\$ 142.529,40** o que representa **4,40%** da receita total do fundo, para o município.



**XVII – Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, incluindo acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais**

Ente Federativo	Órgão/entidade concedente	Número do convênio	Data assinatura	Valor previsto para o exercício	Valor recebido
União	Ministério da Saúde	1145579200015002	2015	149.996,00	149.996,00
União	Ministério da Saúde	1155792000115007	2015	70.003,76	70.003,76
União	Ministério da Saúde	11455792000011600	2016	100.000,00	100.000,00
União	Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento	832865/20016	31/08/2016	195.000,00	195.000,00
Estado	Secretaria de Estado da Saúde	2016TR001579	27/06/2016	70.000,00	69.996,09
Estado	Secretaria de Estado da Saúde	2016TR001408	21/06/2016	50.000,00	50.000,00
Estado	Secretaria de Estado da Saúde	2016TR000344	31/03/2016	100.000,00	100.000,00
Estado	Secretaria de Estado da Saúde	2016TR002170	26/09/2016	50.000,00	49.999,87
Estado	Secretaria de Estado de Infraestrutura	2016TR002013	24/08/2016	250.000,00	250.000,00
União	Ministério das Cidades	844543/2017	29/09/2017	293.750,43	0,00
União	Ministério das Cidades	844545/2017	29/09/2017	245.850,00	0,00
União	Ministério da Saúde	36000.1130202/01-700	2017	350.000,00	350.000,00
União	FUNASA	854306/2017	29/12/2017	500.000,00	0,00
Estado	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	147/2017	20/12/2017	329.004,63	0,00

Não foram identificados registros de convênios a receber no Ativo Circulante. Em princípio, eventuais não afetaram a situação financeira do Município, considerando que não há restos a pagar inscritos por conta de recebimento.



**XVIII – Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

Não há registro de eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública, no decorrer do exercício de 2017.

**XIX – Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

Exercício:	2014	Processo:	PCP 15/00080311
Administrador:	ALDOMIR ROSKAMP		

**Ressalva ou recomendação: 1** – Aplicação parcial no valor de R\$ 3.448,97, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de R\$ 5.329,20, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes

**Ressalva ou recomendação: 2** – Divergência, no valor de R\$ 2.330,16, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 819.055,18) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$25.525.204,41), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 24.703.819,07), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária para o fato não se repetir em exercícios futuros. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.



**Ressalva ou recomendação:** 3 – Divergência, no valor de R\$ 2.330,16, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -96.126,55) e o resultado da execução orçamentária – Deficit (R\$ 105.009,87), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.553,16, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária para o fato não se repetir em exercícios futuros. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.

**Ressalva ou recomendação:** 4 – Divergência, no valor de R\$ 472.700,10, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 45.367,18) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 518.067,28), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária para o fato não se repetirem exercícios futuros. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.

**Ressalva ou recomendação:** 5 – Divergência, no valor de R\$ 2.237,40, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 1.534.431,48) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 1.536.668,88), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária para o fato não se repetir em exercícios futuros. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.

**Ressalva ou recomendação:** 6 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

**Providências adotadas:** Determinação ao setor competente, para tomar as providências necessárias, junto a empresa Betha Sistemas Ltda, para que fosse providenciado as configurações necessárias para a disponibilização das informações previstas no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. Atualmente o Município disponibiliza essas informações no portal da transparência, conforme determina a legislação.

**Ressalva ou recomendação:** 7 – Registro indevido no Grupo Restos a Pagar do Passivo Financeiro na Fonte de Recursos 24 – Transferências de Convênios – Outros, com saldo devedor de R\$ 147.234,09, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

**Providências adotadas:** Foi notificado o Setor de Contabilidade para que verificasse a divergência e tomasse as providências necessária para o fato não se repetir em exercícios futuros. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.

**Ressalva ou recomendação:** 8 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013.

**Providências adotadas:** Determinação a Secretaria de Promoção e Assistência Social, para tomar as providências cabíveis, no sentido de não mais se repetir a falha. O apontamento não voltou a ocorrer nos exercícios seguintes.

Exercício:	2015	Processo:	PCP 16/00301530
Administrador:	ALDOMIR ROSKAMP		

**Ressalva ou recomendação:** 1 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

**Providências adotadas:** Determinação ao setor competente, para tomar as providências necessárias, junto a empresa Betha Sistemas Ltda, para que fosse providenciado as configurações



necessárias para a disponibilização das informações previstas no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. Atualmente o Município disponibiliza essas informações no portal da transparência, conforme determina a legislação.

**Ressalva ou recomendação: 2** – Não conformação do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB ao que dispõe o art. 24, § 1º, IV, da Lei n. 11.494/2007, uma vez que o parecer encaminhado possui apenas uma assinatura – Parecer MpjTC.

**Providências adotadas:** A recomendação foi sanada a partir do exercício de 2016.

Exercício:	2016	Processo:	PCP 17/00166767
Administrador:	ALDOMIR ROSKAMP		

Aguarda-se a Publicação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina sobre a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, no DOTC/SC, para analisar possíveis recomendações.



## XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Municipal de Educação (PME):

Plano Municipal de Educação	Lei municipal nº 2.367/2015, Situação do Município
<b>META 1</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Município atende 100% dos alunos de 4 a 5 anos.</li> <li>• O Município atendeu 127 crianças na creche municipal.</li> </ul>
<b>META 2</b> ENSINO FUNDAMENTAL: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME – Monte Castelo.	<b>Situação do Município</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Município atende 98,4% dos alunos do ensino fundamental de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos nas escolas.</li> <li>• Percentual 66,4% de pessoas de 16 anos com, pelo menos, 9 anos de escolaridade concluído.</li> </ul>
<b>META 3</b> ENSINO MÉDIO: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	<b>Situação do Município</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual de 80% da população de 15 a 17 anos com, pelo menos, 9 anos de escolaridade.</li> <li>• Taxa de 45,4 de escolarização líquida no Ensino Médio.</li> </ul>
<b>META 4</b> EDUCAÇÃO ESPECIAL: universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<b>Situação do Município</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tem sua inclusão no ensino fundamental e médio. Algumas escolas frequentam a escola privada pública especializadas (Apas) e utilizam recursos multifuncionais, onde tem um grande avanço.</li> </ul>
<b>META 5</b> ALFABETIZAÇÃO: alfabetizar, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<b>Situação do Município</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No ano de 2017 o governo federal inseriu no Plano Nacional de Educação a modalidade também participam em atividades pedagógicas no ensino fundamental do 1º ao 3º ano para desenvolver a alfabetização.</li> <li>• Também fizemos adesão no final do ano de 2016 ao Programa Nacional de ALFABETIZAÇÃO do governo federal que vai trabalhar com os alunos do 1º ao 3º ano, onde cada aluno receberá uma bolsa assistente, onde o mesmo receberá uma bolsa.</li> </ul>
<b>META 6</b> EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	<b>Situação do Município</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devido espaço físico das escolas municipais não se consegue oferecer educação em tempo integral, haja vista temos escolas estaduais que oferecem educação em tempo integral.</li> <li>• Obs: O Município ainda não implantou turmas de educação infantil como no ensino fundamental.</li> </ul>
<b>META 7</b>	<b>Situação do Município</b>



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
**Monte Castelo**



QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 5,5	<ul style="list-style-type: none"><li>Foram alcançados resultados positivos no IDEB, pela gestão municipal no sistema de apostila da editora Conectada, em consonância com a estratégia 7.15 do PNE, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à educação e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação.</li><li>O Município aderiu no mês de novembro/2017 ao Projeto Conectada, em consonância com a estratégia 7.15 do PNE, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à educação e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação.</li></ul>
<b>META 8</b>	<b>Situação do Município</b>
ESCOLARIDADE MÉDIA: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	<ul style="list-style-type: none"><li>Percentual de 58,9% da População de 18 e 29 anos de escolaridade.</li><li>Percentual de 67,1 da População de 18 e 29 anos de escolaridade de 12 anos de escolaridade.</li><li>Percentual de 75,5 da População de 18 e 29 anos de escolaridade de menos de 12 anos de escolaridade.</li></ul>
<b>META 9</b>	<b>Situação do Município</b>
ALFABETIZAÇÃO E ANalfabetismo: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<ul style="list-style-type: none"><li>Taxa de alfabetização de 92,6% da população de 15 anos ou mais.</li><li>Taxa de analfabetismo funcional de 34,5% da população.</li><li>Obs: No ano de 2017 várias pessoas acima de 18 anos no município, onde alguns conseguiram seu certificado de alfabetização.</li></ul>
<b>META 10</b>	<b>Situação do Município</b>
EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Oferecer, no mínimo, 10% (Dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final de vigência do PME-Monte Castelo.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município está trabalhando para alcançar os resultados.</li><li>Obs: dados ainda não disponíveis.</li></ul>
<b>META 11</b>	<b>Situação do Município</b>
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% da expansão no segmento público.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município está trabalhando para alcançar os resultados.</li><li>O Ensino Médio é competência exclusiva do Estado.</li></ul>
<b>META 12</b>	<b>Situação do Município</b>
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	<ul style="list-style-type: none"><li>Taxa bruta de 20,3% de matrículas na educação superior.</li><li>Taxa líquida de 13% de escolarização ajustada na educação superior.</li></ul>
<b>META 13 (Meta 15 do PNE)</b>	<b>Situação do Município</b>





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de  
**Monte Castelo**



VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	<ul style="list-style-type: none"><li>Os professores no ano de 2017 tiveram diversas escolas. Todos os profissionais efetivos do magistério ensino superior.</li></ul>
<b>META 14</b>	<b>Situação do Município</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município está trabalhando para alcançar os resultados.</li><li>Quase 100% dos nossos profissionais efetivos formação em Pós-Graduação.</li><li></li></ul>
<b>META 15</b>	<b>Situação do Município</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município está trabalhando para alcançar os resultados.</li></ul>
<b>META 16</b>	<b>Situação do Município</b>
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: assegurar a aplicação dos Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município tem seu plano de carreira dos profissionais, porém não paga a remuneração estabelecida pelo mesmo plano no tempo avançado de carreira.</li></ul>
<b>META 17</b>	<b>Situação do Município</b>
GESTÃO DEMOCRÁTICA: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município e Estado para tanto.	<ul style="list-style-type: none"><li>Tem se valorizado os professores efetivos da Rede Municipal, porém não foram escolhidos para ocupar direção da escola com gratificação especial.</li><li>O Município ainda não implantou a consulta pública para a escolha dos diretores.</li></ul>
<b>META 18</b>	<b>Situação do Município</b>
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<ul style="list-style-type: none"><li>O Município no ano de 2017 aplicou o montante de R\$ 1.200.000,00 com a manutenção do ensino, o que corresponde a 28% do PIB, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 730.000,00, sendo 3,87% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no inciso V do art. 206 da Constituição Federal.</li></ul>





**XXII – outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Não há registro de solicitações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com pendências de atendimento.

Monte Castelo, 26 de março de 2018.

Antonio Carlos Machado de Lima  
Controlador Interno





## ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Nereu Ramos nº 65, centro de Monte Castelo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2017. O presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

### A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25 % DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2017	%
<b>Despesas com Manutenção do Ensino</b>	<b>6.949.191,96</b>	<b>100,00</b>
Despesas com Ensino Fundamental	6.381.380,17	91,83
Despesas com Ensino Infantil	567.811,79	8,17
<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>	<b>1.431.402,54</b>	<b>100,00</b>
(-) Ganho com o FUNDEB	703.238,57	49,13
(-) Rendimento aplicação financeira FUNDEB	15.824,94	1,11
(-) Salário Educação – Federal	352.123,63	24,60
(-) Convênio FNDE PNATE 2017	6.780,00	0,47
(-) Convênio PDDE 2017	66.712,26	4,66
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2017	236.514,79	16,52
(-) Rendimento e outros Convênios 2017	24.859,62	1,74
(-) Recursos do FUNDEB não utilizados em 2016	25.348,73	1,77
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>5.517.789,42</b>	<b>100,00</b>
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	4.778.480,74	25,00
<b>VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2017</b>	<b>5.517.789,42</b>	<b>28,87</b>
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%	739.308,68	3,87



O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 5.517.789,42, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 739.308,68, representando assim, 3,87% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.

**B) APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO 212 DA CF (artigo 60 dos ADCT).**

ESPECIFICAÇÃO	2017	%
<b>Despesas com Manutenção do Ensino</b>	<b>6.381.380,17</b>	<b>100,00</b>
Despesas com Ensino Fundamental	6.381.380,17	100,00
<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>	<b>1.431.402,54</b>	<b>100,00</b>
(-) Ganho com o FUNDEB	703.238,57	49,13
(-) Rendimento aplicação financeira FUNDEB	15.824,94	1,11
(-) Salário Educação – Federal	352.123,63	24,60
(-) Convênio FNDE PNATE 2017	6.780,00	0,47
(-) Convênio PDDE 2017	66.712,26	4,66
(-) Convênio SED – Transp Escolar 2017	236.514,79	16,52
(-) Rendimento e outros Convênios 2017	24.859,62	1,74
(-) Recursos do FUNDEB não utilizados em 2016	25.348,73	1,77
<b>(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>4.949.977,63</b>	<b>103,59</b>
VALOR MÍNIMO DE 60% DOS 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.867.088,44	60,00
Percentual Aplicado acima do Limite de 60% dos 25%	2.082.889,19	43,59

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no Ensino fundamental, o valor de R\$ 4.949.977,63, equivalendo a 43,59% acima dos 60% do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, CUMPRINDO assim, o Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).



**C) APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).**

ESPECIFICAÇÃO	2017	%
Receita FUNDEB – Exercício 2017	<b>3.242.243,12</b>	<b>100,00</b>
FUNDEB	3.226.418,18	99,51
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.824,94	0,49
60% dos Recursos do FUNDEB	1.945.345,87	60,00
<b>Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério</b>	<b>2.303.051,60</b>	<b>71,03</b>
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	357.705,73	11,03

Conforme Demonstrativo acima, evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 2.303.051,60, equivalendo a 71,03%, dos Recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2017, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Luizidione de Souza	Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Sarciso Mangeti	Director	<i>[Assinatura]</i>
André Matos Siqueira	Cons. Tutelar	<i>[Assinatura]</i>
Cleide R. B. Gomes	Professora	<i>[Assinatura]</i>
ARI VIEIRA SIMÕES	EDUCAS	<i>[Assinatura]</i>
Cleide de Fátima Alves da Cunha	APP	<i>[Assinatura]</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)  
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC

RESOLUÇÃO nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas

Fundo do Artigo 16,IV ,da lei n.8742 de 07 de dezembro de 1993.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº da Lei Municipal nº 1.254 de 27 de Dezembro de 1995, resolve: Lei 2.198/2012 de 30 de agosto de 2012.

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOSUA/2012 que dispõe sobre as atribuições precípua do Conselho de Assistência Social de aprovar os critérios dos recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

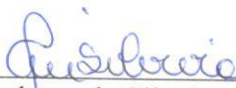
**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a prestação de contas dos recursos, provenientes do Fundo Especial para cofinanciamento de Serviços transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2017,

Cumprindo os requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 19 de janeiro de 2018.



Andreza da Silveira

Presidente em exercício do CMAS

Demais Membros:





RESOLUÇÃO nº 01/2018

Dispõe sobre as ações realizadas no ano de 2017 e aprovação da execução de políticas voltadas á pessoa idosa

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMI , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº da Lei Municipal nº 2.337 de 17 de Dezembro de 2014, resolve:

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a execução de políticas voltadas para a pessoa idosa em 2017 no município de Monte Castelo/SC,cumprindo os requisitos previstos na lei federal n.8842 de 04 de janeiro de 1994.

-Encontros Regionais da Melhor Idade

-Palestras Educativas

-Viagens entre outras atividades.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 21 de fevereiro de 2018.

Sergio Getulina

Presidente do CMDI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE-CMDCA  
MONTE CASTELO/SC**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.**

Dispõe sobre as ações realizadas no ano de 2017, o Plano de Aplicação e aspectos relevantes as atribuições do CMDCA no exercício de 2018.

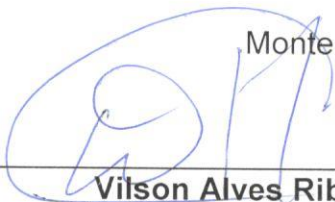
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE CASTELO/SC - no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.2156 de 23/03/2012,

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDCA dia 01 de fevereiro de 2017 e apresentação das contas relacionadas ao FIA à plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das ações realizadas no ano de 2017, de acordo com o Plano de Aplicação e do demonstrativo do Fundo Mun. de Infância e Adolescente de Monte Castelo.

Monte Castelo, 01 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Alves Ribeiro**  
Presidente do CMDCA

Demais membros:





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	22.062.604,05	22.612.967,12
Ordinária	11.454.418,36	14.305.925,33
Vinculada	10.608.185,69	8.307.041,79
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	21,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	21,42
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.762.430,20	1.643.160,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	702.930,44	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	312.423,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.059.499,76	1.330.737,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	641.101,36	355.600,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	636.281,21	353.121,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.820,15	2.479,76
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	24.466.135,61	24.611.749,75





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	16.951.488,31	18.137.780,82
Ordinária	8.821.716,50	9.782.266,54
Vinculada	8.129.771,81	8.355.514,28
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.654.379,06	4.273.316,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.654.379,06	4.273.316,93
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.371.200,90	1.559.550,64
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	312.423,14	237.097,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.058.777,76	1.322.453,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.489.067,34	641.101,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.486.444,02	636.281,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.623,32	4.820,15
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>24.466.135,61</b>	<b>24.611.749,75</b>






**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.454.418,36
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.454.418,36</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.954.341,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.099.545,84
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.654,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	320.956,45
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.610,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.145,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.296,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.946.670,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.295.572,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	241.896,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	265.878,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	254.626,31
	36 - Salário-Educação	354.581,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	157.829,41
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.522,81
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	105.631,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	605,66
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.131.365,30</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>24.585.783,66</b>



**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.523.179,61
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.523.179,61</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.523.179,61</b>




**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.821.716,50
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.821.716,50</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.155.088,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.188,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.938,82
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	322.490,60
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.500,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.922,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.589,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.311.714,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	832.141,05
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	238.148,74
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	259.438,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	255.497,81
	36 - Salário-Educação	330.235,19
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	162.069,94
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.546,39
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	105.370,15
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.892,42
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.129.771,81</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.951.488,31</b>


**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	230.651,83
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>230.651,83</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.179,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	303,58
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	317,16
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.820,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.626,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.545,04
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.476,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.059,70
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.840,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	63.247,92
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	792,81
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	202.269,40
	36 - Salário-Educação	300,97
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.458,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.391,35
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>405.629,38</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>636.281,21</b>





**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.445,56
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.445,56</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.202,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	172,04
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.374,59</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.820,15</b>




**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	661.194,74
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>661.194,74</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.648,30
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.526,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.508,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	123.320,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.568,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.233,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.593,10
	36 - Salário-Educação	24.647,10
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.261,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>825.249,28</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.486.444,02</b>





**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.078,14
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.078,14</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.293,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	251,69
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.545,18</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.623,32</b>

**Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.486.444,02	636.281,21
Créditos a Curto Prazo	11.267,64	88.110,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.267,64	88.110,99
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.236.762,52	4.238.959,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	104.025,54	27.278,48
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>5.838.499,72</b>	<b>4.990.630,03</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.165.210,34	4.906.325,59
Créditos a Longo Prazo	5.165.210,34	4.891.393,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.058.732,39	4.784.915,21
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>14.932,43</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>18.613.437,88</b>	<b>18.363.523,40</b>
Bens Móveis	5.558.569,06	6.261.824,63
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-978.654,77	-419.165,44
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.493.744,95	13.102.910,54
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-460.221,36	-582.046,33
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>23.778.648,22</b>	<b>23.269.848,99</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>29.617.147,94</b>	<b>28.260.479,02</b>

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	53.149,03	171.865,84
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.986,60	438.204,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	38.408,29	37.686,29
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>134.543,92</b>	<b>647.756,39</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.633.541,98	42.840,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.523.527,95	2.317.354,89
Fornecedores a Longo Prazo	78.002,41	516.837,67
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>4.235.072,34</b>	<b>2.877.033,45</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.369.616,26</b>	<b>3.524.789,84</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	23.125.117,74	23.108.649,92
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.122.413,94	1.627.039,26
Resultado do Exercício	495.374,68	853.573,11
Resultado de Exercícios Anteriores	1.627.039,26	773.466,15
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>25.247.531,68</b>	<b>24.735.689,18</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29.617.147,94</b>	<b>28.260.479,02</b>





**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.489.067,34	641.101,36
ATIVO PERMANENTE	28.128.080,60	27.619.377,66
<b>Total do Ativo</b>	<b>29.617.147,94</b>	<b>28.260.479,02</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	784.325,33	531.009,05
PASSIVO PERMANENTE	4.288.221,37	2.993.780,79
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.072.546,70</b>	<b>3.524.789,84</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>24.544.601,24</b>	<b>24.735.689,18</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	10.497,48	115.867,63
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>10.497,48</b>	<b>115.867,63</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.431.970,07	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.431.970,07</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (406 / Prefeitura Municipal de Monte Castelo)

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	340.496,96	24.955,88
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.067,62	-42.374,71
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.526,67	303,58
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47	317,16
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44	3.820,59
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.301,31	6.626,05
11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10	3.545,04
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16	5.476,88
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	120.701,48	1.982,33
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.035,87	23.367,14
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26	63.247,92
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	7.233,23	792,81
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.593,10	7.460,24
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	-725,00
36 - Salário-Educação	24.647,10	300,97
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.197,01	9.692,14
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.976,42	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06	-2.985,22
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75	4.288,51
<b>TOTAL</b>	<b>704.742,01</b>	<b>110.092,31</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SMS  
MONTE CASTELO. -SC  
89380- MONTES CASTELO SC**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CASTELO SC**

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 23 de abril de 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Monte Castelo SC em sua reunião ordinária, realizada em 23/04/2018 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8. 080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade de acompanhar as aplicações de recursos e ações investidos no Município, prevendo a promoção da saúde como preconiza a Constituição de 1988 no seu artigo 196 da seção II.

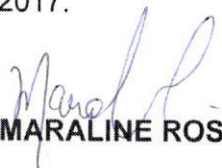
Considerando a Lei Complementar 141/2012 que dispõe sobre o calculo do percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde no município de Monte Castelo - SC

RESOLVE:

Art.1º Analisar os gastos em ações e serviços públicos em saúde referente ao ano de 2017, no município de Monte Castelo SC.

Art 2º Após explanação do contador Everson Spagnollo aplicações e despesas liquidadas.

Art.3º Apresenta parecer favorável ao calculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde no ano de 2017.

  
**MARALINE ROSKAMP**

**Presidente Conselho Municipal de Saúde**

Homologo as decisões contidas na resolução 01/2018 nos termos descritos.





## PARECER CONCLUSIVO DO CAE

**FORMA DE GESTÃO:** A Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Monte Castelo, utiliza a forma de gestão centralizada, forma esta aprovada pelo CAE, que avalia todo o processo de forma positiva.

**EXECUÇÃO COMPARTILHADA DE RECURSOS FINANCEIROS:** Houve contrapartida por parte da Entidade Executora para a compra de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 47.001,39.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos repassados a conta do Programa foram aplicados em fundo de aplicação financeira em curto prazo, sendo os rendimentos utilizados para compra de gêneros alimentícios.

**PROCESSO DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** A modalidade de licitação adotada pela Entidade Executora no ano de 2017 foi do tipo pregão presencial, sendo a frequência anual.

**AGRICULTURA FAMILIAR:** No exercício de 2017 foram adquiridos produtos da agricultura familiar pela modalidade chamada pública, sendo a frequência anual, onde foram adquiridos os seguintes gêneros: aipim descascado, doce de frutas, caqui, batata doce, abobrinha, chuchu, alface, repolho, brócolis, couve flor, macarrão caseiro, biscoito caseiro e suco de uva integral. O percentual adquirido foi de 46,9% como determina a legislação.

**REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO:** A distribuição dos gêneros alimentícios foi feita mensalmente ou semanalmente conforme a necessidade de cada unidade escolar. Os gêneros alimentícios foram entregues diretamente às escolas da sede do município pelos próprios fornecedores, já para as escolas da zona rural foram encaminhados através da Secretaria de Educação – Setor Alimentação Escolar. A quantidade enviada às escolas foi suficiente para o atendimento aos alunos beneficiados pelo programa.

**CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO:** O cardápio foi elaborado pelo nutricionista, juntamente com os diretores das escolas e merendeiras, sempre procurando oferecer uma alimentação saudável e balanceada. Tivemos uma quantidade em torno de 265 gramas de hortaliças e 208 gramas de frutas por aluno no período de uma semana. O programa conta com 01 nutricionista, sendo desenvolvidas ações tais como: visitas as escolas, orientações às merendeiras, elaboração de listas de compras para aquisição de gêneros alimentícios, reunião com o CAE, orientações aos pais sobre alimentação saudável.

Rua Alfredo Becker, 385 – Monte Castelo – SC – CEP 89380-000  
Telefone: (47) 3654-0166 – CNPJ 83.102.525/0001-65

**QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA:** O controle de qualidade dos gêneros é feito pela Entidade Executora, pelo CAE e pelas unidades escolares; sendo para isso orientado para a devolução de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade. E, se houver necessidade de uma fiscalização mais minuciosa, ou quando de um problema específico, contamos com a participação da vigilância sanitária.

**ADESÃO DOS ALUNOS À OFERTA DAS REFEIÇÕES:** No ano de 2017 não houve aplicação do teste de aceitabilidade, pois não aconteceu inclusão de produtos novos no cardápio. O cardápio é bem aceito pela maioria dos alunos; informação essa repassada pelos diretores e merendeiras das unidades escolares.

**AVALIAÇÃO NUTRICIONAL:** Não houve avaliação nutricional dos alunos; foi feito atendimento individualizado de escolares encaminhados por profissionais da área da saúde, onde foram repassadas orientações para patologias específicas tais como: diabetes, hipertensão, obesidade, anemia, gastrite, etc.

**ATRIBUIÇÕES DO CAE:** O CAE, dentro da possibilidade dos membros tem sido participativo e atuante, e as atividades desenvolvidas pelo CAE foram suficientes para o controle geral do programa. No ano de 2017 os conselheiros não participaram de capacitação.

**CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Após análise e discussão da documentação apresentada, a prestação de contas foi aprovada dentro dos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época.

Monte Castelo, 28 /03/2018

ASSINATURAS:

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 Aroncio Roberto Garcia Bueno  
 Solange dos Anjos  
 Sirlene Cruz da Silva  
 Eliane Ribeiro de Souza Rodrigues  
 Luciana Dias da Silva  
 Andrezo de Figueiredo

Rua Alfredo Becker, 385 – Monte Castelo – SC – CEP 89380-000  
 Telefone: (47) 3654-0166 – CNPJ 83.102.525/0001-65

ATA Nº 01/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, membros do Conselho de Alimentação Escolar de Monte Castelo, com horário de início às quatorze horas, para análise da prestação de contas relativo ao exercício de dois mil e dezessete. Inicia-se a reunião com a senhora Jane Colete Gruber agradecendo a todos pela presença e apresentando os documentos relativos aos recursos recebidos a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em seguida foi acessado o sistema SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas onde foram explicados todos os passos da inserção dos documentos no sistema, informando que a prestação de contas foi enviada ao FNDE na data de dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, sendo que a data para o envio era quinze de fevereiro. Tal fato deu-se devido ao sistema apresentar-se sobrecarregado nos últimos dias de envio. Na sequência foi acessado o SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos, onde foi preenchido o parecer do conselho em relação à prestação de contas. Após o preenchimento dos itens, a prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete foi aprovada pelos conselheiros presentes. E não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, onde se lavrou ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Próximo: Solange Alves Grosskopf Lindacin  
Keraki, Arnonia Roberto Frasin Bueno, Sílei Celso  
da Silva, Paulo G. F. de Souza, Eliane Ribeiro de Souza  
Rodrigues, Luciana Dias da Silva, Andrezo de J. L.  
vira

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.401.420,10</b>	<b>2.661.987,98</b>
Impostos	5.753.861,68	2.497.750,93
Taxas	647.558,42	164.237,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>320.738,40</b>	<b>307.814,71</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	320.738,40	307.814,71
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>183.651,89</b>	<b>223.181,37</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.278,03	2.663,46
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	182.373,86	220.517,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>25.324.293,19</b>	<b>24.073.143,48</b>
Transferências Intragovernamentais	4.694.888,62	4.320.670,06
Transferências Intergovernamentais	20.629.404,57	19.752.473,42
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>421.227,91</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MONTE CASTELO**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	257.421,43	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	163.806,48	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>534.780,20</b>	<b>2.808.187,08</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	534.780,20	2.808.187,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>33.186.111,69</b>	<b>30.074.314,62</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>10.865.337,61</b>	<b>10.428.569,71</b>
Remuneração a Pessoal	9.074.775,99	8.477.197,92
Encargos Patronais	1.787.723,06	1.894.465,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.838,56	56.906,63
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>348.967,54</b>	<b>326.262,25</b>
Aposentadorias e Reformas	201.053,69	158.670,84
Pensões	142.503,85	156.531,25
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.410,00	11.060,16
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>9.246.930,81</b>	<b>10.706.076,14</b>
Uso de Material de Consumo	3.532.021,06	3.738.367,21
Serviços	4.695.032,49	6.294.429,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.019.877,26	673.279,93
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>2.931.816,46</b>	<b>28.928,80</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	58.292,45	28.928,80

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	2.873.524,01	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>7.718.173,62</b>	<b>7.149.108,88</b>
Transferências Intragovernamentais	4.694.888,62	4.320.670,06
Transferências Intergovernamentais	2.523.179,61	2.373.097,50
Transferências às Instituições Privadas	480.312,31	253.183,60
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	18.793,08	41.527,72
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	160.000,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.000,00	630,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>14.927,20</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	14.927,20	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>210.801,53</b>	<b>192.227,43</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.034,42	35.012,05
Contribuições	200.767,11	157.215,38
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>349.293,62</b>	<b>53.234,65</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MONTE CASTELO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	349.293,62	53.234,65
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>31.686.248,39</b>	<b>28.884.407,86</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>1.499.863,30</b>	<b>1.189.906,76</b>





Monte Castelo (SC), 30 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.  
Moises Hoegenn  
MD Diretor de Controle dos Municípios  
Florianópolis - SC

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR TCE/DMU/92/2018

Prezado Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar as informações solicitadas pelo vosso Ofício Circular N° TCE/DMU/92/2018, conforme abaixo:

1) Lei e Alterações que instituíram o Plano Diretor no Município de Monte Castelo (SC);

Nº Lei	Data
LC 002/2009	26/06/2009
Nº das Alterações da Lei	Data
LC 11/2010	24/06/2010
LC 24/2014	02/09/2014
LC 25/2014	02/09/2014

2) link para acesso da respectiva Lei e alterações:

Lei Complementar nº 002/2009:

[http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1083599\\_Lei\\_Complementar\\_n\\_002\\_de\\_26\\_de\\_junho\\_d\\_e\\_2009.pdf](http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1083599_Lei_Complementar_n_002_de_26_de_junho_d_e_2009.pdf)

Lei Complementar nº 011/2010:

[http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1084084\\_Lei\\_Complementar\\_n\\_011\\_de\\_24\\_de\\_junho\\_d\\_e\\_2010.pdf](http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1084084_Lei_Complementar_n_011_de_24_de_junho_d_e_2010.pdf)

Lei Complementar nº 24/2014:

[http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1064884\\_Lei\\_Complementar\\_n\\_024\\_de\\_02\\_de\\_setembro\\_de\\_2014.pdf](http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1064884_Lei_Complementar_n_024_de_02_de_setembro_de_2014.pdf)

Lei Complementar nº 25/2014

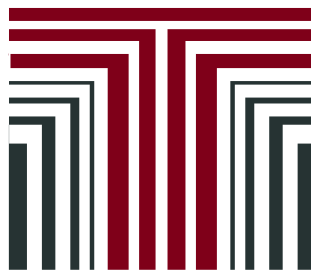
[http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1064885\\_Lei\\_Complementar\\_n\\_025\\_de\\_02\\_de\\_setembro\\_de\\_2014.pdf](http://static.fecam.com.br/uploads/732/arquivos/1064885_Lei_Complementar_n_025_de_02_de_setembro_de_2014.pdf)

Sendo o que se apresenta.

Atenciosamente,

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



### Município de Monte Castelo

**Data de Fundação** – 15/05/1962

**População:** 8.471 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 172,09 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	24
5.2. Ensino .....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB .....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	48
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	52
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	53
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 .....	55
CONCLUSÃO.....	56
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	58
APÊNDICE .....	59

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 18/00182136</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Monte Castelo</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jean Carlo Medeiros De Souza - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
<b>RELATÓRIO N°</b>	557/2018

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Monte Castelo, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

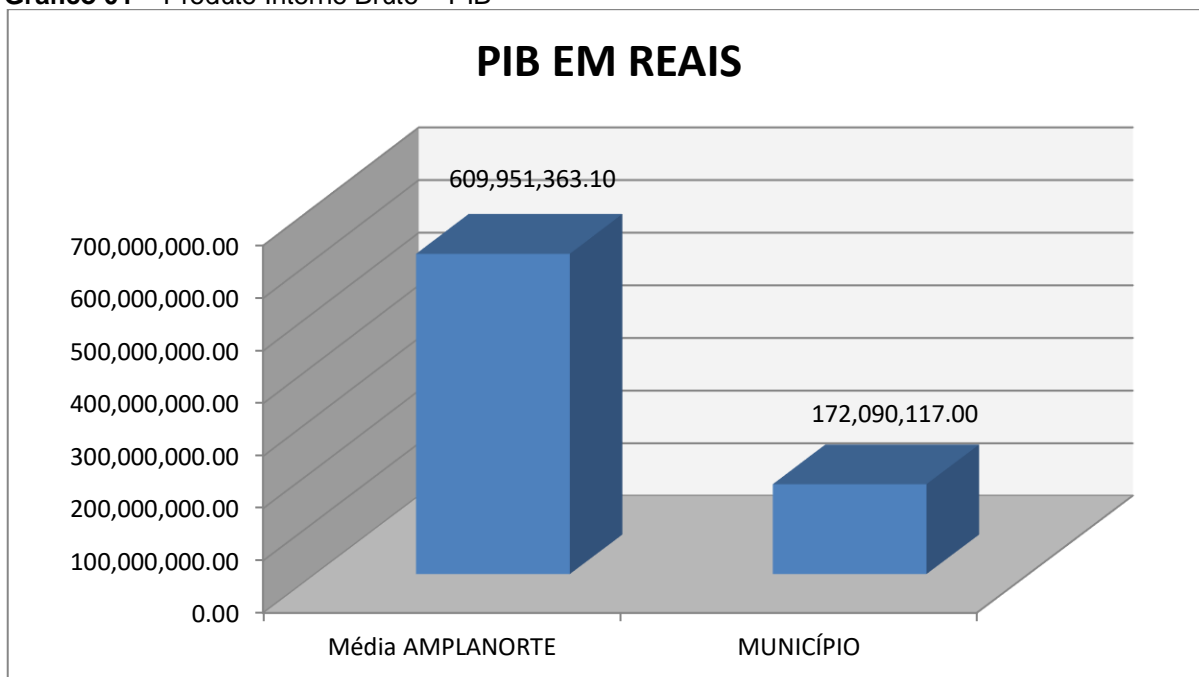
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Monte Castelo tem uma população estimada em 8.471<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 172.090.117,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.305,62, considerando uma população estimada em 2015 de 8.475 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

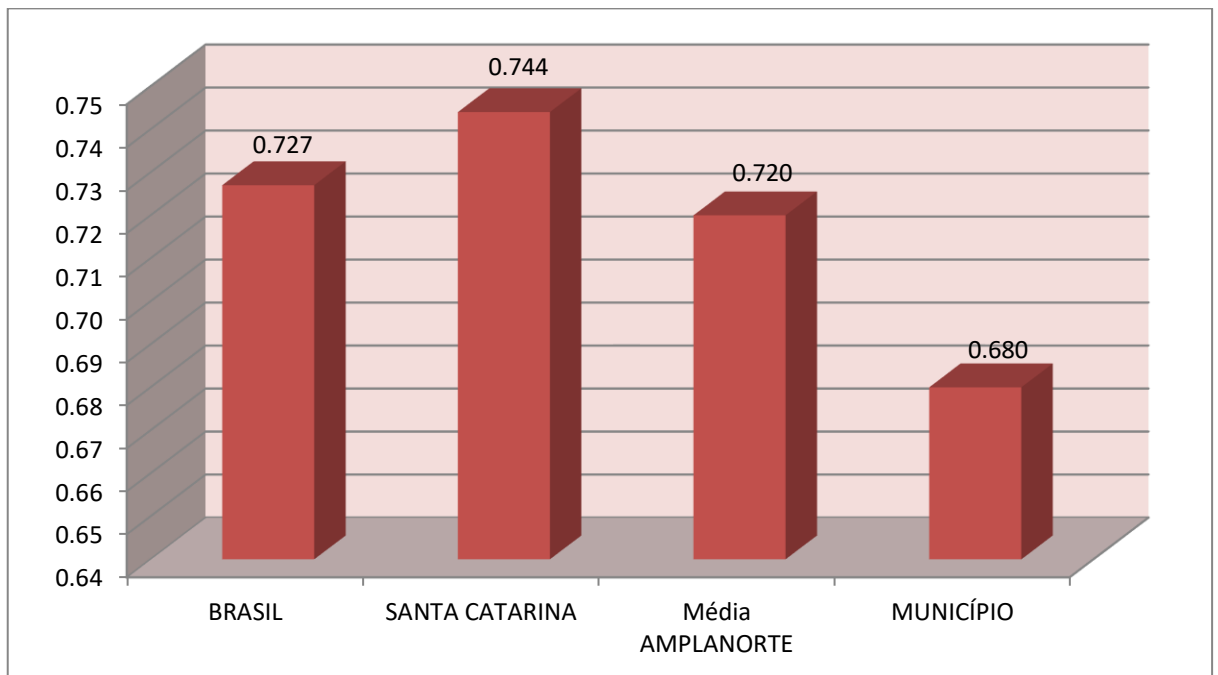
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Monte Castelo encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Complementar Municipal n. 02/2009, art.108, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
LC 02/2009	26/06/2009	IV e V	2019

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 192 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	21.846.239,58
PPA	2264/2013	01/10/2013	DESPESA FIXADA	21.846.239,58
LDO	3897/2016	01/01/2017		
LOA	3947/2016	01/01/2017		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.136.034,67**, correspondendo a **4,46%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 1.195.276,32**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.195.276,32, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 456.736,68 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 738.539,64.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.846.239,58	25.455.217,10	116,52
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	26.780.160,93	24.319.182,43	90,81
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.136.034,67</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	21.846.239,58	25.455.217,10	116,52
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	26.780.160,93	24.259.940,78	90,59
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.195.276,32</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas em 2016, empenhadas em 2017 (empenhos n. 44/2017, 227/2017 e 256/2017), já consideradas no resultado orçamentário da Prestação de Contas do exercício anterior	59.241,65
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>59.241,65</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 204.163,70.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações



contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Monte Castelo nos últimos 5 anos:

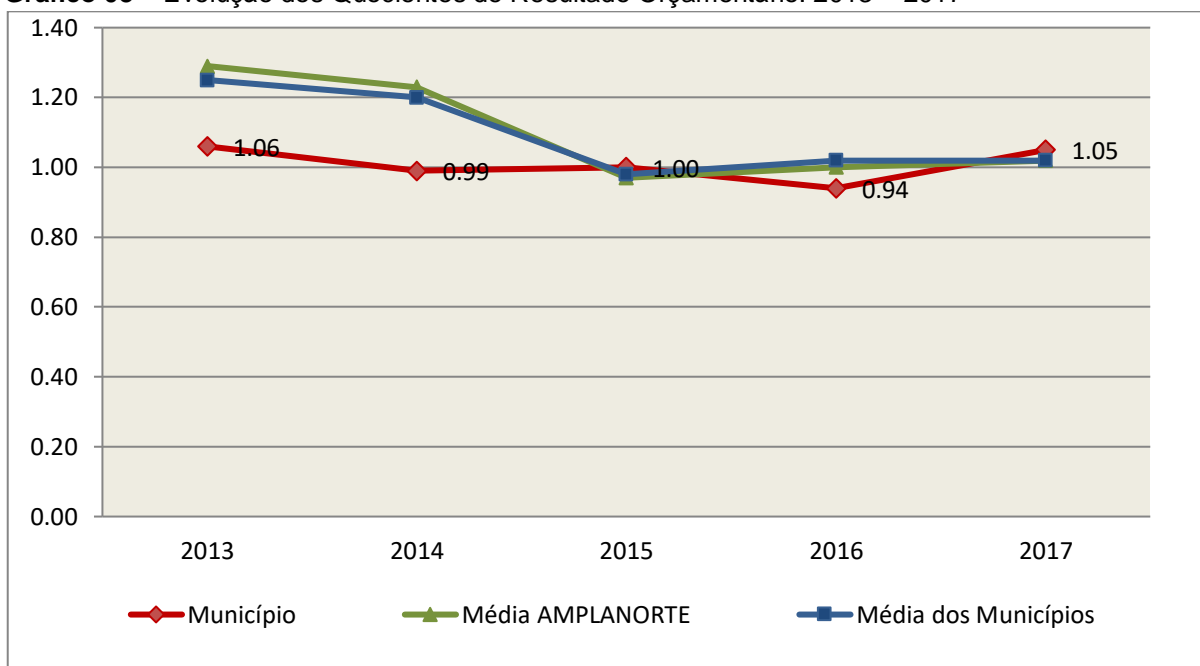
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	16.758.588,60	18.810.050,50	18.606.987,89	24.272.775,95	25.455.217,10
2	Despesa executada Ajustada	15.776.970,88	18.915.060,37	18.536.407,46	25.743.564,19	24.259.940,78
QUOCIENTE		2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	0,99	1,00	0,94	1,05

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 25.455.217,10**, equivalendo a **116,52%** da receita orçada.

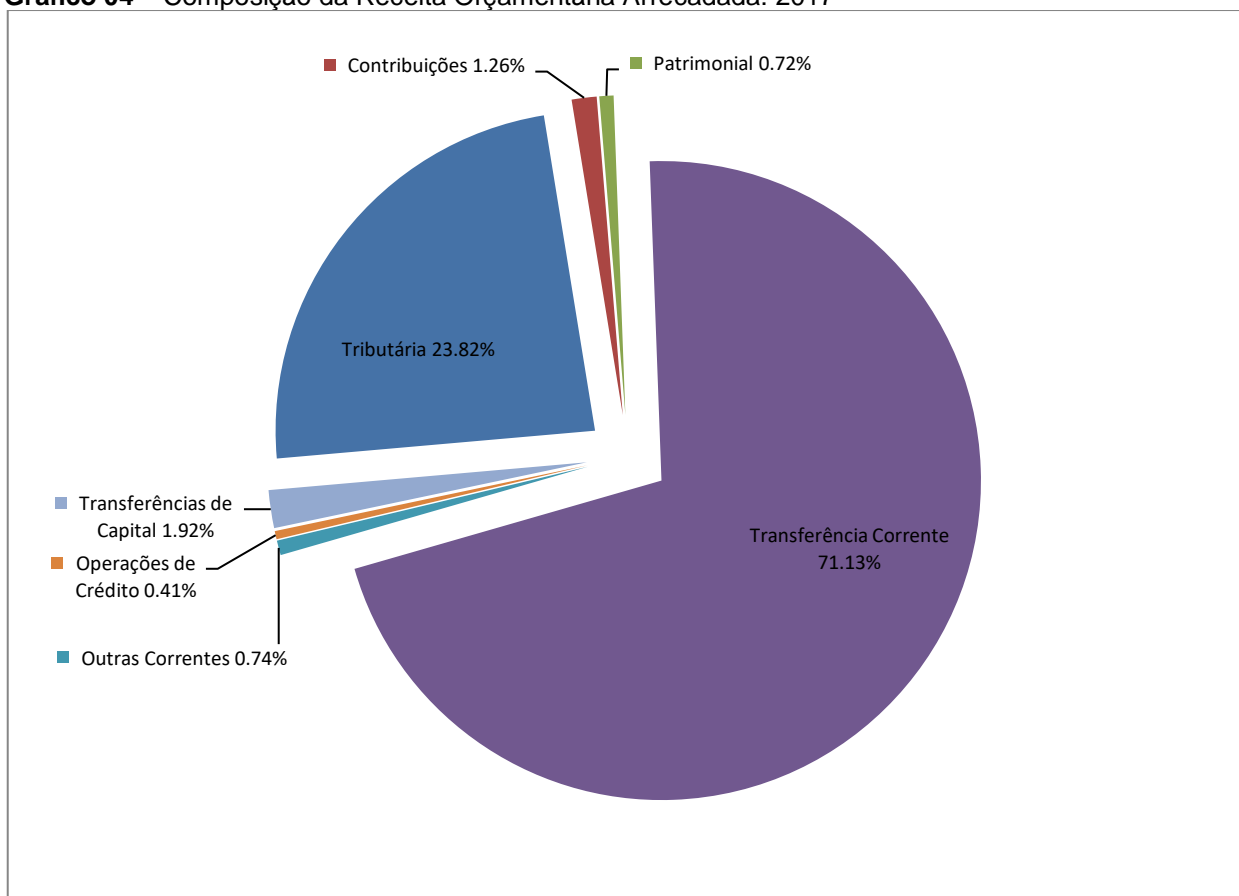
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.287.614,00	6.064.487,78	184,46
Receita de Contribuições	306.130,00	320.738,40	104,77
Receita Patrimonial	160.854,10	182.373,86	113,38
Receita Agropecuária	21.296,00	-	-
Receita de Serviços	39.930,00	-	-
Transferências Correntes	17.292.581,39	18.106.224,96	104,71
Outras Receitas Correntes	730.819,09	188.550,94	25,80
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>21.839.224,58</b>	<b>24.862.375,94</b>	<b>113,84</b>
Operações de Crédito	-	105.370,15	-
Transferências de Capital	7.015,00	487.471,01	6.948,98
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>7.015,00</b>	<b>592.841,16</b>	<b>8.451,05</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>21.846.239,58</b>	<b>25.455.217,10</b>	<b>116,52</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017**

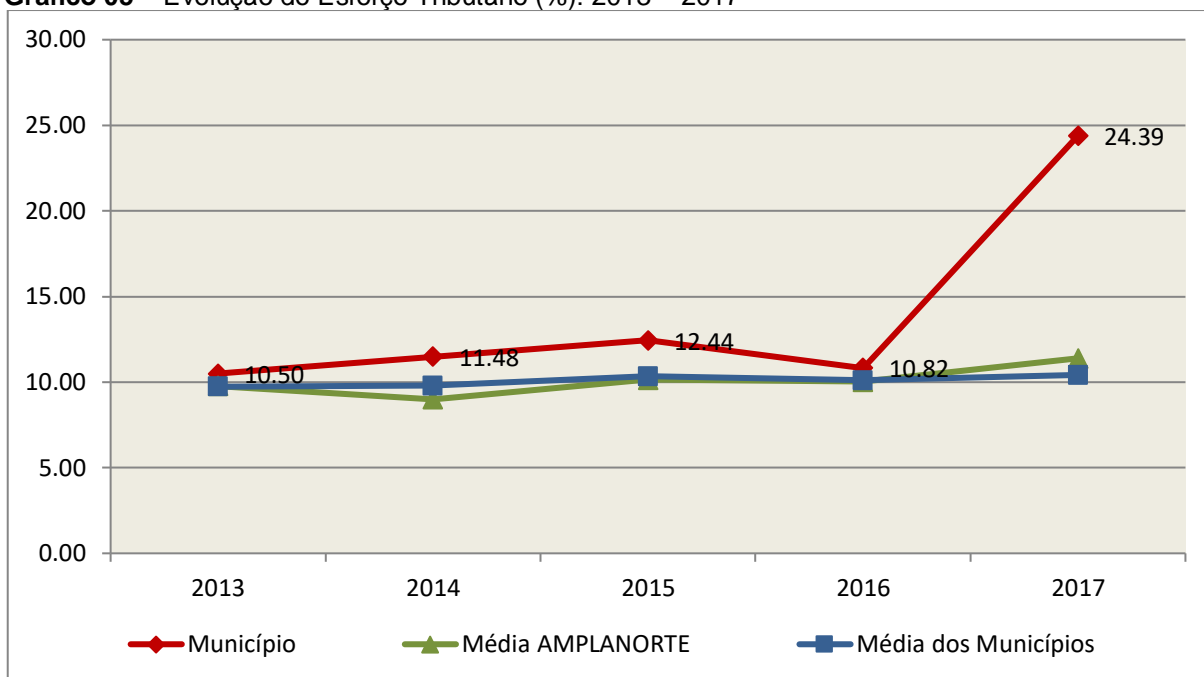


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

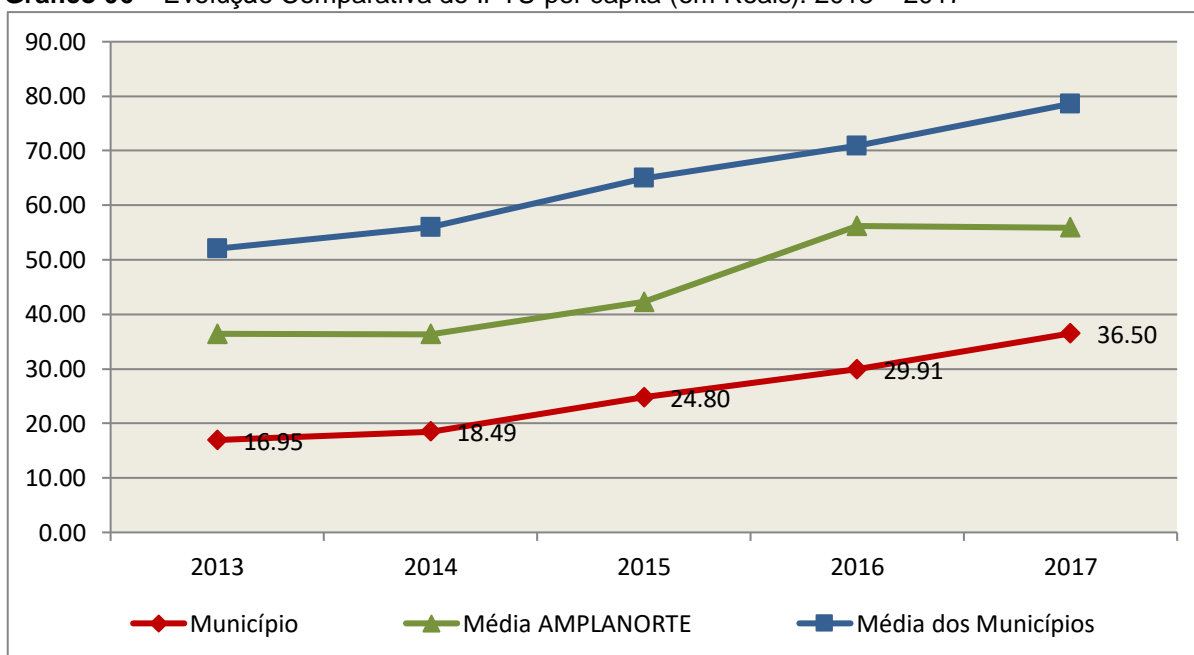


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

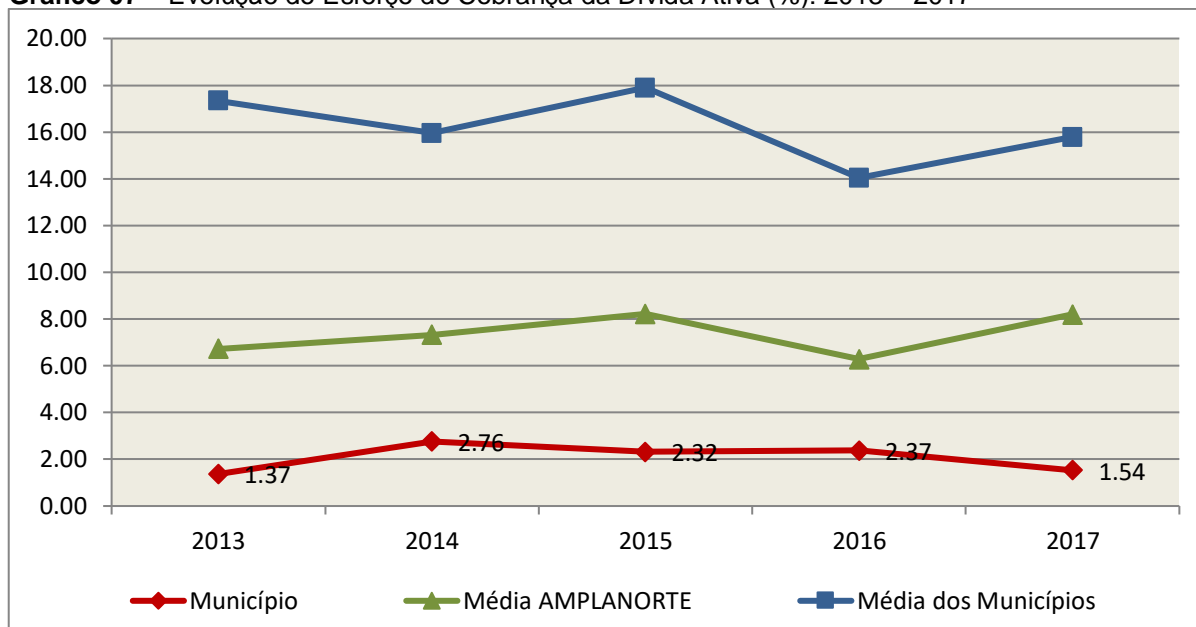
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
4.979.504,15	273.817,18	76.843,35	0,00	5.176.477,98

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.008.000,00	967.490,44	95,98
04-Administração	3.657.761,66	3.467.537,77	94,80
06-Segurança Pública	305.634,64	220.660,02	72,20
08-Assistência Social	1.125.431,62	684.450,80	60,82
10-Saúde	7.023.684,50	6.070.138,38	86,42
12-Educação	7.517.905,54	7.177.763,39	95,48
13-Cultura	557.000,00	555.202,60	99,68

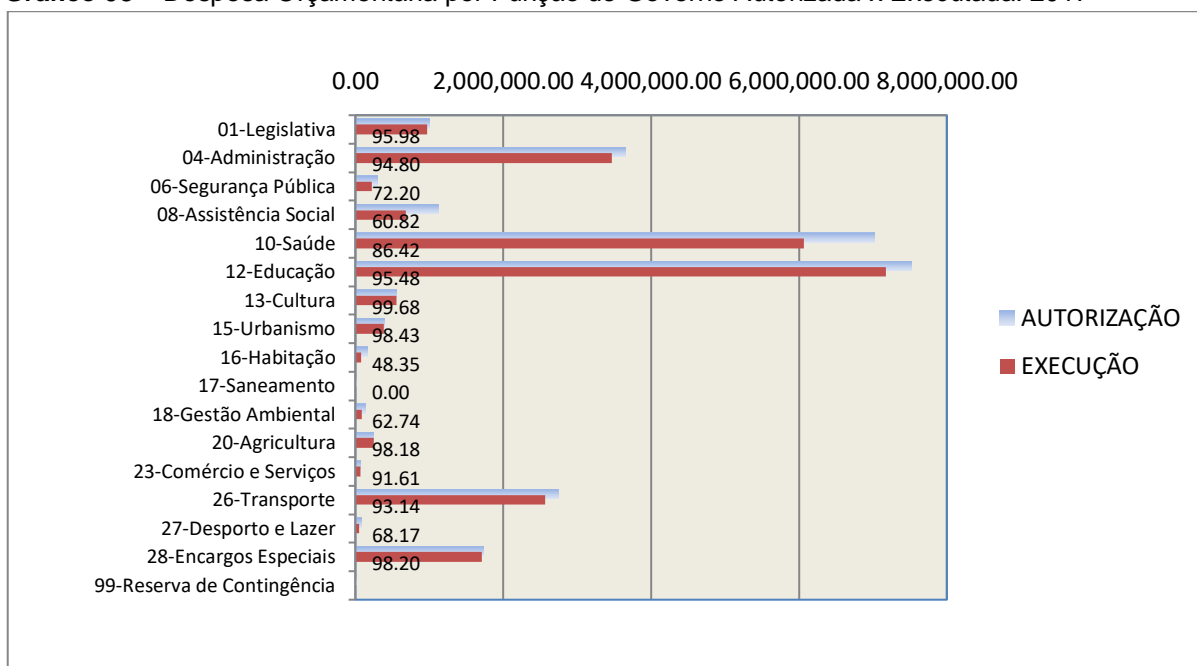
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
15-Urbanismo	387.492,61	381.394,75	98,43
16-Habitação	160.002,00	77.356,20	48,35
17-Saneamento	2,00	-	-
18-Gestão Ambiental	131.927,20	82.768,40	62,74
20-Agricultura	249.952,29	245.393,27	98,18
23-Comércio e Serviços	70.000,00	64.126,94	91,61
26-Transporte	2.753.510,76	2.564.713,92	93,14
27-Desporto e Lazer	80.000,00	54.538,40	68,17
28-Encargos Especiais	1.736.856,11	1.705.647,15	98,20
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.780.160,93</b>	<b>24.319.182,43</b>	<b>90,81</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	709.415,00	764.038,99	822.920,87	878.628,58	967.490,44
04-Administração	2.184.463,74	2.714.934,01	2.671.560,43	3.171.607,48	3.467.537,77
06-Segurança Pública	19.200,39	174.398,10	30.756,93	20.808,29	220.660,02
08-Assistência Social	652.247,32	648.812,37	856.605,13	777.183,24	684.450,80
10-Saúde	4.177.907,51	4.700.911,42	4.812.003,24	5.865.670,68	6.070.138,38
12-Educação	3.662.191,94	4.633.300,36	4.895.551,00	6.038.858,03	7.177.763,39
13-Cultura	88.000,00	182.192,00	449.111,51	633.129,17	555.202,60
15-Urbanismo	132.877,68	323.879,28	563.203,56	2.602.343,51	381.394,75
16-Habitação	126.936,66	36.763,90	21.231,57	67.999,55	77.356,20
18-Gestão Ambiental	152.956,73	102.935,24	78.681,87	25.942,41	82.768,40
20-Agricultura	761.279,89	384.111,19	249.164,96	599.159,09	245.393,27
22-Indústria	11.605,59	-	-	-	-
23-Comércio e Serviços	99.351,82	12.989,61	5.872,90	59.839,48	64.126,94
26-Transporte	1.778.480,88	3.111.186,00	2.219.102,96	4.395.692,25	2.564.713,92
27-Desporto e Lazer	42.778,56	72.538,38	108.336,15	83.284,11	54.538,40
28-Encargos Especiais	1.177.277,17	1.052.069,52	752.304,38	464.176,67	1.705.647,15
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>15.776.970,88</b>	<b>18.915.060,37</b>	<b>18.536.407,46</b>	<b>25.684.322,54</b>	<b>24.319.182,43</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	309.151,57	1,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.192.885,99	27,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	287.163,74	1,50
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	69.552,07	0,36
Cota-Parte do ICMS	5.544.177,32	29,01
Cota-Parte do IPVA	486.030,86	2,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.502,44	0,42
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	33,40

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	1,53
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	1,48
Cota-Parte do ITR	102.189,50	0,53
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.641,48	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	39.022,06	0,20
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	23.371,37	0,12
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>19.113.625,38</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>18.537.063,11</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	27.385.555,55
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.523.179,61
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.862.375,94</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.



## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Monte Castelo (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.817.634,09</b>	<b>7.396.862,05</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>793.408,36</b>	<b>172.121,06</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>1.392.840,86</b>	<b>2.909.105,10</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	241.558,12	70.313,77
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	88.110,99	11.267,64	Fornecedores e Contas a Pag	496.673,72	45.121,60
Dívida Ativa Tributária	88.110,99	11.267,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	55.176,52	56.685,69
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	4.253.258,32	4.252.906,87			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	83.423,92	223.582,44			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.961.149,93</b>	<b>26.618.536,86</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.877.033,45</b>	<b>4.235.072,34</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>4.910.171,59</b>	<b>5.169.056,34</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	42.840,89	2.633.541,98
Créditos a Longo Prazo	4.891.393,16	5.165.210,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.317.354,89	1.523.527,95
Dívida Ativa Tributária	4.784.915,21	5.058.732,39	Fornecedores a Longo Prazo	516.837,67	78.002,41
Dívida Ativa Não Tributária	106.477,95	106.477,95	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.670.441,81</b>	<b>4.407.193,40</b>
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	18.778,43	3.846,00			
<u>Imobilizado</u>	21.050.978,34	21.449.480,52	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>28.108.342,21</b>	<b>29.608.205,51</b>
Bens Móveis	7.804.243,88	6.980.319,14	Patrimônio Social e Capital Social	25.525.204,41	25.536.683,23
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-594.345,33	-1.131.605,29	Resultados Acumulados	2.583.137,80	4.071.522,28
Bens Imóveis	14.605.655,73	16.092.961,88	Resultado do Exercício	1.189.906,76	1.499.863,30
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-764.575,94	-492.195,21	Resultado de Exercícios Anteriores	1.393.231,04	2.583.137,80
<b>TOTAL</b>	<b>31.778.784,02</b>	<b>34.015.398,91</b>	Outros Resultados	-	-11.478,82
			<b>TOTAL</b>	<b>31.778.784,02</b>	<b>34.015.398,91</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 475.403,91** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,84** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.399.440,02** passando de um Déficit de R\$ 924.036,11 para um Superávit de **R\$ 475.403,91**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 899.416,06**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017**

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	-204.994,12	2.912.876,74	3.117.870,86
Passivo Financeiro	719.041,99	2.437.472,83	1.718.430,84
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>-924.036,11</b>	<b>475.403,91</b>	<b>1.399.440,02</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	1.604.158,07
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>1.604.158,07</b>
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	59.241,65
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>59.241,65</b>
Prefeitura: Ajuste de dívidas com o Credor INSS baixados no exercício de 2016 e contrapartida de receitas a título de Indenizações e Restituições (conta contábil 499619900), conforme apurado no Processo de Prestação de Contas do Exercício Anterior.	1.604.158,07
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>1.604.158,07</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 204.163,70.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Monte Castelo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	4.877,18	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	81.116,91	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,47	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.286,44	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	15.301,31	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.376,10	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.012,16	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 120.701,48	123.737,35	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 3.035,87		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	78.528,94	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	66.995,26	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	110.635,72	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	89.002,84	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	143.995,21	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	24.647,10	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	6.197,01	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	884.612,42	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.976,42	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	261,06	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1,75	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.659.593,65</b>	
00 - Recursos Ordinários	-1.184.189,74	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-1.184.189,74</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017**

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	15.776.970,88	18.915.060,37	18.536.407,46	25.684.322,54	24.319.182,43
2 Restos a Pagar	895.164,70	454.889,33	274.021,99	604.623,82	776.629,07
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.539.768,67	994.074,76	1.150.555,60	-204.994,12	2.912.876,74
4 Passivo Financeiro Ajustado	967.634,64	518.067,28	603.803,47	719.041,99	2.437.472,83
5 Ativo Real	26.923.509,66	26.822.579,07	27.972.043,45	31.778.784,02	34.015.398,91

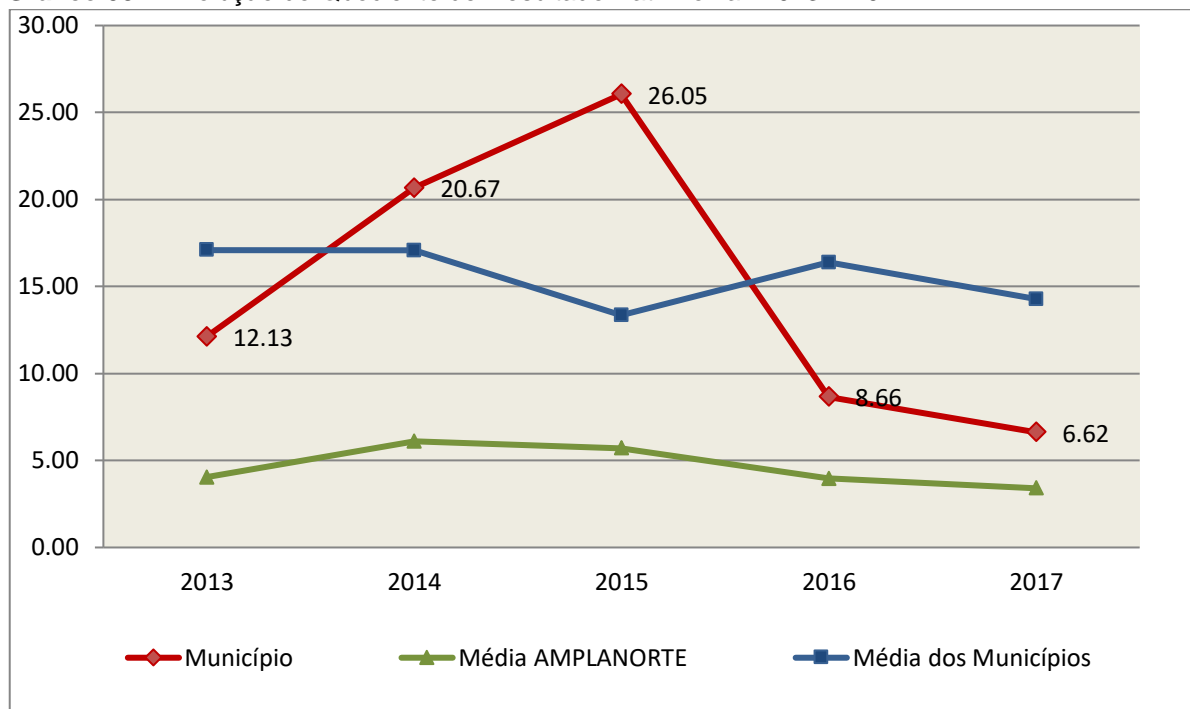
6 Passivo Real	2.219.690,59	1.297.374,66	1.073.598,00	3.670.441,81	5.138.396,81
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,13	20,67	26,05	8,66	6,62
Situação Financeira (3÷4)	1,59	1,92	1,91	-0,29	1,20
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,67	2,40	1,48	2,35	3,19

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



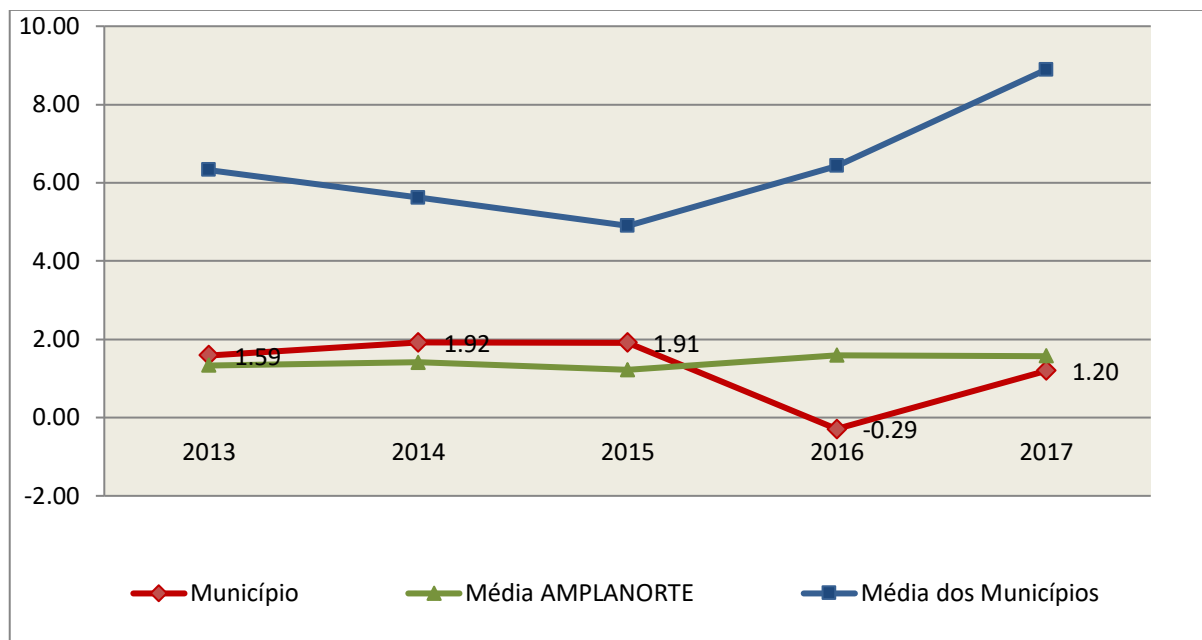
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **6,62** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

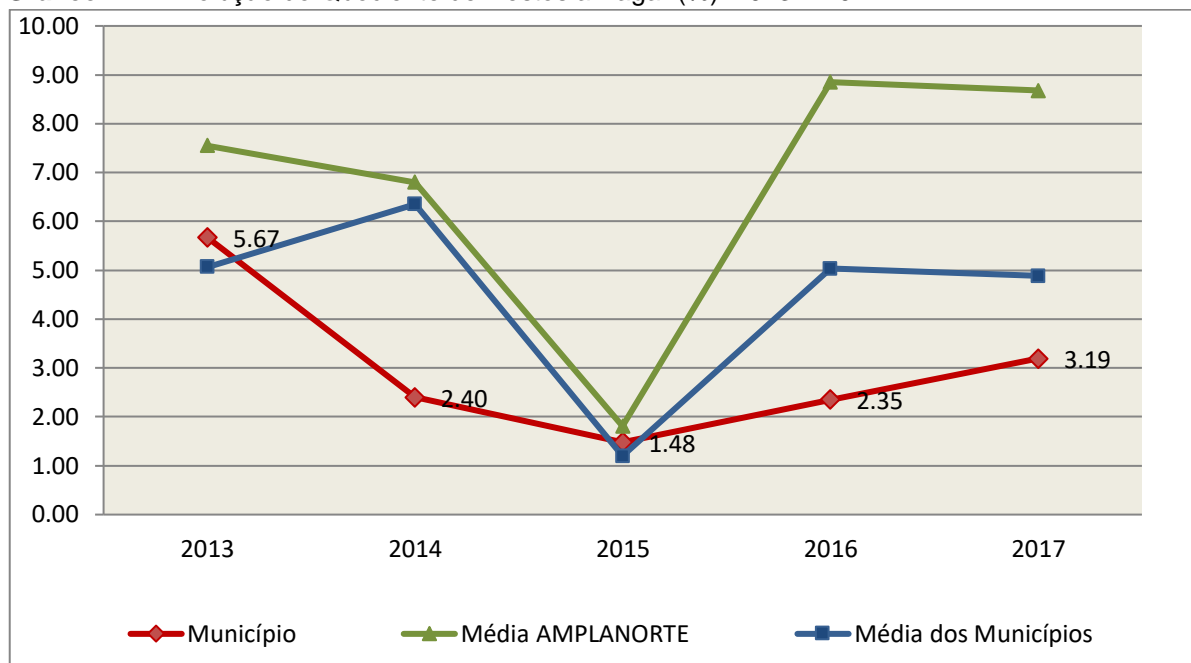
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **1,20** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Monte Castelo é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,19%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.142.655,55** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,95%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 362.096,08**, representando **1,95%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto



no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

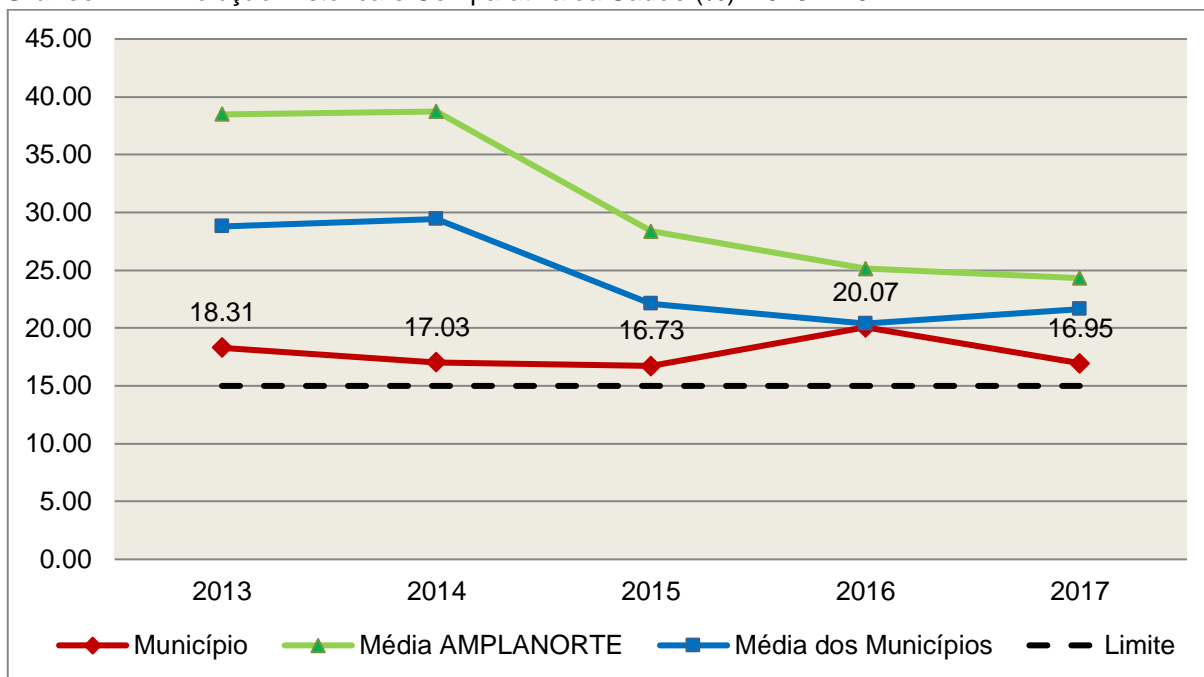
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>18.537.063,11</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.940.913,12	32,05
Atenção Básica	5.541.428,19	29,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.298,98	2,00
Vigilância Sanitária	7.059,60	0,04
Vigilância Epidemiológica	21.126,35	0,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.798.257,57	15,10
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.142.655,55</b>	<b>16,95</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.780.559,47	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>362.096,08</b>	<b>1,95</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2017 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.482.095,93** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,68%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 703.689,58**, representando **3,68%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

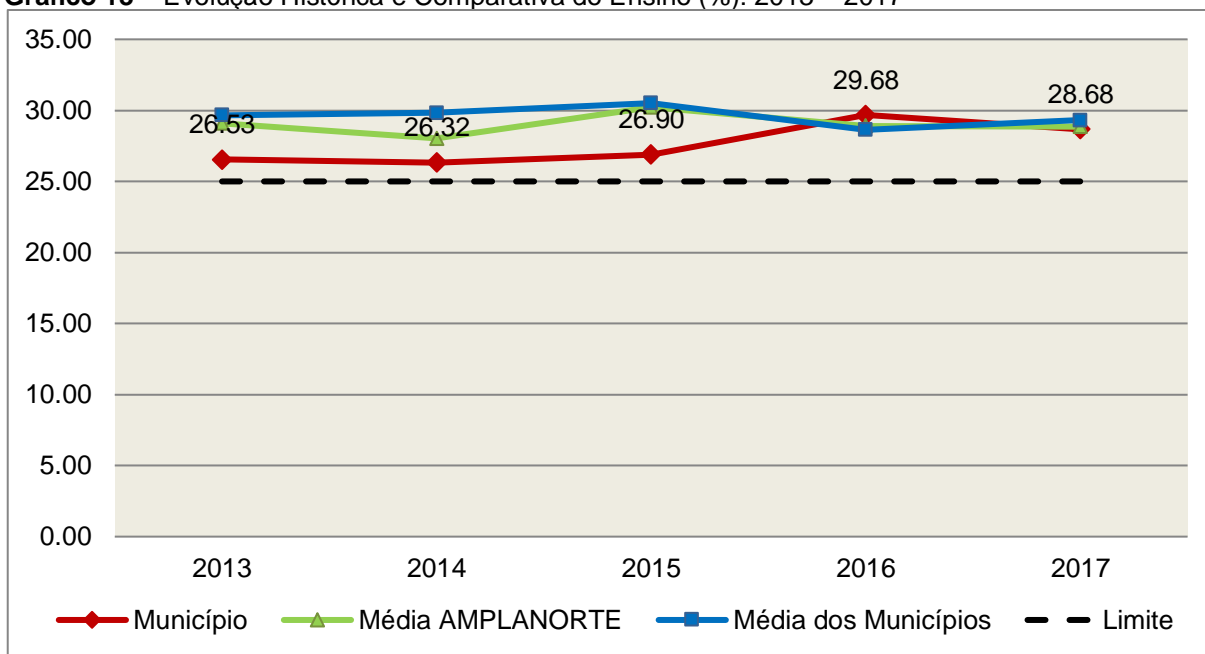
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>19.113.625,38</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>573.586,43</b>	<b>3,00</b>
Educação Infantil	573.586,43	3,00
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>6.335.429,65</b>	<b>33,15</b>
Ensino Fundamental	6.335.429,65	33,15
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>1.426.920,15</b>	<b>7,47</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.482.095,93</b>	<b>28,68</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.778.406,35	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>703.689,58</b>	<b>3,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.303.051,60**, equivalendo a **71,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

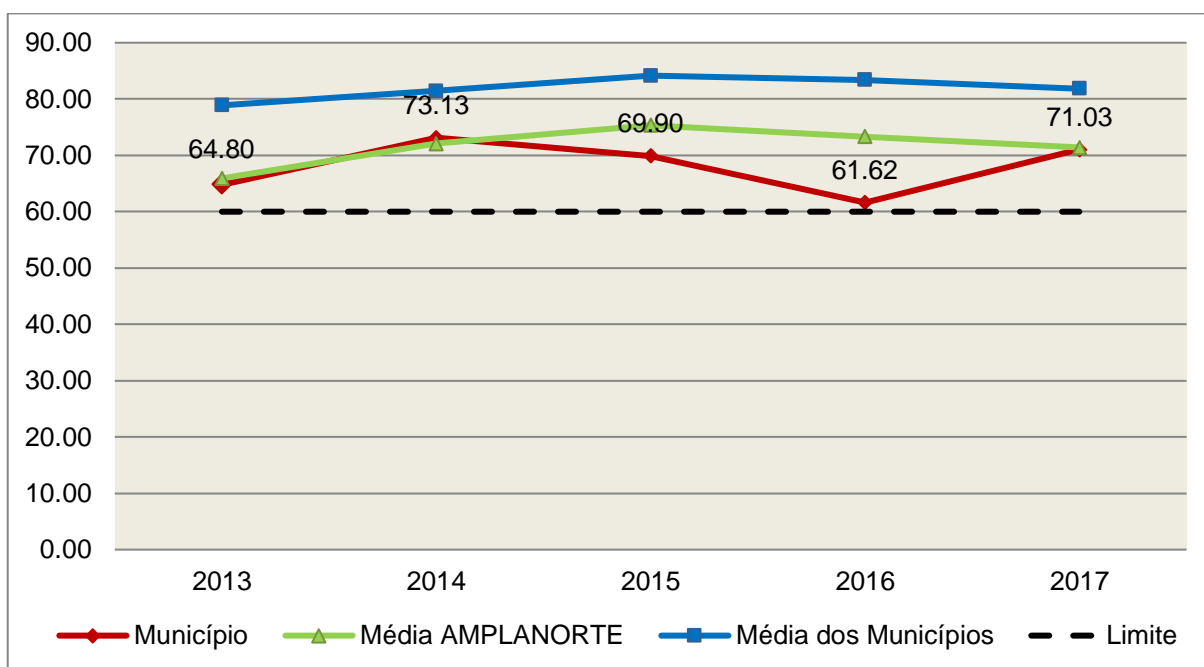
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.226.418,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.824,94
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.242.243,12</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.945.345,87
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.303.051,60
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>357.705,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.118.505,77**, equivalendo a **96,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

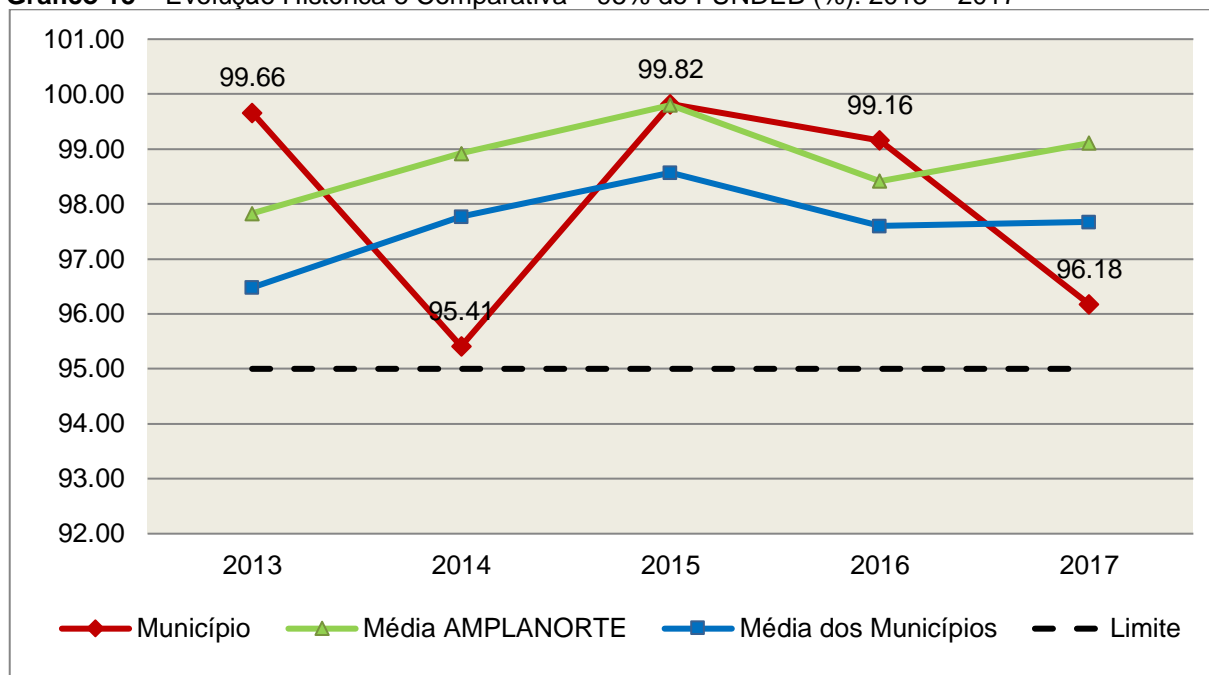
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.242.243,12</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	3.080.130,96
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.118.505,77
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>38.374,81</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro disposto nas **Informações Complementares** deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Monte Castelo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município no 1º trimestre abriu crédito adicional no valor de **R\$ 25.349,47** com o superávit do Fundeb do exercício anterior (Decreto n. 2013/2017, Documento 04 disposto no Anexos da Instrução), deste valor, constatou-se que no exercício foram aplicados **R\$ 25.348,73**.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	139.434,75
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	15.697,40
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>123.737,35</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

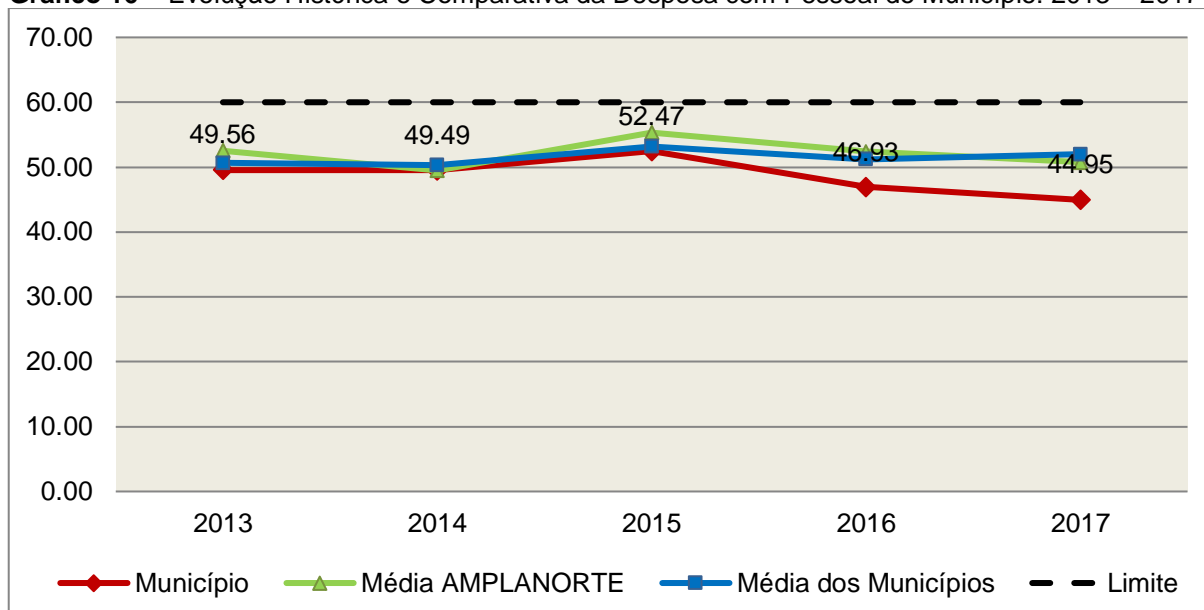
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.862.375,94</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.917.425,56	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10.369.726,22	41,71
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	805.720,95	3,24
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>11.175.447,17</b>	<b>44,95</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.741.978,39	15,05

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,95%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Monte Castelo, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.862.375,94</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.425.683,01	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10.372.564,78	41,72
Pessoal e Encargos*	10.372.564,78	41,72
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>2.838,56</b>	<b>0,01</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>10.369.726,22</b>	<b>41,71</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.055.956,79	12,29

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

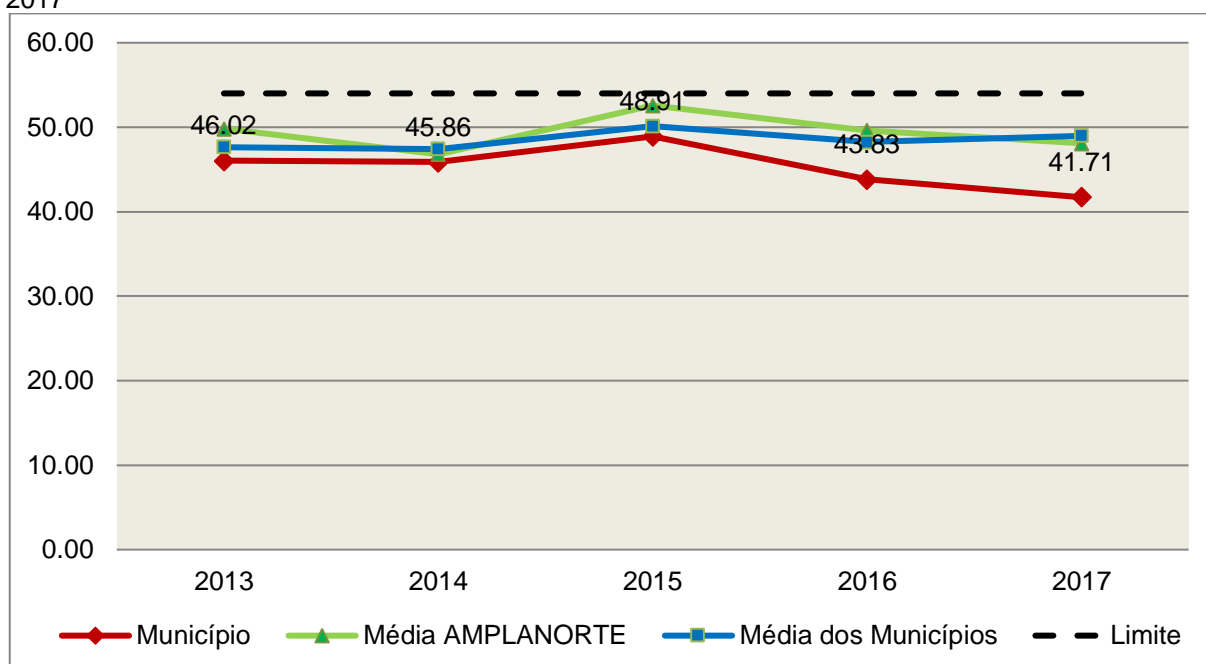
4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>



O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

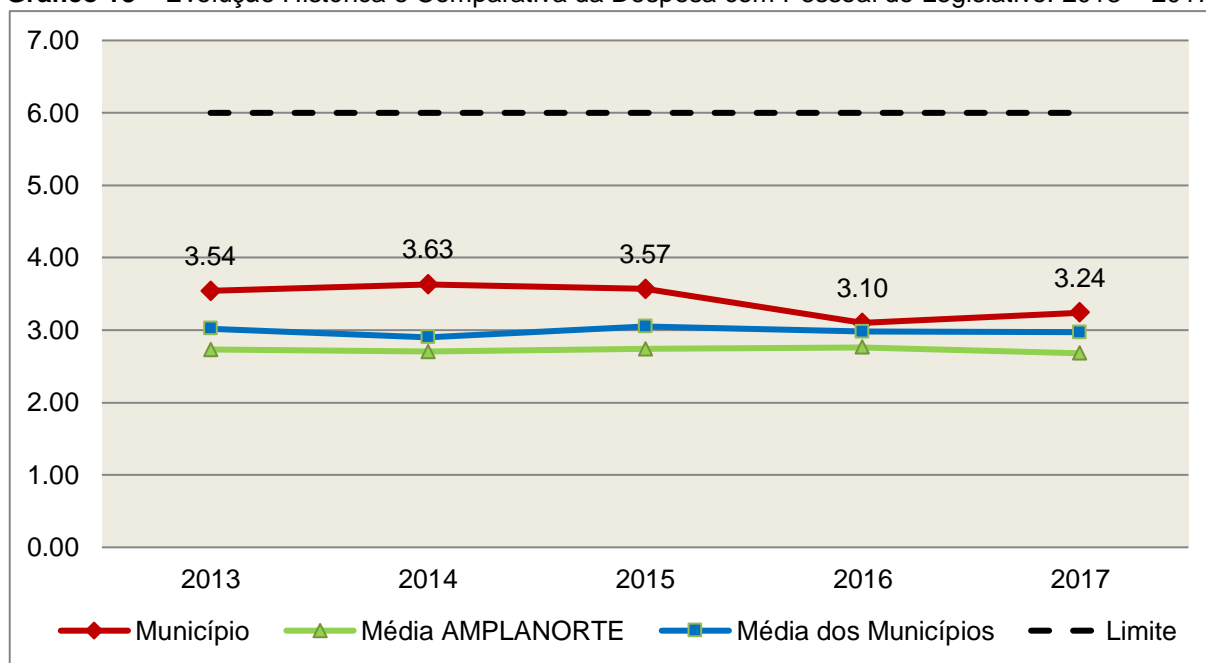
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24.862.375,94</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.491.742,56	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	805.720,95	3,24
Pessoal e Encargos*	805.720,95	3,24
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>805.720,95</b>	<b>3,24</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	686.021,61	2,76

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Monte Castelo, constata-se que foi encaminhado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (fl. 184). Contudo, com a assinatura somente do Presidente, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.



## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Monte Castelo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Monte Castelo, constata-se que foi encaminhado a Resolução do Conselho Municipal do Idoso. Contudo, com a assinatura somente do Presidente, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro

contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Monte Castelo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2018 (Documento 01, disposto no Anexos da Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>6</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

<sup>6</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>7</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Monte Castelo**, referente ao exercício de 2017.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	1.00	11.00	Não Atingiu

<sup>7</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	95.00	50.00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90.00	91.67	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95.00	50.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95.00	100.00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	97.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95.00	93.75	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	17.00	0.58	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	16.00	0.28	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	55.00	50.00	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	23.00	18.94	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1.00	15.15	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	95.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	85.00	81.44	Não Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	80.00	100.00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	50.00	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	1.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	85.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DINTCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Monte Castelo.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

## 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

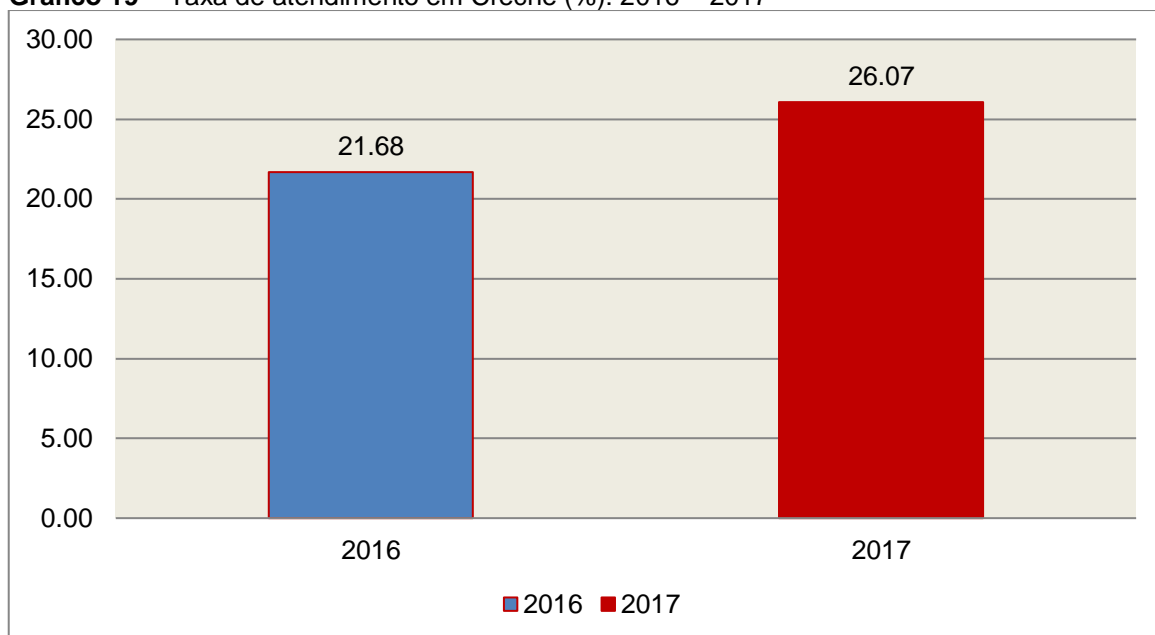
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Monte Castelo, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 26,07 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

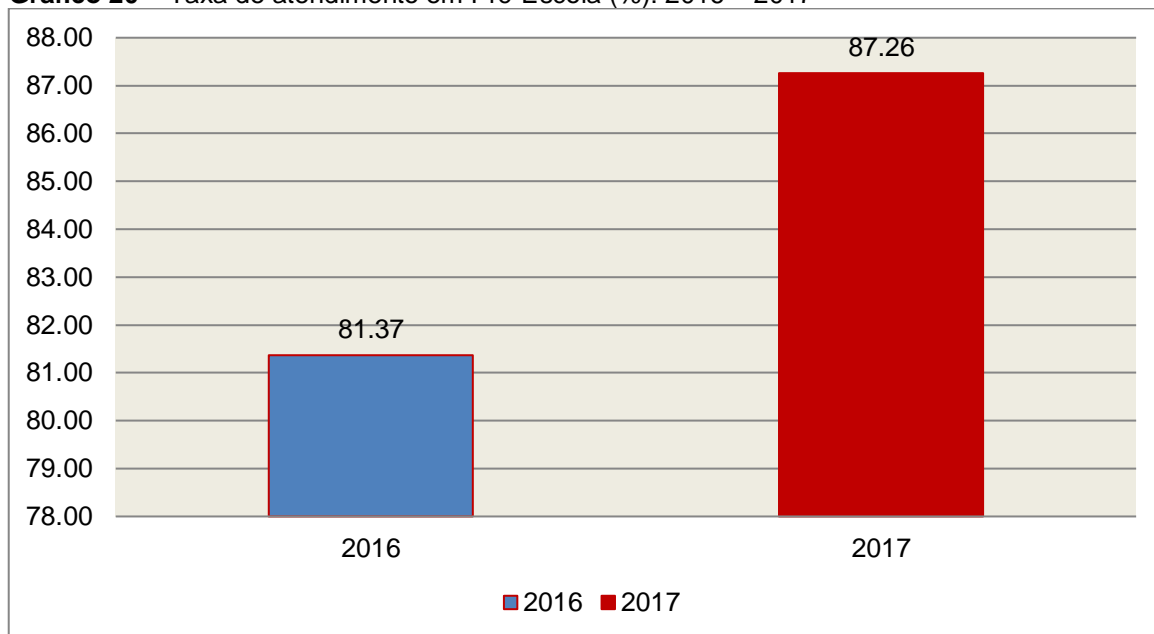
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Monte Castelo, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 87,26 %, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Castelo em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, Quadro 20).

## 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.195.276,32
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 475.403,91
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	16,95%
4.2) Ensino	25,00%	28,68%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,03%
	95,00%	96,18%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	44,95%
b) Poder Executivo	54,00%	41,71%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,24%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Monte Castelo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito ao aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício anterior.



IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 24/07/2018.

**OLDAIR SCHROEDER**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 24/07/2018.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.779.269,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	195,37
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas, conforme Documento 02, disposto nos Anexos da Instrução	18.793,08
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.798.257,57</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	5.774,64
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	350,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	642.489,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	22.996,59
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 01 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise, conforme despesas relacionadas no Documento 03 disposto nos Anexos da Instrução	36.245,65
Resultado líquido das transferências do Fundeb	703.238,57
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	15.824,94
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>1.426.920,15</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	2.838,56
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.838,56</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	3.226.418,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.824,94
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	139.434,75
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	15.697,40
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017</b>	<b>3.118.505,77</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2017	301	259.438,20	259.438,20	259.438,20
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	2.120.345,99	2.094.182,02	2.094.182,02
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	371.298,98	371.298,98	371.298,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	7.059,60	7.059,60	7.059,60
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	21.126,35	21.126,35	21.126,35
<b>TOTAL</b>			<b>2.779.269,12</b>	<b>2.753.105,15</b>	<b>2.753.105,15</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	650	18/05/2017	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO	195,37	195,37	195,37	PELA DESPESA CONSÓRCIO PÚBLICOS COM VISANDO O FEFICIÊNCIA N CONFORME CO
<b>TOTAL</b>						<b>195,37</b>	<b>195,37</b>	<b>195,37</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	5.774,64
<b>TOTAIS</b>			<b>5.774,64</b>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1535	11/07/2017	CRISTINA GABRIELA CAVALHEIRO	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO 717/2017.
<b>TOTAL</b>						<b>350,00</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	238.148,74
36 - Salário-Educação	2017	361	330.235,19
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	74.105,83
<b>TOTAL</b>			<b>642.489,76</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2448	24/10/2017	PONTOGOV ASSESSORIA CONSULTORIA PUBLICA LTDA E	4.830,00	4.830,00	4.830,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA IMPLANTAÇÃO E TENDAS PARA O SIOPE (SISTEMA PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO IMPORTAÇÃO E CONFECÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO S
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2647	14/11/2017	PELCHEBISKI LTDA - ME	1.587,71	1.587,71	1.587,71	PELA DESPESA EMPENHADA NATALINO, 09 KIT DE ENFEITES BOLINHAS, 02 KIT ENFEITES BOLINHAS, 06 ROLOS DE FESTA DE MESA, 20 PAPAÍ NOEL, 03 UN FESTÃO, 01 PRESENTE, 01 ÁRVORE ENFEITE BOLINHAS, 02 RO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
									ROLO FITA NATALINA, 01 BOLINHAS, 01 ENFEITE N BOND, DESTINADO A DECO
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1216	05/06/2017	LEILANE RUBIA SOUZA BORGES - 084.272.339-06	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHA PARA CONFECCÃO DE LANÇAMENTO DO LIVRO 471/2017.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1008	12/05/2017	CRISTINA GABRIELA CAVALHEIRO	1.950,00	1.950,00	1.950,00	PELA DESPESA EMPENHA PARA LOCAÇÃO DE SOM FESTIVAL DE DANÇA SECR
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1015	12/05/2017	PAOLA REGINA ANTUNES DE LIMA	2.240,00	2.240,00	2.240,00	PELA DESPESA EMPENHA PARA ORGANIZAÇÃO E A MUNICIPAL DE POESIA CO ANEXO.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	389	08/03/2017	ARI VIEIRA SIMOES	28,50	28,50	28,50	PELA DESPESA EMPENHA SERVIDOR PARA CUSTEA VIAGEM A CIDADE DE FLO COM O DEPULTADO ESTA CONFORME SOLICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	239	09/02/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHA DE GÁS DE COZINHA, S DESTINADOS PARA MANU MUNICIPAIS (ESCOLA MUN
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	240	09/02/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHA DE GÁS DE COZINHA, CO 80/2017, DESTINADA PAR ESCOLAS MUNICIPAIS (ES
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1797	11/08/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	121,17	121,17	121,17	PELA DESPESA EMPENH GÊNEROS DE ALIMENTA ATIVIDADES DA MERENDA
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1830	18/08/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	124,86	124,86	124,86	PELA DESPESA EMPENH GÊNEROS DE ALIMENTA ATIVIDADES DA SECRETAR

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Monte Castelo – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Monte Castelo	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1755	04/08/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	486,90	486,90	486,90	PELA DESPESA EMPENHAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1794	11/08/2017	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	582,15	582,15	582,15	PELA DESPESA EMPENHAMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	767	24/04/2017	EDEMAR OSTROVSKI	2.215,30	2.215,30	2.215,30	PELA DESPESA EMPENHAMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS DE HONRARIAS DO MUNICÍPIO DE DANÇA E RECREAÇÃO EDUCACIONAL AF Nº238/2017.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	665	11/04/2017	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUC	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CONFORME LEI NR. N.2.492/2015
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	666	11/04/2017	APP ESCOLA MUNICIPAL ATERRADO ALTO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CONFORME LEI NR. N.2.492/2015
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	667	11/04/2017	ASSOC. DE PAIS E PROF. DA ESCOLA MUNICIPAL EDSON N	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CONFORME LEI NR. N.2.492/2015
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	668	11/04/2017	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA FRANCISCO NICOLAU	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CONFORME LEI NR. N.2.492/2015
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	669	11/04/2017	APP-ESCOLA BASICA MANOEL RIBEIRO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CONFORME LEI NR. N.2.492/2015

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Monte Castelo – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
	Impostos: Educação								APRESENTAÇÕES NO FES CONFORME LEI NR. N.2.492
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	670	11/04/2017	APP DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA PEDRO GONCALVES R	1.400,00	1.400,00	1.400,00	PELA TRANSFERÊNCIA INSTITUIÇÃO DE ENS AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO APRESENTAÇÕES NO FES CONFORME LEI NR. N.2.492
<b>TOTAL</b>						<b>22.996,59</b>	<b>22.996,59</b>	<b>22.996,59</b>	





### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	450.648,30	6.933,30	0,00	438.837,82	0,00	4.877,18	0,00	0,00	4.877,18
02	93.749,07	8.084,10	2.439,06	2.109,00	0,00	81.116,91	0,00	0,00	81.116,91
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	32,47	0,00	0,00	0,00	0,00	32,47	0,00	0,00	32,47
08	2.286,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286,44	0,00	0,00	2.286,44
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	15.508,31	0,00	0,00	207,00	0,00	15.301,31	0,00	0,00	15.301,31
11	12.376,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.376,10	0,00	0,00	12.376,10
12	8.012,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.012,16	0,00	0,00	8.012,16
18	124.614,18	3.912,70	0,00	0,00	0,00	120.701,48	0,00	0,00	120.701,48
19	14.820,57	11.784,70	0,00	0,00	0,00	3.035,87	0,00	0,00	3.035,87
31	78.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	78.528,94	0,00	0,00	78.528,94
32	66.995,26	0,00	0,00	0,00	0,00	66.995,26	0,00	0,00	66.995,26
33	110.635,72	0,00	0,00	0,00	0,00	110.635,72	0,00	0,00	110.635,72
34	89.002,84	0,00	0,00	0,00	0,00	89.002,84	0,00	0,00	89.002,84
35	144.613,73	618,52	0,00	0,00	0,00	143.995,21	0,00	0,00	143.995,21







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	24.647,10	0,00	0,00	0,00	0,00	24.647,10	0,00	0,00	24.647,10
37	6.261,34	64,33	0,00	0,00	0,00	6.197,01	0,00	0,00	6.197,01
38	918.160,29	7.383,90	0,00	26.163,97	0,00	884.612,42	0,00	0,00	884.612,42
39	6.976,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.976,42	0,00	0,00	6.976,42
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	261,06	0,00	0,00	261,06
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	1,75

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Monte Castelo – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	<b>2.168.132,05</b>	<b>38.781,55</b>	<b>2.439,06</b>	<b>467.317,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.593,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.593,65</b>

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	744.744,69	17.904,14	42.986,60	263.885,62	-1.604.158,07	-1.184.183,50	
T.	<b>744.744,69</b>	<b>17.904,14</b>	<b>42.986,60</b>	<b>263.885,62</b>	<b>-1.604.158,07</b>	<b>-1.184.183,50</b>	

**(\*) ajuste na fonte de recursos “00” refere-se ao INSS baixado indevidamente por compensação conforme Quadro 11-A do item 4.2 e item 9.1.1.**



Parecer: MPC/CFC/1345/2018  
Processo: @PCP 18/00182136  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Castelo  
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.1444

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo- SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-192, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 557/2018 (fls. 193-258) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (item 7, Quadro 20).

#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

## **1. Plano Diretor**

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou<sup>1</sup> que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça

---

1 A partir de estudo realizado no início de 2017.

social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>2</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>3</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## **2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária - insuficiência financeira - no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo

transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou apenas parcialmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo<sup>4</sup>, todavia, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no 4 Embora tenha sido aplicado “parcialmente” o saldo, considera-se cumprida a norma legal, em razão da insignificante diferença entre o valor do crédito adicional aberto (R\$ 25.349,47) e o valor aplicado (R\$ 25.348,73),



exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<b>Limite:</b>	<b>Fundamento Legal:</b>	<b>Resultado:</b>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

#### **4. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que

determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e do Idoso<sup>5</sup>, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

## **5. Transparência da Gestão Fiscal**

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

---

5 Os documentos de fls. 165 e 184 não estão assinados por todos os Conselheiros.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento não cumpriu todas<sup>6</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

---

<sup>6</sup> A análise da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público restou prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência (fl. 238).

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente<sup>7</sup>, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos dois últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios<sup>8</sup> não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos<sup>9</sup> no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

## **6. Políticas Públicas**

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à

---

7 Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: [https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id\\_relatorio=23](https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23). Acesso em 16.07.2018, às 12h22.

8 Na análise dos processos referentes às contas de 2015 e 2016, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 75% dos processos analisados por esta representante ministerial.

9 Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

## **7. Outras Considerações**

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de

exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos<sup>10</sup>.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo

---

10 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

## **8. Restrições**

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

## **9. Conclusão**

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.2, 9.2.1 e 9.2.2 do relatório técnico;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 7 de agosto de 2018.

Cibelly Farias Caleffi  
Procuradora



**PROCESSO N.:** @PCP 18/00182136  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Monte Castelo  
**RESPONSÁVEL:** Jean Carlo Medeiros De Souza  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2017  
**RELATOR:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8  
**DESPACHO:** GAC/AMF - 560/2018

Considerando os termos da Decisão n. 0107/2018, exarada nos autos do processo ADM 18/80044401<sup>1</sup>, encaminhado à Secretaria Geral, para redistribuição<sup>2</sup>, o processo PCP 18/00182136.

Consigno, por oportuno, que, nos termos da Decisão referida, foi adotado o regime de trabalho de cooperação entre os servidores do Gabinete do Conselheiro Vice-Presidente com os demais gabinetes.

Gabinete, em 07 de agosto de 2018.

Juliana Francisconi Cardoso  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe de Gabinete

1 5.3.1 Os processos distribuídos ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, situados no seu Gabinete ou que por ele venham a tramitar, que durante o período de afastamento das suas atividades exijam a atuação do Relator serão redistribuídos a pedido, mediante sorteio, entre os demais Relatores, Conselheiros e Auditores.

2 Com fulcro no art. 152, VI, do Código de Processo Civil c/c art.308 do Regimento Interno.

1. Processo n.: ADM 18/80044401
2. Assunto: Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento profissional -  
Elaboração de Trabalho de Conclusão de Doutorado
3. Interessado: Adircélio de Moraes Ferreira Junior
4. Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
5. Decisão n.: 0107/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59, da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

5.1. Conceder ao Conselheiro Vice-Presidente Adircélio de Moraes Ferreira Junior o afastamento das atividades no TCE/SC, de maneira intercalada, conforme cronograma apresentado, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo ou função.

5.2. Adotar o regime de trabalho de cooperação entre os servidores do Gabinete do Conselheiro Vice-Presidente com os demais Gabinetes.

5.3. Estabelecer os critérios de distribuição de processos, em atenção ao disposto no §3º do art. 9º da Resolução n. TC-140/2018, da seguinte forma:

5.3.1. Os processos distribuídos ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, situados no seu Gabinete ou que por ele venham tramitar, que durante o período do afastamento das suas atividades exijam a atuação do Relator serão redistribuídos a pedido, mediante sorteio, entre os demais Relatores, Conselheiros e Auditores;

5.3.2. Os processos urgentes ou com pedido de cautelar serão redistribuídos imediatamente;

5.3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

5.4. Dar ciência desta deliberação ao Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior.

5.5. Encaminhar os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP - deste Tribunal, após a publicação da presente deliberação, para que adote as providências necessárias.

6. Ata n.: 01/2018

7. Data da Sessão: 07/03/2018 - Administrativa

8. Especificação do quorum:

8.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari

8.2. Conselheiro que alegou impedimento: Adircélio de Moraes Ferreira Junior

9. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

LUIZ EDUARDO CHEREM

Presidente

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00182136
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Monte Castelo
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jean Carlo Medeiros de Souza
<b>INTERESSADO:</b>	Antonio Carlos Magrin
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE/CMG - 653/2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**IMPROPRIEDADE CONTÁBIL. RECOMENDAÇÃO.**

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possua pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

**POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.**

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Monte Castelo, referente ao exercício de 2017, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, por meio do Relatório n. 557/2018, analisou o Balanço Anual do exercício de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, Quadro 20).

#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar: à Câmara de Vereadores, a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; e ao Órgão Central de Controle Interno, que atente para o conteúdo mínimo do relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015) – notadamente a informação quanto ao cumprimento da aplicação mínima de 95% dos recursos do Fundeb –, bem como adote

providências junto ao setor competente para a correção da inconsistência contábil ocorrida no exercício anterior.

Sugeriu a DMU também que o Tribunal determine a adoção de providências imediatas para o cumprimento da transparência na gestão fiscal e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 1345/2018, da lavra da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, conforme segue:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017;
2. pela DETERMINAÇÃO para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;
3. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.2, 9.2.1 e 9.2.2 do relatório técnico;
4. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
5. pelas RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO descritas na conclusão do relatório técnico.

Vieram os autos conclusos à minha relatoria por força da Decisão Plenária n. 0107/2018, proferida no Processo ADM-18/80044401 (Despacho GAC-AMF-560/2018, fl. 273).

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral,

irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária,** os auditores da DMU verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 25.455.217,10, equivalendo a 116,52% da receita orçada.

A despesa realizada foi de R\$ 24.259.940,78, equivalendo a 90,59% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.195.276,32, correspondendo a 4,70% da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira,** o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* de R\$ 475.403,91. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recursos financeiros existentes, o município possuía R\$ 0,84 de dívida de curto prazo.

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	X		2.780.559,47 (mínimo)	3.142.655,55 (16,95%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		4.778.406,35 (mínimo)	5.482.095,93 (28,68%)

EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do Fundeb para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	X		<b>1.945.345,87</b> (mínimo)	<b>2.303.051,60</b> (71,03%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	X		<b>3.080.130,96</b> (mínimo)	<b>3.118.505,77</b> (96,18%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	X		<b>14.917.425,56</b> (máximo)	<b>11.175.447,17</b> (44,95%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	X		<b>13.425.683,01</b> (máximo)	<b>10.369.726,22</b> (41,71%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	X		<b>1.491.742,56</b> (máximo)	<b>805.720,95</b> (3,24%)

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DMU constatou que o Município possui **plano diretor** vigente, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 02/2009, cumprindo, portanto, o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades (item 2.2 do Relatório n. 557/2018).

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

**No item 6** do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.



A DMU constatou que, com relação aos pareceres do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal do Idoso, foi encaminhada a Resolução dos Conselhos (fl. 184) com a assinatura somente do Presidente e sem a remessa de ata. Dessa forma, para o corpo instrutivo, não restou evidenciado ter havido deliberações colegiadas de cada Conselho, motivo pelo qual a Instrução considerou os pareceres como não remetidos.

À exceção desses dois, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, dos quais foi possível extrair a informação de que as contas foram aprovadas.

Embora o Ministério Público de Contas tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar a ausência de remessa dos pareceres mencionados, tal restrição não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos. Além disso, o órgão ministerial já informou que, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, encaminhará tais informações por meio de Relatório Circunstanciado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

**No item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.



A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

De treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, apenas um item não foi atendido de forma adequada, enquanto outro teve sua análise prejudicada. E por tal motivo, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis, razão pela qual deixo de acompanhar o Ministério Público de Contas quanto à proposta de formar autos apartados. Destaco que também quanto a este ponto o órgão ministerial já informou que encaminhará Relatório Circunstanciado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

**No item 8** do relatório técnico, a DMU tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) **e com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

**No tocante ao PNS**, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidas diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, o Município de Monte Castelo não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU n. 557/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 5 foram atingidas, 9 não foram, enquanto outras 9 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 240-241).



**Quanto ao PNE**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município de Monte Castelo está fora do percentual mínimo previsto nas duas submetas, pois a taxa de atendimento na pré-escola foi de 87,26% (item 8.2.3, fls. 245-246) e a taxa de atendimento em creches foi de 26,07% (item 8.2.2, fls. 244-245). Tal fato justifica a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal

Em todo o caso, embora não cumprida a meta, cabe ressaltar que no comparativo com o exercício de 2016 a DMU registrou no município um aumento, em termos percentuais, tanto da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 81,37%), como da taxa de atendimento em creche (que era de 21,68%).

Quanto à **impropriedade contábil enunciada no item 9.1.1** do relatório técnico, observo que não apresenta reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merece ser revista e corrigida pela Administração Municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Com relação à sugestão do Ministério Público de Contas para que a DMU promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos e que volte a apreciar a problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, entendo que determinação nesse sentido poderia ser avaliada por esta Corte de Contas na análise das prestações de contas futuras, não cabendo tal análise neste momento processual, em que a instrução do presente processo já se encontra concluída.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### III - VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir parecer prévio**, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno**, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 557/2018:

**2.1.** Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A) (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 557/2018);

**2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 7, Quadro 20) (item 9.1.2 do Relatório DMU n. 557/2018);

**2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2) (Item 9.2.1 do Relatório DMU n. 557/2018);

**2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6) (item 9.2.2 do Relatório DMU n. 557/2018);

**2.5.** Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU n. 557/2018).

**3. Recomendar** ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**4. Recomendar** ao Município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

**5. Recomendar** ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

**6. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

**7. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 557/2018.

**8. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**9. Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do relatório e voto e do Relatório DMU n. 557/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Monte Castelo, ao responsável e à Câmara Municipal.

Florianópolis, em 5 de setembro de 2018.

**Cleber Muniz Gavi**  
Conselheiro Substituto  
Relator

**Processo n.:** @PCP 18/00182136

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

**Responsáveis:** Jean Carlo Medeiros de Souza

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Monte Castelo

**Unidade Técnica:** DMU

**Parecer Prévio n.:** 24/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017.

**2. Recomenda** ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 557/2018**:

**2.1.** Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R\$ 1.604.158,07, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 4.2, Quadro 11-A, e 9.1.1 do Relatório DMU);

**2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (itens 7, Quadro 20, e 9.1.2 do Relatório DMU);

**2.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1 do Relatório DMU);

**2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.2 do Relatório DMU);

**2.5.** Não observância do conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (Relatório DMU).

**3. Recomenda** ao Município que:

**3.1.** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**3.2.** garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (PNE);

**3.3.** formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (PNE).

4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Monte Castelo

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 557/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

**Ata n.:** 68/2018

**Data da sessão n.:** 08/10/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Cherem, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Cleber Muniz Gavi (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

**Auditor presente:** Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG N° 17219/2018

Florianópolis, 17/10/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00182136 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 11E32786-B, Processo: 1800182136

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 17219/2018

@PCP 18/00182136

Ari Vieira Simões

Rua Alfredo Becker, 385, Centro, CEP 89380000, Monte Castelo, SC

Of. TCE/SEG Nº 17218/2018

Florianópolis, 17/10/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00182136 - Origem Prefeitura Municipal de Monte Castelo, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 9332C331-9, Processo: 1800182136

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. Nº 17218/2018

@PCP 18/00182136

Jean Carlo Medeiros De Souza

Rua Alfredo Becker, 385, Centro, CEP 89380000, Monte Castelo, SC

5\_193102.xml#job\_78648



Digital

CDIP SPM  
19/10/2018  
LOTE: 421



Fls 291  
TCE/SC

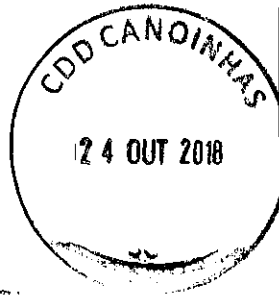
**DESTINATÁRIO**  
Prefeitura Municipal de Monte Castelo  
Rua Alfredo Becker, 385 Centro  
Monte Castelo - SC  
**89380-000**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª / / : h  
2ª / / : h  
3ª / / : h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AR033856277KZ

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Peterson Augusto Popovica*  
Agente de Correios-Carreira  
Mat. 8.710.882-5  
AC-MONTE CASTELO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Cláudia Paulista*

DATA DE ENTREGA  
24/10/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

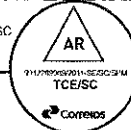
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
3295-968

S\_193102\_xm#fcb\_73648



**Digital**

CDIP SPM  
19/10/2018  
LOTE: 421



Fls  
292  
TCE/SC

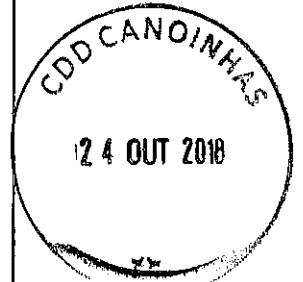
**DESTINATÁRIO**  
Câmara Municipal de Monte Castelo  
Rua Alfredo Becker, nº 385 - Centro  
Monte Castelo - SC  
**89380-000**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AR033856285KZ

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**BH**  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*PERSONAL*  
Agente de Correios - Carteiro  
Mat. 8.710.682-5  
AO MONTE CASTELO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Elaine Paulista*

DATA DE ENTREGA  
24/10/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
3.295.968

Of. TCE/SEG N° 1253/2019

Florianópolis, 08/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para o pedido de reapreciação do Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00182136, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: AC700FFF-1, Processo: 1800182136

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1253/2019

@PCP 18/00182136

Ari Vieira Simões

Rua Alfredo Becker, 385, Centro, CEP 89380000, Monte Castelo, SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800182136

**Solicitante:** Antonio Carlos Machado De Lima

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1253/2019 foi recebido no dia 22 de May de 2019, às 9:49, pelo usuário Antonio Carlos Machado De Lima, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800182136

**Solicitante:** Selma Maria Figura

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1253/2019 foi recebido no dia 27 de May de 2019, às 14:42, pelo usuário Selma Maria Figura, cujo endereço IP de acesso é 191.243.37.247.



	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b></p> <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO</b></p> <p>Rua Alfredo Becker, 385 - fone: (47) 3654-0004 - <a href="mailto:camaramcastelo@idsul.com.br">camaramcastelo@idsul.com.br</a></p> <p>89380-000 - MONTE CASTELO - SANTA CATARINA</p>	
---	---	---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO-SC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.”**

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, alínea “G” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, promulgou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

**Artigo 1º** Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza.

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Monte Castelo, 25 de Fevereiro de 2019.




---

**SELMA MARIA FIGURA**  
Presidente

Este Decreto Legislativo foi publicado no Mural da Câmara Municipal na Data de 26 de Fevereiro de 2019.




---

Eliel Gilce Weber  
Assessor de Imprensa e Comunicação Social.





ESTADO DE SANTA CATARINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

Rua Alfredo Becker, 385 - fone: (47) 3654-0004 - [camaramcastelo@idsul.com.br](mailto:camaramcastelo@idsul.com.br)

89380-000

- MONTE CASTELO

- SANTA CATARINA



Fis  
297  
TCE/SC

**ATA 005/2019**

**Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Monte Castelo – SC -  
14ª Legislatura.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores sob a Presidência da Vereadora Selma Maria Figura. Após as saudações de praxe aos presentes e aos Vereadores, a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Antônio a confirmação de quórum regimental. Com a confirmação da presença de 7 Vereadores ausentes os Vereadores Edison Luis Ribeiro e Gilvani Carneiro, a Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária. Dando continuidade a Senhora Presidente solicitou ao Vereador Samuel para proceder a acolhida da presente Sessão. Em seguida a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da Ata nº004/2019, da Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019. Após sua leitura, a Ata foi discutida e aprovada sem restrições. Em seguida a Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. O Secretário por sua vez deu conhecimento dos seguintes expedientes: **Expedientes Recebidos do Poder Executivo:** Ofício 004/OCCI/2019 – Recebido do Controlador Interno encaminhando para conhecimento cópia dos Comunicados 03 e 04/2019, do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Expedientes encaminhados pela Presidência:** Ofício nº031/2019, encaminhando ao Prefeito Municipal Autógrafos e Redação final, dos Projetos de Leis aprovados na Sessão Ordinária Realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019. **Ofício nº032/2019**, encaminhando ao Prefeito Municipal cópia do Requerimento 07/2019, de autoria do Vereador Edison Luis Ribeiro. **Expedientes apresentados pelos Vereadores:** Indicação Nº 05/2019 formulada pelo Vereador Samuel Martins de Souza. **Ordem do dia:** Abrindo a ordem do dia a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que anunciasse a Pauta da presente Sessão. O Secretário comunicou que havia o registro da seguinte Matéria: Julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, Exercício 2017 – Parecer Nº 001/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Lido o Parecer pelo Relator, Vereador Antônio Carlos Magrin, em ato contínuo, a Presidente colocou em discussão e votação o Parecer Nº 001/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, co-substanciado pelo

**ATA 005/2019**

**Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Monte Castelo – SC -  
 14ª Legislatura.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, data supra.

**Encerrado o Processo, em turno único o Plenário deliberou pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Medeiros de Souza. Comunicou a Presidência que os atos desta decisão serão encaminhados ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina. Palavra Livre: Não Ouve Pronunciamento. A Presidente, Vereadora Selma Maria Figura agradeceu a presença dos nobres colegas Vereadores, Assessores e público presente e encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 06 de Março nas dependências da Câmara Municipal, no horário regimental. A presente Ata foi registrada nos termos do Artigo 125 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o conteúdo integral de áudio, desta Sessão, encontra-se gravado e arquivado em mídia digital, podendo ser disponibilizado em PEN DRIVE, mediante requerimento do interessado. Para constar foi lavrada a presente ata pelo Sr. Arnaldo Pereira do Santos, Assessor Parlamentar da Casa, que após lida e aprovada segue assinada pelos Vereadores presentes.**

Presidente – Selma Maria Figura \_\_\_\_\_  
 Vice-Presidente – Leandro Simões de Lima \_\_\_\_\_  
 1º Secretário – Antônio Carlos Magrin \_\_\_\_\_  
 2º Secretário – Joelcio Bueno Boaventura \_\_\_\_\_  
 Vereador – Edison Luis Ribeiro \_\_\_\_\_  
 Vereador – Gilvani Carneiro \_\_\_\_\_  
 Vereador – Heverton J.C.S. França \_\_\_\_\_  
 Vereador – Samuel Martins de Souza \_\_\_\_\_  
 Vereadora – Ari Vieira Simões \_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO**  
 Em  
 07/03/2019  
 \_\_\_\_\_  
 ASSessor DE IMPR. MUN. SOCIAL

**DECISÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Processo:** 1800182136

**Ato:** 001/2019

**Data Ato:** 25-02-2019

**Situação das Contas:** Aprovada

**Quorum:** 2/3

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto Legislativo 01_2019.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
Ata.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	